



FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

**O DIREITO ACHADO NO “LIXO”:
A CONSTRUÇÃO DO DIREITO PELA ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO NACIO-
NAL DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA

BRASÍLIA

2013

RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA

**O DIREITO ACHADO NO “LIXO”:
A CONSTRUÇÃO DO DIREITO PELA ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO NACIONAL DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito da Universidade de Brasília como requisito para obtenção do título de bacharel em Direito.

Orientador: Prof. em doutoramento José Humberto de Góes Junior.

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

2013

RAFAEL DE ACYRSETE MONTEIRO ROCHA

O DIREITO ACHADO NO “LIXO”:
A CONSTRUÇÃO DO DIREITO PELA ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO NACIONAL
DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Curso de Graduação em Direito da Universidade
de Brasília como requisito para obtenção do título
de bacharel em Direito.

Orientador: Prof. José Humberto de Góes Junior.

O candidato foi considerado _____ pela banca examinadora.

Professor em doutoramento José Humberto de Góes Junior
Orientador

Professor Doutor José Geraldo de Sousa Júnior
Membro

Professor Doutor Alexandre Bernardino Costa
Membro

Professor em doutoramento Gladstone Leonel da Silva Junior
Membro Suplente

Brasília, 09 de dezembro de 2013.

AGRADECIMENTOS

Agradeço:

Primeiramente, às companheiras e aos companheiros do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis que contribuíram com a minha pesquisa. É um desafio enorme para um pesquisador iniciante não cair no erro de tratar, epistemologicamente, as entrevistadas e os entrevistados como objetos de estudo e não como sujeitos co-produtores de conhecimento.

Ao meu orientador que, como amigo, aceitou prontamente o desafio de ser companheiro em minha monografia, sendo extremamente atencioso e preocupado com a qualidade do trabalho.

A Adriana Silva, Marina Lacerda, Cândida Souza e Andreia Marreiro pelas contribuições à pesquisa de campo.

Às companheiras e aos companheiros da AJUP Roberto Lyra Filho, atuais ou passados, que se dedicam militantemente à construção da assessoria jurídica a Movimentos Sociais do Distrito Federal.

Às companheiras e aos companheiros da Esquerda Libertária Anticapitalista (ELA), revolucionárias/os, com quem compartilho a imaginação socialista.

À minha família, integrante da classe trabalhadora, que me serviu de apoio incontestante durante toda a graduação.

Às pessoas que encontrei no mundo da Universidade durante estes seis anos de graduação.

Por fim, às/aos exploradas/os e espoliadas/os do mundo, que mantém viva a utopia de um mundo mais justo e livre.

PASSANDO A RASTEIRA NOS ÔME

Tamo cansado dessa vida de amargura
Ferro-velho e prefeitura querendo nos dominar
Levando fardo de cem quilo nas paleta
E o doutor com as suas canetas com mais leis pra nos ferrar

O catador sabe que tem um movimento
Que prepara o enfrentamento para o poder popular
Auto-gestão da cadeia produtiva
Ação direta todo dia pro socialismo alcançar

Vem catador
Pro movimento organizado
Pois unidos ficamos fortes
E não seremos mais explorados
Vem catador recuperar a dignidade
Lutando pra construir o socialismo com liberdade!

Sou catador e sempre vivo num sufoco
Quando chove como pouco
E no verão só passo mal
Mas eu me ligo prefeitura e ferro-velho
Nos querem ver num cemitério
Ou numa cama de hospital

Separo tudo que encontro na minha mesa
Eu reciclo a natureza sem patrão pra nos mandar
Organizado eu tempero a rebeldia
E quando eu vejo a burguesia sei que é hora de lutar

(MNCR, 2005)

NADA É IMPOSSÍVEL DE MUDAR

Desconfiai do mais trivial, na aparência singelo.
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.
Suplicamos expressamente:
Não aceiteis o que é de hábito como coisa natural,
Pois em tempo de desordem sangrenta,
De confusão organizada,
De arbitrariedade consciente,
De humanidade desumanizada,
Nada deve parecer natural.
Nada deve parecer impossível de mudar.

Bertolt Brecht

RESUMO

No presente trabalho, busco perceber a visão do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) acerca da normatização de algumas de suas reivindicações, em especial na Lei 12.305/2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos. Desde o início do Movimento em 2001, os catadores vêm ensejando debates acerca de seu papel histórico enquanto trabalhadores da reciclagem invisibilizados socialmente e não reconhecidos pelo Poder Público ou pelas empresas privadas. A partir da perspectiva humanista dialética de Roberto Lyra Filho, assumo a compreensão de que a construção do Direito é uma das facetas de um processo mais amplo de libertação, que se desenvolve a partir dos caminhos de conscientização de situações de exploração (eminentemente econômica) e opressão (eminentemente cultural). Estas, por sua vez, desencadeiam processos de lutas por afirmação de liberdade que não prejudique a outrem. Deste modo, a capacidade de libertação caracteriza o ser humano e se realiza quando ele, conscientizado, descobre quais são as forças da natureza e da sociedade que o condicionam. Assim, a essência do Direito está em fazer a mediação coordenada destas liberdades (conquistadas) em coexistência. Com base nesta compreensão, analiso inicialmente os documentos públicos elaborados pelo MNCR e complemento a produção de conhecimentos com entrevistas semi-estruturadas realizadas com integrantes da Coordenação Nacional e Regional. Tento, neste processo, conhecer a visão que estas lideranças têm sobre o papel do Movimento no processo de formação do sujeito catador, consciente da sua situação de exploração. A partir desta consciência, estes trabalhadores da reciclagem se organizam, conseguindo posição de destaque nas normativas sobre resíduos sólidos, o que não esgota a necessidade de o Movimento continuar na luta pela efetivação destes direitos e conquista de outros, sob os ditames da Justiça Social.

Palavras-chave: Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis; Direito Achado na Rua; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Positividade Jurídica.

ABSTRACT

In this monograph, I seek to realize the vision of the National Movement of Recyclable Materials (MNCR, in portuguese) on the standardization of some of its claims, especially in Law number 12.305/2010, known as the National Solid Waste Policy . Since the beginning of the Movement in 2001, the waste pickers come occasioning debates about its historical role as recycling workers, socially invisible and unrecognized by the government or by private companies. From the perspective of dialectical humanism by Roberto Lyra Filho, I assume the understanding that the construction of the Law is one facet of a broader process of liberation, which develops from the paths of awareness of exploitative situations (predominantly economic) and oppression (eminently cultural). These, in turn, produce processes of struggles for affirmation of freedom which do not harm others. Thus, the ability to release yourself characterizes the human being that, cognized, discover what are the forces of nature and society that condition him. Thus, the essence of the Law is to make the mediation coordinated of these freedoms conquered. Based on this understanding, initially, I analyze public documents prepared by MNCR and complement the production of knowledge with semi-structured interviews with members of the National and Regional Coordination. I try, in this case, knowing the view that these leaders have about the role of the Movement in the process of forming the waste picker subject, aware of their situation of exploitation. From this awareness, these recycling workers are organized, achieving a prominent position on the normatives about solid waste, which does not exhaust the need for the Movement to continue the struggle for the realization of these rights and achievement of others, under the dictates of the Social Justice.

Keywords: National Movement of Recyclable Materials; The Right from the Street, National Solid Waste Policy, Legal Positivity.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO I - CONSTRUINDO O CENÁRIO DE LUTA NA RUA: OS CATADORES E OS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	16
1.1 – Panorama geral e o caso do Distrito Federal.....	16
1.2 - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR.....	20
1.3 - Roberto Lyra Filho e a construção social do Direito.....	27
CAPÍTULO II: PANORAMA NORMATIVO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS.....	35
2.1- A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): Lei 12.305/2010.....	35
2.2- Outras normativas e a preferência pela organização coletiva de catadores.....	42
CAPÍTULO III - O DIREITO ACHADO NO LIXO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CATADORES E A PRODUÇÃO DO DIREITO.....	46
CONCLUSÃO.....	68
REFERÊNCIAS.....	70
ANEXOS.....	74

INTRODUÇÃO

[Os catadores] Reciclam não apenas materiais sólidos, mas pessoas, na medida em que juntos constroem sua autonomia, resgatam sua dignidade, se inserem na sociedade como verdadeiros “profetas da ecologia” e cidadãos que pensam, discutem seus problemas, decidem lutas comuns e se fazem indispensáveis no tipo de sociedade que criamos. Merecem respeito, apreço e todo o apoio.

Leonardo Boff¹

A agenda ambiental está em pauta no contexto político e social, tanto nacionalmente quanto internacionalmente. Dentro deste debate, tem-se amplo espaço para discussão acerca das formas de produção de mercadorias e de acesso a matérias-primas. Como consequência, surge com grande importância o debate sobre os resíduos sólidos², temática que, no Brasil, foi negligenciada por muito tempo, gerando i) invisibilidade às pessoas que vivem (e vivem) da coleta de materiais recicláveis; ii) carência de políticas públicas sobre saneamento básico e manejo dos resíduos sólidos; e iii) falta de debate sobre o modelo de desenvolvimento econômico fundado no consumismo desenfreado e a despreocupação com o que consumidores e produtores fazem com os materiais descartados.

O trabalho dos catadores de materiais recicláveis faz parte desta discussão, que ficou fortalecida com a criação do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) em 2001. Desde então, o Movimento se mobiliza para conferir visibilidade a estes sujeitos integrantes da cadeia de reciclagem, gerando reflexos na seara jurídica. Neste sentido, procuro entender o papel desta organização na normatização de algumas de suas reivindicações, em especial na Lei 12.305/2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Desde o final da década de 1980, vêm aumentando as preocupações com os resíduos sólidos, com a falta de destinação adequada, com a existência de lixões e, conseqüentemente, com as condições de existência de pessoas que trabalham e sobrevivem nestes locais.

Estes trabalhadores³ estão espalhados pelas cidades, executando o que se poderia chamar de

¹Artigo publicado no Jornal Brasil de Fato em 07 de Novembro de 2013. Acesso em 09 de Novembro de 2013, às 12h32min. <<http://www.brasildefato.com.br/node/26509>>

² No presente trabalho será utilizada a expressão e a visão dos catadores quando reivindicam que o que se conhece comumente como “lixo” seja tratado pela expressão “resíduos sólidos”, que são fonte de renda para esses trabalhadores e que não é representada, na visão deles, por aquela expressão.

³ Utilizo o gênero masculino na linguagem apenas para facilitar a leitura, mas é preciso deixar claro que a referência desta maneira não deseja excluir outras representações sociais de gênero.

um serviço público ambiental por meio da coleta e venda de materiais recicláveis, sem receber nenhuma remuneração do Poder Público ou dos produtores do material poluente.

Como sinal da preocupação com esta temática, realizou-se, em Brasília, a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, entre os dias 24 e 27 de outubro de 2013. Neste período, foi marcante a presença dos catadores defendendo suas pautas, seu fortalecimento coletivo e atuando contra a incineração de resíduos.

É preciso considerar que o tema do tratamento por meio da reciclagem de resíduos sólidos teve fundamental contribuição da organização de catadores que foi intensificando-se (e ainda continua se desenvolvendo) nos âmbitos municipal, estadual e nacional. Ganha relevância social um problema suportado, segundo o IPEA (2012, p. 13), por cerca de trezentas mil a um milhão de pessoas⁴ que, em decorrência do esquecimento e da invisibilidade, vivem em precárias condições de trabalho e sem acesso a direitos sociais e trabalhistas básicos, tendo apenas o que a sociedade descarta como fonte de recursos e sobrevivência.

Esta invisibilidade dos “pobres” é trabalhada por TELLES (2001) como aquelas pessoas destituídas da qualidade de sujeitos, vivendo no “mundo da natureza”, para além de toda privação material e econômica. Entretanto, são esses catadores que, ao cumprirem papel fundamental para a sociedade brasileira, constituem-se como sujeitos. Recriam suas existências e podem reconfigurar, inclusive, a democracia representativa com a sua participação.

Em meados de 1999, foi realizado o 1º Encontro Nacional de Catadores de Papel. Já em junho de 2001, foi realizado em Brasília o 1º Congresso Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis com mais de mil e setecentos catadores. Neste momento, fundou-se o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, o MNCR⁵, com representação nacional dos interesses destes trabalhadores. Este Movimento então se mostrou protagonista neste processo de conferir visibilidade, bem assim de provocar debates e influenciar na construção das normativas estatais relativas ao manejo de resíduos sólidos. Entre estas, destaco⁶ o Decreto nº 5.940/2006⁷ e a lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos

⁴Este dado foi obtido a partir do Relatório de Pesquisa do Diagnóstico sobre Catadores de Resíduos Sólidos produzido em 2012 pelo IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

⁵Relatos do próprio sítio eletrônico do MNCR; <http://www.mnrc.org.br/box_1/sua-historia>. Acesso em 11 de setembro de 2013, às 15h55min.

⁶Adoto, aqui, a primeira pessoa, com base na postura epistemológica do sociólogo português Boaventura de Sousa Santos, que, no artigo “Sociologia na primeira pessoa: fazendo pesquisa nas favelas do Rio de Janeiro” (1988), aponta a absoluta cisão sujeito/objeto, típica do discurso científico moderno, como entrave à produção de conhecimento socialmente referenciado e útil.

⁷Este Decreto destina os resíduos recicláveis dos órgãos da Administração Pública Federal para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

(PNRS).

Deste papel importante na construção de toda a Política Pública e do processo desencadeado pelo Movimento para a formação política de suas bases⁸, percebo elementos que representam a produção do direito a partir de articulação e organização de um grupo econômico-social até então excluído do mundo do trabalho⁹, muito mais das normativas estatais e da ação do Poder Executivo¹⁰.

A partir deste cenário de organização social, assumo, no presente trabalho, a perspectiva humanista dialética de Roberto Lyra Filho, que traz a compreensão de que a construção do Direito é uma das facetas de um processo mais amplo de libertação desenvolvido a partir dos caminhos de conscientização de situações de exploração (eminentemente econômica) e opressão (eminentemente cultural). Estas, por sua vez, desencadeiam processos históricos de lutas por afirmação de liberdades que não prejudiquem a outrem. Deste modo, a capacidade de libertação coletiva caracteriza o ser humano e se realiza quando ele, conscientizado, descobre quais são as forças da natureza e da sociedade que o condicionam. Assim, a essência do Direito está em fazer a mediação coordenada destas liberdades (conquistadas) em coexistência.

É necessário, então, analisar os reflexos da organização para a formação da consciência da exploração e da negação de direitos e, como consequência, o desencadear de um processo de luta por condições dignas de existência: liberdade de exercício do trabalho e igualdade no acesso a direitos. Além disso, também importa saber como todo esse processo reverbera na normatização estatal, cujo ápice está agora na Política Nacional de Resíduos Sólidos e na sua busca por efetivação.

Compreender essa luta, suas condições, seus limites históricos, importa também para pensar o direito para além dos códigos, para além da atuação legislativa do Estado. Por isso, o presente trabalho traz uma reflexão necessária para dentro da academia ao refletir sobre o que é o direito, quem é seu protagonista e qual o fundamento em que se constitui o fenômeno jurídico. Busco também exercitar o debate de como deve ser o diálogo com esses sujei-

⁸Há, no sítio eletrônico do MNCR uma área apenas para seus materiais de formação política e análises de conjuntura; <http://www.mncr.org.br/box_4/formacao-e-conjuntura>.

⁹A categoria profissional de catador de materiais recicláveis foi incluída no Código Brasileiro de Ocupações apenas em 2002 e representou, como mostrarei adiante, uma grande conquista do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

¹⁰Em 2003, o Governo Federal criou o Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores (CIISC), composto pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Ministério das Cidades e do Ministério do Meio Ambiente (MMA), além do BNDES, Fundação Banco do Brasil (FBB), Petrobrás, Caixa Econômica Federal e Movimento Nacional dos Catadores (MNCR).

tos coletivos de direitos e de como revelar sua luta e suas conquistas percebidas durante o trabalho de Extensão Universitária.

Estou inserido nessa luta como integrante da “Assessoria Jurídica Universitária Popular (AJUP) Roberto Lyra Filho”, Projeto de Extensão de Ação Contínua da Universidade de Brasília que, desde a sua criação em agosto de 2012, assessora a organização dos catadores do Distrito Federal por meio da Central de Cooperativas de Materiais Recicláveis¹¹ (CENT-COOP-DF). Disto é que me surge o interesse para compreender como a ação dos catadores tem constituído um direito a partir do que socialmente se tem como lixo, e como, daquilo que se descarta, que se rechaça como inservível, podem surgir e se refazer direitos.

É também por meio da AJUP Roberto Lyra Filho¹², cujo trabalho se baseia nos princípios da Educação Popular¹³ e adota como marco teórico a linha de “O Direito Achado na Rua”, que se percebe um direito sendo construído no “lixo” e constituindo as condições para que se realizem as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos pela ação dos catadores, com a pretensão de promover direitos.

Por ser resultado de uma prática extensionista, o presente trabalho ganha importância ainda, não só por encharcar de realidade os cursos de Direito tão carentes de prática real, mas também por despertar angústias e questões que vão além do Direito Estatal, do Direito que se ensina errado (LYRA FILHO, 1980). Chama a pensar sobre qual deve ser o papel da Universidade¹⁴ nas lutas sociais. Sobre qual a forma como a AJUP, enquanto projeto de extensão da Faculdade de Direito, que trabalha sob a perspectiva de “O Direito Achado na Rua”, deve se envolver nesse processo desencadeado pelos catadores e também em outras ações de reivindicação promovidas por movimentos sociais. Provoca reflexões sobre como está construído o cenário legislativo sobre resíduos sólidos no Brasil, como se deu sua construção atual

¹¹Esta central aglutina, atualmente, vinte e três cooperativas de catadores de materiais recicláveis do Distrito Federal e Entorno. Há também outra Central de Cooperativas, denominada Rede Alternativa, que congrega outras oito cooperativas e não tem ligação direta com a CENTCOOP-DF.

¹²Neste trabalho com catadores, atualmente, o projeto está assessorando as cooperativas para que reorganizem seus estatutos para se adequarem às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, à Lei das Cooperativas de Trabalho e aos princípios do cooperativismo. Isso demanda um conhecimento e uma atuação interdisciplinar como pilar fundamental das ações. Por isso, o projeto demanda a participação de pessoas de vários cursos (engenharias, pedagogia, serviço social, psicologia, relações internacionais), e, individualmente de cada integrante, o aprofundamento em debates dos vários campos de conhecimento que possam interessar à luta por direitos promovida pelos catadores.

¹³O projeto adota proposta dialógica de Paulo Freire e tem como metodologia a pesquisa-ação junto com as comunidades e movimentos sociais, em que a Universidade e a Comunidade são co-pesquisadores para o desvelar da realidade, o que permite construir pontes de diálogo para a mobilização popular para a conquista e efetivação de direitos. É um processo em que os dois lados aprendem e ensinam.

¹⁴Aqui não me refiro apenas à Universidade de Brasília, mas às faculdades e universidades locais. Só neste trabalho que a AJUP está fazendo, temos como parceiros dois centros universitários do Distrito Federal: O centro universitário IESB e o UNICEUB, o primeiro com sede em Ceilândia (DF) e o outro na Asa Norte (DF).

e por que abordar uma categoria de trabalhadores, historicamente excluída e invisibilizada.

Em síntese, no âmbito da academia, a análise deste processo, aliado à prática extensionista, pode contribuir para a ligação entre teoria e prática, mais ainda, para uma práxis transformadora¹⁵ (BRANDÃO, STRECK, 2006), que contribua para reflexões acerca da função social a ser desempenhada pela Universidade, bem como sobre a necessidade pedagógica de uma formação jurídica que fuja ao que Warat (1994) denominou de senso comum teórico¹⁶.

Essas inquietações têm um caráter coletivo que se completam, para mim, em questões pessoais de atuação política em um contexto maior de construção de um direito à cidade, de pensar novas formas de organização e participação políticas, de desenvolvimento econômico que não seja exploratório às pessoas ou esgotador do meio ambiente enquanto local de reprodução da vida. Especialmente por ser um pesquisador engajado, desde 2011. em um grupo político de esquerda (“Esquerda Libertária Anticapitalista” – ELA – anteriormente denominado “Brasil e Desenvolvimento”), por ser filiado a um partido político (“Partido Socialismo e Liberdade” – PSOL) e por discutir mais diretamente a questão do direito à moradia e à cidade a partir da perspectiva do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST).

Friso que, embora esse seja o meu lugar de fala, o que já indica que não parto do mito da neutralidade científica, procuro manter o trabalho dentro de uma rigorosidade metódica e da responsabilidade em promover análises plausíveis a partir da realidade indicada pelos sujeitos da pesquisa.

Diante disso, a partir destes dois momentos intensos de mobilização de catadores, um em âmbito nacional, outro em âmbito estadual/distrital, indago-me, centralmente, sobre como se deu o processo de auto-organização de catadores para a conscientização deles como sujeitos históricos que podem lutar por direitos (entre os quais se pode destacar a Política Nacional de Resíduos Sólidos) e como esta luta pode ser indutora de novas consciências de direitos.

Deste modo, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar como a organização político-social dos catadores de materiais recicláveis construiu e garantiu direitos, trouxe visibilidade aos sujeitos da luta e é conscientizador e gerador de novas demandas por emancipação coletiva para as pessoas que vivem da catação de materiais recicláveis.

¹⁵A AJUP parte do pressuposto de que o processo de conhecimento deve andar de mãos dadas com sua transformação (BRANDÃO e STRECK, 2006).

¹⁶Senso comum teórico dos juristas designa as condições implícitas de produção, circulação e consumo das verdades nas diferentes práticas de enunciação e escritura do direito. Trata-se de um neologismo proposto para que se possa contar com um conceito operacional que sirva para mencionar a dimensão ideológica das verdades jurídicas (WARAT, 1994).

Ligam-se a essas perguntas centrais outras que contribuem para o entendimento global da organização destes trabalhadores, a saber, como o fato de os catadores significarem a política pública se colocando como destinatários exclusivos dos resíduos sólidos recicláveis pode contribuir para a luta por novos direitos; se sua organização no próprio Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis influencia neste processo e como se dá essa organização coletiva.

Ao avaliar o contexto histórico de elaboração das políticas referentes aos resíduos sólidos, especialmente da Política Nacional (PNRS), é possível constatar a importância da organização social dos catadores na luta por direitos, com sua reverberação na produção legislativa estatal e na confecção de políticas públicas. Deste modo, avalio previamente que a criação do MNCR foi elemento imprescindível para a aglutinação política de catadores de todo o território nacional. Este Movimento, a partir de um processo de conscientização e formação de bases orgânicas de catadores a respeito de seus princípios e formas de atuação, influenciou sobremaneira a elaboração da atual Política Nacional de Resíduos Sólidos, mas também para o reconhecimento de catadores como sujeitos ambientais e econômicos fundamentais para a cidade e para um meio ambiente mais equilibrado¹⁷.

Do ponto de vista dos sujeitos integrantes da pesquisa, em específico, o MNCR, refletir sobre isso pode contribuir ainda mais com o seu processo de organização, para a implementação de direitos e para a superação das desigualdades sociais.

Inicialmente, faço uma revisão bibliográfica do marco teórico acima explorado (constantemente re-feita ao longo da pesquisa), com vistas a contribuir para a análise do processo de elaboração da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das Políticas Públicas correlacionadas, especialmente sob a perspectiva da construção social do Direito. Isto é, tal qual defende Lyra Filho (1983a, 69), ao buscar o resgate político do Direito como instrumento de emancipação social, aqui não reduzido ao direito estatal, ainda que conte com algum grau de positividade.

Para avaliar o contexto da produção da política Nacional de Resíduos Sólidos, sob a ótica do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, são consultados documentos públicos produzidos pelo próprio movimento, entre cartilhas, postagens em sítio eletrônico próprio, manifestos, notas e outros relacionados à reivindicação de uma política de resíduos sólidos que valorizasse o catador enquanto sujeito e enquanto categoria de trabalhado-

¹⁷Este reconhecimento será abordado com mais detalhes na análise da pesquisa de campo.

res. Tudo isto será analisado de modo que se possam extrair dados e construir conhecimentos que são avaliados e complementados no campo, por meio de entrevistas semi-estruturadas com membros da direção nacional do Movimento. Este momento é importante para entender como as lideranças do movimento percebiam o contexto social dos catadores, por que sentiram a necessidade de se organizar em um movimento nacional e qual foi a relevância desta organização para a luta por direitos.

Todo o conteúdo das entrevistas é analisado e organizado de acordo com o que os dados possam expressar para a produção de conhecimento, buscando entender a percepção das conquistas sociais alcançadas por meio da organização de um Movimento de caráter nacional, o processo de politização das bases e as discussões políticas nos espaços institucionais.

Neste trabalho, construo, no primeiro capítulo, um panorama geral do debate sobre os resíduos sólidos, dialogando com a realidade local com a qual a AJUP está trabalhando e a realidade do fechamento de lixões. Em seguida, faço um resgate histórico do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, tentando entender sua forma de organização e fortalecimento de suas bases, aprofundando nas principais bandeiras de luta. Concluo o capítulo abordando os principais pontos da teoria da construção dialética do Direito, inserida no processo histórico de libertação humana.

No segundo capítulo, discorro um pouco sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, concentrando-me nos pontos que dialogam mais diretamente com a realidade dos catadores, com o objetivo de identificar avanços e campos ainda abertos de luta. Também analiso outras normativas referentes aos resíduos, para entender, especificamente, o que a legislação reconhece como forma de organização dos catadores de materiais recicláveis.

Por fim, no terceiro capítulo, faço uma análise mais detida do material de pesquisa, após a identificação de seis eixos de análise dos documentos produzidos pelo Movimento Nacional. Faço isto de forma concatenada com as entrevistas, para traçar um panorama da visão destas lideranças sobre os processos de constituição e organização do Movimento para os espaços de luta por direitos.

CAPÍTULO I - CONSTRUINDO O CENÁRIO DE LUTA NA RUA: OS CATADORES E OS RESÍDUOS SÓLIDOS

1.1 – Panorama geral e o caso do Distrito Federal

A preocupação com o descarte de resíduos sólidos vem ocupando a agenda de debates na sociedade e nas três esferas de governo de maneira mais intensa desde 2010, com a aprovação da Lei 12.305/2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Desde então, temas que há muito vinham sendo debatidos, como demonstro abaixo, com base nas falas dos catadores entrevistados, ganharam uma ampla relevância e arena de discussões em torno de dois eixos principais, quase sempre, excludentes. Por um lado, há a luta dos catadores para que eles passem a ser o principal protagonista no recebimento e comercialização dos materiais recicláveis e tenham seu serviço público e ambiental reconhecido e remunerado. Por outro, há o interesse de grandes indústrias para que se instale, em todo o país, usinas de incineração (ou, como querem as indústrias, “recuperação energética”) para produção de energia elétrica com a queima dos resíduos sólidos que é passível de vários questionamentos, tanto com relação ao trabalho a ser realizado pelos catadores, quanto aos impactos ambientais desta medida.

Necessário, ainda, perceber que os catadores trazem este tema da destinação adequada de resíduos desde quando existem indícios de seus trabalhos enquanto “coletadores de materiais descartados”, identificando-se com o que denominam “agentes ambientais”. Afinal, quantas vezes cada um se pergunta, efetivamente, o que acontece com o “lixo” que coloca na porta de casa para ser levado pelos serviços públicos de coleta? Por que há pessoas que retiram os materiais que cumpriram seu ciclo geralmente em lixões? E, nos locais onde ainda não há saneamento básico ou serviços organizados de coleta, para onde vão os materiais descartados?¹⁸

Esta Lei estabeleceu, por exemplo, o prazo de quatro anos para que todos os entes federados realizassem a disposição ambientalmente adequada dos rejeitos¹⁹, que envolve, de

¹⁸ Lembro-me, no 12º Festival Lixo e Cidadania, ocorrido em outubro de 2013, em Brasília, de uma mesa de debates de que participava um catador da Região Norte. Segundo ele, em sua cidade, já havia catadores “fluviais”, que recolham, de barco, o lixo despejado nos rios, tamanha estava a poluição. Estes e outros temas ganham então fôlego nacional sobre um passivo social e ambiental que o país nunca tratou de maneira mais atenta e eficiente.

¹⁹ Segundo a lei, rejeitos são resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

maneira mais concreta, o fechamento dos lixões²⁰ (depósitos a céu aberto de resíduos sólidos) até agosto de 2014. Apesar disso, os catadores percebem que esta situação pode não ocorrer ou, o que consideram pior, acontecer sem o cumprimento de um requisito legal: a inclusão social daqueles que vivem da catação dos resíduos sólidos.

Também há na Lei uma mudança na forma como se entende a responsabilidade pelo tratamento dos resíduos sólidos, que sai do âmbito exclusivo do Estado, em parte executada pelos catadores de forma não remunerada, e que deve passar a ser compartilhada entre os produtores (e todos os atores integrantes das diversas cadeias de produção), consumidores e o Poder Público. Sob a ideia do poluidor-pagador, as empresas passam a ser responsabilizadas pelos resíduos dos seus produtos, isto é, devem dar a destinação adequada àquilo que colocam no mercado, cujo descarte gera um importante passivo ambiental e social.

Especificamente no Distrito Federal, segundo o professor Paulo Celso (2013), da Universidade de Brasília²¹, está o maior lixão a céu aberto da América Latina, localizado na Cidade Estrutural, a vinte minutos da Esplanada dos Ministérios, em Brasília. Apesar dos compromissos estabelecidos com o Governo, não há infraestrutura, acesso a equipamentos de proteção individual ou a direitos básicos de trabalhadores. Além disso, há a incongruência de os catadores prestarem um serviço público sem serem remunerados por este serviço. Ainda, são recorrentes os acidentes com os catadores, inclusive com o registro de mortes e lesões graves. Vale lembrar que o recolhimento dos materiais recicláveis reduz o crescimento do lixão, que possui, hoje, quase cinquenta metros de altura, conforme afirmou o professor Paulo Celso (2013), e que seria indubitavelmente maior sem o trabalho dos catadores.

O Governo do Distrito Federal (GDF) elaborou em 2013 uma Carta ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para “Solicitação de Apoio ao Programa de Inclusão Social dos Catadores de Recicláveis e Coleta Seletiva no Distrito Federal”, cuja minuta está em anexo. Nesta Carta, estima-se que haja no Distrito Federal mais de três mil e oitocentos catadores que têm sua renda integral ou parcialmente oriundas da coleta e venda de materiais recicláveis. A própria Secretaria Distrital de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST) reconhece que este número pode ser subestimado.

Diante deste cenário, o Governo do Distrito Federal lançou, de maneira mais contundente no segundo semestre de 2012, uma proposta de Parceria Público Privada (PPP) para

²⁰ Apenas quando vai se tratar do local em que os resíduos sólidos são depositados, os catadores denominam de lixão.

²¹ Essa afirmação foi feita em uma oficina por ele ministrada da qual participei, no dia 29 de Outubro de 2013, durante o 12º Festival Lixo e Cidadania aqui em Brasília.

a concessão de todos os serviços ligados à varrição de ruas e à coleta, processamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos em seu território para uma única empresa privada, conforme “Informativo sobre a PPP”²². Durante trinta anos, com possibilidade de prorrogação por mais cinco, os serviços seriam prestados mediante pagamento desempenhado pelo GDF.

Ainda de acordo com o Informativo, entre várias ilegalidades e problemas da PPP em questão, a concessão previa a possibilidade de incineração dos resíduos sólidos para geração de energia. Esta incineração poderia causar nocivos danos ao meio ambiente além de transformar em cinzas uma parte dos próprios materiais recicláveis, fonte de sustento das milhares de famílias, como indicado pelo documento do próprio GDF, que vivem da catação de resíduos sólidos descartados.

No que se refere à incineração, cujo debate tem relevância nacional, o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis tem se posicionado e travado uma batalha contra os interesses de grandes indústrias e governos que defendem esta técnica como forma de geração de uma “energia renovável”, como será visto nas entrevistas.

Desde então, os catadores do Distrito Federal vêm se organizando para impedir que esta PPP seja levada a cabo pelo GDF. Como parte de seu processo de lutas e mobilização por direitos, em novembro de 2012, fecharam o lixão da Estrutural por onze dias, conforme me afirmou o atual presidente da CENTCOOP-DF, em reunião com a AJUP. Esta ação deveria chamar a atenção do Governo local para o descontentamento e os potenciais prejuízos causados por esta PPP. Nesta mesma reunião, fui informado de que três audiências públicas foram marcadas desde então, com massiva participação de catadores, de modo que o GDF, atualmente, dá sinais de que não mais levará adiante o projeto.

Paralelamente aos debates sobre a PPP, os catadores do Distrito Federal mobilizados conseguiram chamar atenção para os problemas que enfrentam e para a necessidade de respeito ao seu direito de trabalhar. Na Carta ao BNDES, o Governo do Distrito Federal se compromete a construir, em áreas cedidas pela União, em três regiões do Distrito Federal (nas cidades de Sobradinho, Riacho Fundo I e Estrutural), doze galpões de triagem de materiais recicláveis, uma escola de formação de catadores e um galpão para a comercialização unificada (Central de Comercialização). Este projeto, que vem sendo desenvolvido em parceria com a Central de Cooperativas de Materiais Recicláveis (CENTCOOP-DF), conta com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Fundação Banco do

²² Este documento foi elaborado por várias associações, organizações ambientais e pelo Movimento Nacional e encontra-se em anexo.

Brasil (FBB), contrapartida econômica do Governo do Distrito Federal e de outros parceiros. O volume de investimentos totaliza mais de quarenta milhões de reais, conforme Planilha de Investimentos apresentada pelo GDF.

Sem descuidar das condições para que o projeto alcance seu objetivo de garantir trabalho e sobrevivência com dignidade a quem vive da catação de resíduos sólidos, os trabalhadores também chamaram atenção do Governo do Distrito Federal para a política de destinação dos materiais recicláveis descartados. Assim, por meio da CENTCOOP-DF, que possui íntima relação com o Movimento Nacional dos Catadores, articularam-se as Cooperativas a ela filiadas e órgãos governamentais com o objetivo de construir a política de coleta seletiva no Distrito Federal, que terá como centralidade a forma de organização de catadores na modalidade de cooperativas de trabalho, conforme a Lei 12.690/2012. Deste modo, a perspectiva que vai se construindo é a de que as cooperativas de catadores recebam todo o material reutilizável e reciclável da coleta seletiva, façam a triagem, o beneficiamento e a comercialização de maneira exclusiva, , conforme proposto na Carta ao BNDES.

É um processo de construção complexo que, além de questões jurídicas não-formais e formais, inclui, em uma só discussão, economia solidária e princípios do cooperativismo, formas de manejo e tratamento de resíduos sólidos, modelos organizativos do Estado.

No cenário do Distrito Federal, esta readequação jurídico-normativa é condição fundamental para que, quando da implantação da coleta seletiva, haja a inteira destinação dos materiais recicláveis para as cooperativas de catadores. Cumpre indagar se esta é forma de reconhecer o direito de quem sempre viveu de catar materiais recicláveis, além de respeitar e de afirmar a posição protagonista das cooperativas no processamento, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos e, como consequência, na realização do direito ao trabalho.

Considerando que este processo possui o potencial de transformar a realidade de negação de direitos sociais e trabalhistas dos catadores, cabe também o questionamento se isto é capaz de concretizar, em certos aspectos, a luta e a mobilização desses sujeitos, impulsionando mais ações de reivindicação e mais conquistas do ponto de vista da dialética social do Direito.

Há, por fim, dois pontos a serem observados. O primeiro se refere à análise das dificuldades econômicas e sociais para as organizações dos catadores que podem ser geradas com sua adaptação à Lei das Cooperativas de Trabalho (Lei 12.690/2012).

Sobre o tema se pronunciou o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais

Recicláveis sobre a nova lei de cooperativas de trabalho:

Mesmo com a carência de um ano para adequação, coloca em risco jurídico a totalidade das cooperativas de catadores já existentes, por exigir o cumprimento integral da lei 12.690/2012, sem que seja considerada a realidade das cooperativas de catadores e de seu entorno socioproductivo e solidário (Nota sobre a nova lei de cooperativas de trabalho”, de 09 de Novembro de 2012 – Disponível em: <http://www.mn-cr.org.br/box_1/notas-e-declaracoes/nota-sobre-a-nova-lei-de-cooperativas-de-trabalho> Acesso em 05 de outubro de 2013.)

A segunda questão que se coloca é como encontrar maneiras de regularizar as cooperativas diante do excesso de formalidades para sua manutenção e funcionamento, retirada de declarações, pagamento de tributos oficiais, contratação de profissional de contabilidade, sem o pagamento pelo serviço público que as cooperativas prestam.

Embora sejam importantes e indiquem possíveis e importantes entraves, com isso, novas necessidades e formas de mobilização para a realização de direitos e das próprias conquistas dos catadores. Por extrapolarem, no entanto, o tempo histórico do presente trabalho, na atualidade, estes não podem ser abordados diretamente.

1.2 - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR

XOTE DA MARCHA DO POVO²³

*Quem sabe andar nesta rua vai em frente
Pois atrás vem gente diz o dito popular
E quem caminha na linha da esperança
Arrasta o pé balança a trança
Na dança de se chegar*

***Há quem diga Olê Olê Olê Olá!
Catador de norte a sul e de acolá!
Nesta marcha sem parar
Caminhar é resistir e se unir é reciclar.***

*Ninguém segura essa gente que trabalha
Que grita e fala querendo anunciar
Que é possível a luz de um novo dia
Em que a nossa alegria
Possa se concretizar.*

²³Extraída de MNCR. **Cartilha de Formação**. 1ª Ed. São Paulo: Secretaria Nacional do MNCR, 2005, 73. O trecho em negrito representa um canto que o MNCR costuma fazer em suas atividades.

*Povo da rua não é do mundo da lua
É vontade nua e crua
É o desejo de um lar
Que assegure vida e dignidade
Rumo de prosperidade
E o direito de sonhar!*

Para entender um pouco sobre o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), é necessário compreender quem é o sujeito catador. Há algumas hipóteses distintas acerca do surgimento da atividade de catação. Segundo o Entrevistado 01, que foi entrevistado para o presente trabalho, “algumas pessoas falam em catadores no Brasil desde o período colonial, contando com mais de quinhentos anos de existência”. O Movimento Nacional considera que a profissão de Catador de Material Reciclável existe desde meados da década de 1950²⁴, tendo sempre sido “visto como um sujeito excluído socialmente”, que “sempre prest[ou] um serviço à sociedade, mesmo sem dela receber o reconhecimento, nem do poder público receber o pagamento devido por tal trabalho”²⁵. Completa ainda que o trabalhador de material reciclável sempre esteve “excluído do processo de produção, [e] sobrevive do que a indústria e o comércio rejeitam” (MNCR, 2005, p. 49).

O próprio Movimento Nacional, como forma de construir uma identidade para o catador, valoriza e resgata o que chama de “histórias da catação no país” como histórias dos “nossos velhinhos que com seu testemunho vivo de sofrimento, injustiças e muito trabalho duro, contribuíram nas ruas e nos lixões do Brasil para a preservação verdadeira do meio ambiente” (2005, p. 04). Com esse propósito, o MNCR ainda ressalta que a “categoria de catadores de materiais recicláveis é historicamente excluída da sociedade e muitos catadores(as) ainda sobrevivem de forma precária em lixões e nas ruas, sendo profundamente explorados dia a dia” (2009, p. 10). E, acrescenta: “[m]uitos ainda sofrem humilhações e a exploração de empresários de ferros-velhos e de grandes empresas de reciclagem” (2005, p. 48).

Após sua organização enquanto movimento social, uma das primeiras conquistas do Movimento Nacional foi a inclusão da profissão de catador no rol da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho²⁶, em 2002, garantindo um reconheci-

²⁴“Ciclo da Cadeia Produtiva de Reciclagem”, do sítio do MNCR. Acesso em 13 de Novembro de 2013, às 21h00min. Disponível em: <http://www.mncr.org.br/box_4/formacao-e-conjuntura/ciclo-da-cadeia-produtiva-de-reciclagem>

²⁵*Idem.*

²⁶“A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de

mento estatal da existência destes como trabalhadores. Buscava-se, neste momento, o reconhecimento do “trabalho do catador como uma ocupação tão digna como qualquer outra” (MNCR, 2009, p. 15). Segundo esta classificação, que é subdividida em “Catador de Material Reciclável”, “Selecionador de Material Reciclável” e “Operador de Prensa de Material Reciclável”,

[o]s trabalhadores da coleta e seleção de material reciclável são responsáveis por coletar material reciclável e reaproveitável, vender material coletado, selecionar material coletado, preparar o material para expedição, realizar manutenção do ambiente e equipamentos de trabalho, divulgar o trabalho de reciclagem, administrar o trabalho e trabalhar com segurança (Portaria MTE n.º 397/2002) .

Neste sentido, para que um grupo organizado de catadores integre as bases do Movimento Nacional, há a necessidade de assunção do “trabalho e [d]o nome da categoria de Catador de Materiais Recicláveis como profissão” (MNCR, 2005, p. 10). O Movimento considera, ainda, esta inserção na Classificação Brasileira de Ocupações como importante elemento pedagógico, demandando que os catadores tenham “conhecimento da CBO (...), que reconhece e descreve a atuação do Catador de Materiais Recicláveis no mercado de trabalho” (MNCR, 2005, p. 10).

Outra atividade ligada diretamente ao trabalho dos catadores é o que o Movimento Nacional reconhece para a categoria o papel de “educadores ambientais”. Assim, estes trabalhadores fazem o processo de conscientização ambiental na prática, pela denominada coleta seletiva solidária, na qual, segundo o MNCR,

são realizadas campanhas de sensibilização junto à comunidade, que separa os materiais e doa voluntariamente aos catadores. Este trabalho educa a comunidade difundindo a questão social e do meio ambiente conscientizando as pessoas para uma sociedade mais justa e solidária (2009, p. 15).

Diante deste histórico, os catadores foram percebendo a necessidade de organização, em caráter nacional, desta categoria de trabalhadores. Eram pessoas que já desenvolviam trabalhos e lutas em diversas regiões do Brasil. Por isto, em 1999, foi realizado o 1º Encontro Nacional de Catadores de Papel²⁷, em que surgiu a ideia de organização de um Movimento

trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares”. Acesso em 14 de Novembro de 2013, às 14h32min. Disponível em: <<http://www.mteco.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>>

²⁷Este resumo da história de criação do MNCR está disponível no sítio do Movimento: “História do MNCR”, em <http://www.mnrc.org.br/box_1/sua-historia>. Acesso em 14 de Novembro de 2013, às 15h10min.

Nacional dos Catadores não apenas de papel, mas de materiais recicláveis em geral.

A fundação do Movimento ocorreu em junho de 2001, durante o 1º Congresso Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, em Brasília, onde se reuniram mais de mil e setecentas pessoas. Neste Congresso, foi lançada a “Carta de Brasília”²⁸, elaborada pelos catadores em conjunto com as pessoas que participavam da 1ª Marcha Nacional da População de Rua, que reuniu mais de três mil participantes. Foi, então, apresentada uma série de reivindicações e propostas conjuntas, na qual os catadores já demonstravam com clareza suas principais pautas. Também deixaram assente a eminência do trabalho de catadores no ciclo industrial da reciclagem, bem como da necessidade de políticas que atendessem à esta categoria. O Preâmbulo da Carta diz que,

[c]onscientes da nossa cidadania e da importância do trabalho que desenvolvemos e das tecnologias por nós elaboradas, já qualificadas em mais de cinco décadas de atuação cotidiana, tomamos a iniciativa de apresentar ao Congresso Nacional um anteprojeto de lei que regulamenta a profissão **catador de materiais recicláveis** e determina que o processo de industrialização (reciclagem) seja desenvolvido, em todo o país, prioritariamente, por empresas sociais de catadores de materiais recicláveis. (grifo no original) (Carta de Brasília, 2001 preâmbulo).

A Carta de Brasília traz ainda a conclusão da importância do momento histórico protagonizado pelos catadores reunidos na fundação do Movimento Nacional:

[a]creditamos que a partir deste momento o Estado e a sociedade brasileira não terão condições de negar o valor do nosso trabalho. Lutaremos para alcançar maior autonomia e condições adequadas para exercer nossa profissão, comprometendo Estado e sociedade na construção de parcerias com nossas associações e/ou cooperativas de trabalho.

Também na mesma Carta já contavam como demandas dos catadores: 1) o atendimento pelos mecanismos de assistência social; 2) a inclusão da atividade de catador como atividade profissional; 3) qualificação técnica; 3) infraestrutura física e equipamentos para realização das atividades de reciclagem; 4) coleta seletiva sob a gestão de empreendimentos dos próprios catadores de materiais recicláveis; 5) a erradicação dos lixões, com inclusão social dos catadores; e 6) a erradicação do trabalho infantil e desumano. Alguns destes temas foram reconhecidos em uma das Cartilhas de Formação do MNCR, que afirma como alguns dos objetivos do Movimento:

²⁸Disponível em: <http://www.mnccr.org.br/box_1/principios-e-objetivos/carta-de-brasilia>. Acesso em 14 de Novembro de 2013, às 15h16min.

[1] A Coleta de materiais recicláveis feita por catadores; [2] O pagamento aos catadores pelos serviços de coleta de materiais ; [3] O controle dos catadores sobre da cadeia produtiva de materiais recicláveis; [4] A conquista de moradia, saúde, educação, creches para os catadores e suas famílias; [5] O fim dos lixões e sua transformação em aterros sanitários, com o devido deslocamento dos catadores para galpões que garantam a sobrevivência digna de todos (2005, p. 53).

Depois deste encontro nacional em Brasília, o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, conforme relato histórico disponível em seu sítio eletrônico²⁹, ainda organizou três congressos latinoamericanos, em 2003, 2005 e 2008, porque reconhece que a questão nacional está intimamente ligada às situações de exploração na América Latina. Esta necessidade está sintetizada neste trecho:

[m]esmo sendo catadores(as), reconhecemos a noção, a idéia e identificação para aquilo que se reconhece como Brasil. Também reconhecemos e reivindicamos a diversidade do povo brasileiro os povos brasileiros e a dimensão continental que faz do país um sub-continente da América Brasileira. Igualmente nos entendemos latino-americanos(as), somos parte de um continente pleno de feridas, de sangue e ainda com esperanças. Os(as) brasileiros(as) são parte da América Latina, com todas as suas características e contradições. Neste pedaço do mundo vivemos e lutamos (MNCR, 2005, p. 18).

Além disso, os catadores já organizaram diversas marchas e seminários de caráter nacional, reconhecendo-se enquanto “lutadores do povo que somos e parte da camada mais pobre, marginalizada e excluída da população, [e que] nada temos a perder e nada menos podemos querer do que modificar radicalmente a estrutura desta sociedade” (MNCR, 2005, p. 4).

O Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis vem, desde então, acumulando experiências em seus processos de lutas, de organização de catadores em bases (locais, regionais e estaduais) e elaborando mecanismos de formação política tanto de lideranças quanto de suas bases. Decorre disto a necessidade de entender estes processos como conscientizadores para a disputa por direitos.

O MNCR atua com base seis princípios³⁰, que identificam a forma de ação, seu local de fala e seus objetivos enquanto categoria de trabalhadores que têm vários direitos viola-

²⁹ “História do MNCR”, em <http://www.mnrc.org.br/box_1/sua-historia>. Acesso em 14 de Novembro de 2013, às 15h10min.

³⁰Os princípios estão elencados e comentados no sítio do MNCR. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/box_1/principios-e-objetivos>. Acesso em 14 de Novembro de 2013, às 15h54min.

dos.

O primeiro princípio do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis é o da “autogestão” dos trabalhadores sobre seus instrumentos de produção e autorganização, independente de atores externos, como organizações não governamentais, religiosas ou políticas. Seguindo os princípios do cooperativismo e da inexistência de relação de subordinação ou de exploração entre os catadores, o Movimento entende que a única forma para a emancipação econômica e política é a ação sem intermediários. E este processo deve ser realizado por meio da criação de Bases Orgânicas do Movimento, em que é permitida a participação de todos os catadores que desejam lutar por seus direitos.

O MNCR considera, ainda, que a articulação da autogestão e a ampliação do trabalho na cadeia produtiva de reciclagem “são estratégias fundamentais para garantir que o serviço realizado pelos catadores e catadoras não seja utilizado em benefício de alguns poucos exploradores deste tipo de trabalho, mas que sirva ao fortalecimento econômico da categoria de catadores” (2009, p. 13).

Diretamente ligado ao anterior, o segundo princípio é o da “democracia direta” nas tomadas de decisões do Movimento. Cada catador tem direito a voto, fala e opinião nas decisões do Movimento em seus variados níveis de organização. Esta participação deve, também, ser incentivada, de maneira a contribuir com a formação política e com a consciência de pertencimento a uma categoria profissional de trabalhadores que exercem seu papel no mundo do trabalho por meio da reciclagem de materiais.

O terceiro diz respeito à “ação direta popular”, no qual os catadores, auto-organizados, compreendem que a luta por direitos, acesso a políticas públicas e reconhecimento enquanto categoria de trabalhadores envolve a própria participação dos membros no Movimento. São os catadores que devem expressar diretamente suas vontades e demandas nas ruas, nas mesas de negociação com governos e indústrias. Este princípio preconiza, ainda, o despertar para a necessidade de autonomia dos próprios catadores para conseguir os materiais e insumos para sua produção, já que não viriam, na visão do Movimento, como política espontânea dos governos. Neste sentido, o MNCR afirma que a participação efetiva dos catadores em todos os temas relacionados à sua vida “rompe com a indiferença de parcelas de trabalhadores diante da vida e abre caminho para a transformação da sociedade” (2009, p. 11).

A “independência de classe” é o quarto princípio do MNCR e indica a luta da categoria de catadores por independência das estruturas econômicas e políticas de dominação.

Isto é, envolve a disputa por condições estruturais para realização de sua produção sem dependência de empresas, aglomerados industriais, partidos políticos ou governos. Este princípio também estabelece como demanda o reconhecimento do serviço público que os catadores sempre executaram, mas nunca foram remunerados, bem como ampliação do controle da cadeia produtiva da reciclagem. Refere-se, por fim, à não manipulação do Movimento por forças econômicas ou políticas.

Neste ponto, um ator importante no ciclo da reciclagem do qual o catador deve se libertar é o do “atravessador”, que é aquele que compra o material dos catadores e revende às empresas de beneficiamento dos produtos recicláveis. Esta participação se deve ao fato de, em geral, o atravessador conhecer os canais para escoamento da produção ou possuir equipamentos que auxiliem o trabalho dos catadores, como prensas ou caminhões. O MNCR entende que esta relação deve ser extinta, porque “impõe um endividamento crescente para o catador que não consegue pagá-la e, além das humilhações, os atravessadores dificilmente cumprem com os acordos que estabelecem com o catador” (2009, p. 11).

Os dois últimos princípios estão interligados: o “apoio mútuo” e a “solidariedade de classe”. Aquele se refere à organização dos catadores entre si, de maneira cooperativa, ao contrário de uma visão de competição, que enfraquece o próprio processo de luta por direitos e os coloca em posição de fragilidade em relação às empresas de reciclagem. Já este envolve a relação dos catadores com outros grupos também marginalizados e excluídos, econômica e socialmente, organizados em outros movimentos sociais, sindicatos ou entidades nacionais e internacionais.

Para seguir estes princípios, o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis se organiza em uma estrutura que tem por pilar principal as bases orgânicas que podem ser formadas por

cooperativas, associações, entrepostos e grupos, nas quais o princípio mais importante é não permitir que nenhum catador seja beneficiado em função do trabalho de outro catador, mas, fundamentalmente, estimular e construir o trabalho coletivo baseado nos princípios de organização popular do Movimento (MNCR, 2009, p. 13).

Estas bases orgânicas são assim denominadas porque representam a junção de catadores que lutam por seus direitos, principalmente em caráter local e regional. A organicidade diz respeito à forma como os catadores se ligam diretamente ao MNCR (e agindo em seu nome), levando ao contexto nacional as demandas locais e vice-versa. De maneira sintética, a

“base orgânica pode ser uma cooperativa, associação, grupo não formalizado ou entreposto; e é formada por catadores e catadoras que aceitam os critérios e condutas descritas na Base de Acordo do MNCR” (MNCR, 2009, p. 32).

Destas bases orgânicas, o Movimento forma os Comitês Regionais, que ligam as diversas formas de organização dos catadores, em uma determinada região, “sejam elas formais (cooperativas e associações) ou informais (cantões, grupos e entrepostos sem personalidade jurídica) de diferentes cidades” (MNCR, 2009, p. 38). Acima destes Comitês, forma-se a Coordenação Estadual, constituída por dois representantes de cada Regional, para organizar e planejar as lutas do Movimento em âmbito estadual.

Há, ainda, a união das Coordenações Estaduais em Comissões, uma para cada região brasileira (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul). Por fim, há uma Comissão Nacional, que tem representantes de todas as regiões e é a instância deliberativa máxima do MNCR e cuja atividade executiva em nível nacional fica por conta de uma equipe de “Articulação Nacional”.

Para avaliar a importância da estrutura organizativa do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis enquanto coletivo social criado com o objetivo de transformação da realidade destes sujeitos, é necessário compreender sua plataforma política (representada pelos seus princípios). A partir disto, têm-se mais elementos para o entendimento do processo dialético das lutas travadas por estas pessoas exploradas em seus direitos, notadamente no campo do trabalho.

1.3 - Roberto Lyra Filho e a construção social do Direito

A produção teórica de Roberto Lyra Filho se insere entre as teorias críticas do Direito no Brasil, que tiveram eminência nas décadas de 1980 e 1990. Segundo Wolkmer (1995, p. 18), estas teorias críticas tinham em comum “não necessariamente um modelo político (o socialismo), mas, essencialmente, a emancipação humana de todo estado de reificação”.

Baseando-se em Luiz Alberto Warat, Wolkmer afirma:

As abordagens críticas se aproximam ao denunciarem as funções político-ideológicas do normativismo estatal, ao apontarem as falácias e as abstrações técnico-formalistas dos discursos legais, ao questionarem 'as bases epistemológicas que comandam a produção tradicional da ciência jurídica', dessacralizando as 'crenças teóricas dos juristas em torno da problemática da verdade e da objetividade' e, por fim, reco-

locando 'o Direito no conjunto das práticas sociais que o determinam (...)' (1995, p. 83).

Lyra Filho desenvolveu sua teoria notadamente no momento histórico de redemocratização pós-ditadura civil-militar – sem deixar de considerar que sua obra começou a tomar o caráter de crítica ao que se entende por Direito ainda no período repressivo da ditadura –, servindo de inspiração e fundamentação para vários trabalhos de assessoria jurídica popular a grupos e movimentos organizados que vinham em um processo importante de ascensão.

Para dar vazão a essa demanda, o pensador brasileiro também fundou a Nova Escola Jurídica Brasileira, a NAIR, para agregar mais pessoas preocupadas com a importância do Direito nas relações sociais. Segundo Lyra Filho, havia um “compromisso da NAIR com o humanismo (...), o socialismo democrático, a dialética e o movimento anti-imperialista” (1984, p. 10). Esta assunção do socialismo democrático como projeto a ser construído se diferenciava das experiências reais e profundas do capitalismo (LYRA FILHO, 1984, p. 11). Outra importante característica do pensamento da NAIR se encontra na visão do Direito que não confunde norma com sanção e nem exclusivamente com um elenco de restrições à liberdade descritas na lei (LYRA FILHO, 1984, p. 12).

Como desdobramento, também se consolida a linha teórica do “Direito Achado na Rua” para dar continuidade à produção teórica e prática no Direito que pudesse atender a ditames de Justiça Social e com relação direta com oprimidos e explorados.

Diante da vinculação filosófica do presente trabalho à linha de pensamento de “O Direito Achado na Rua” e da sua ligação íntima a um fazer promovido na Extensão Universitária por meio da AJUP Roberto Lyra Filho, são necessárias algumas considerações acerca do que entendo por Direito e por que ele é um campo em disputa no qual me insiro na atuação com os catadores na sua luta por direitos.

Refutando uma simples descrição do Direito, Roberto Lyra Filho busca uma ciência engajada no entendimento do Direito e, conseqüentemente, em sua capacidade de transformação social. Na mesma direção, Miguel Pressburguer (1995, p. 6) diz que o “que se exige hoje, mais do que nunca, da ciência do direito, não é apenas o levantamento rigoroso da realidade jurídica, com explicação racional dos fundamentos lógicos do sistema: o que se impõe é também e sobretudo a *invenção* de um direito mais eficiente e justo” (itálico do autor). Neste sentido, Lyra Filho (1984) assume abertamente a ausência de neutralidade científica em que está inserido, o que não quer dizer menos rigor científico ou preocupação com a realidade em

si, ausentes, inclusive, no que se chama ciência dogmática do Direito. Ao contrário, ele se difere do paradigma científico positivista, cuja suposta neutralidade gera análises superficiais das relações sociais e de como o Direito é criado (COSTA, 2008).

Para um esboço inicial de sua visão de Direito, Lyra Filho começa por desconstruir a binaridade que se criou acerca da explicação do sistema jurídico de base positivista ou jusnaturalista, buscando resgatar o que chamou de “dignidade política do direito” (LYRA FILHO, 1983a, p. 69). De um lado, busca superar a doutrina positivista, porque esta, ao se concentrar na norma como ampla representação do Direito, desconsidera os elementos formadores do fenômeno jurídico. Ainda mais, reduz o Direito à norma produzida pelo Estado e estabelece como critério de legitimidade a simples legislação estatal. Isto é, é legítimo e se configura como Direito aquilo que o Estado diz que é, cabendo à ciência do direito revezar entre os limites interpretativos da legislação e a reprodução dogmática das leis, por “operadores” do Direito (LYRA FILHO, 1986, p. 297). Vale lembrar da advertência de Roberto Lyra Filho de que “[n]ão se trata de aniquilar o direito estatal ou de encará-lo como um bloco sem contradições e incapaz de absorver uma quota de preceitos legítimos, sob a pressão organizada de espoliados e oprimidos” (1984, p. 17).

Para Costa, a crítica profunda de Lyra Filho se dirige também à mentalidade positivista, que tem “como resultado a formação de juristas conservadores, incapazes de adotar uma postura crítica frente ao sistema jurídico, pois eles se colocam frente às normas estatais como meros observadores ou operadores, nunca como atores e transformadores” (2008, p. 27).

Por outro lado, o jusnaturalismo limita-se ao estabelecer critérios universais imutáveis para justificar a existência do Direito. Entretanto, essa visão desconsidera o processo histórico de mudança social gerado pelos conflitos entre as classes e grupos sociais, incapazes de serem imortalizados em princípios universais (LYRA FILHO, 1983a).

Deste modo, a redução do Direito – ora à positivação estatal simples, ora à efetivação de princípios e valores universais – faz com que se mantenham estruturas sociais injustas, com a constante exploração e opressão de um ser humano pelo outro, que não podem ser resolvidas, nem pelas normas postas nem pelos princípios já existentes. Ainda, para Lyra Filho, estas visões são mutiladoras do Direito, que negam o pluralismo jurídico e desconhecem os processos históricos recorrentes na dialética social do conflito opressor-oprimido e explorador-explorado por libertação (1984, p. 27).

No sentido do pluralismo jurídico, com essas visões, não haveria explicação para o Direito Internacional ou as organizações de Pasárgada. Neste último ponto, Boaventura de Sousa Santos, quando do estudo de uma favela do Rio de Janeiro a quem nomeou ficticiamente de Pasárgada, percebeu que, na comunidade, podia “detectar-se a vigência não-oficial e precária de um direito interno e informal, gerido, entre outros, pela associação de moradores, e aplicável à prevenção e resolução de conflitos no seio da comunidade decorrentes da luta pela habitação” (1993, 43).

Buscando superar esta dicotomia, Lyra Filho aproveita o que há de interessante em cada uma das duas perspectivas, sob a forma do humanismo dialético, que,

(...) ao negar o positivismo e o jusnaturalismo, conserva, do primeiro, a preocupação da positividade – em que o Direito não se confunde com a norma, porém se exprime normativamente (no sentido costumeiro ou legal); e, do segundo, mantém a preocupação com a legitimidade de toda derivação normativa, porém vinculando o aferimento, não a critérios e princípios fixos, de natureza divina, cósmica ou racional, mas ao próprio movimento histórico, mediante a luta de classes e grupos espoliador-espoliado e opressor-oprimido (1986, p. 297).

Roberto Lyra Filho parte, então, para uma análise do substrato de produção do Direito. Para isto, busca, em Marx, a noção da história como o conflito entre classes³¹ de espoliadores e espoliados, em busca da libertação destes. Neste sentido, faria parte dos seres humanos a busca por uma sociedade em que uns não explorem economicamente os outros. A partir desta noção da busca por liberdade, o autor reconhece que Marx não foi o primeiro a pensar na liberdade como uma “essência humana”, mas foi com ele que “esta 'liberdade' foi pela primeira vez, inteiramente concebida como uma conquista da práxis, em que o homem se configura, a partir da trama de relações sociais, com substrato econômico, cisões classísticas e luta de classes” (1993, p. 90). Por isso, Roberto Lyra Filho passa a analisar dialeticamente o Direito (e sua legitimidade), com base neste processo histórico (também dialético) de busca pela liberdade, e defende que “o direito que não seja garantia de liberdade é antidireito, uma deturpação, a combater como obstáculo ao progresso jurídico da humanidade” (COSTA, 2008, p. 43).

Como processo histórico em busca constante do progresso³² para a liberdade que

³¹É importante salientar que Lyra Filho (1984) já considerava com clareza que a simples mudança nas relações de produção e fim de classes não garantiria a completa libertação dos seres humanos, porque questões de gênero, raça, sexualidade e outras não estariam resolvidas automaticamente.

³²Neste ponto, é necessário notar que Lyra Filho (1986, 287) não cai na ingenuidade de entender o processo como uma caminhada ascendente homogênea, considerando um “erro (...) considerar o progresso retilineamente

não prejudique a outrem (LYRA FILHO, 1983b, p. 51), Roberto Lyra Filho percebe que a liberdade não pode ter um conteúdo pré-definido, sob pena de cair numa perspectiva jusnaturalista imóvel. Deste modo, o que há é um processo de libertação, que será então garantido pelo direito, como “legítima organização social da liberdade” (LYRA FILHO, 2006, p. 56).

Ligada ao processo histórico dialético está a conscientização dos condicionamentos aos quais os seres humanos estão socialmente submetidos. Isto significa que o processo de luta por direitos é capaz de mostrar quais são as limitações da própria ação de libertação. Neste sentido, Roberto Lyra Filho afirma que a liberdade “se realiza, não por si mesma, senão que, dialeticamente (...), isto é, não somos livres, porque incondicionados, mas nos libertamos, na medida em que sabemos o que nos condiciona e, assim, nos habilitamos a descondicinar-nos, gradualmente” (1984, p. 21).

Sabendo destas limitações, os grupos e classes oprimidos podem se organizar para tentar superá-las, produzindo assim o legítimo Direito. Continuando o raciocínio, Lyra Filho diz que o “Direito é, antes de tudo, liberdade militante, a afirmar-se evolutivamente, nos padrões conscientizados da justiça histórica, dentro da convivência social de indivíduos, grupos, classes e povos” (1984, p. 16). E acrescenta que esta produção do Direito, historicamente legítima, “se realiza pela negação do 'direito positivo histórico' defasado e este mesmo direito, que se recompõe, em normações mais avançadas, como expressão da Justiça, realizando-se progressivamente” (LYRA FILHO, 1983b, p. 80).

Partindo deste quadro de conscientização e organização para lutar por direitos, busco uma análise da postura do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, enquanto ação coletiva para o reconhecimento da categoria de catadores e como percebe a afirmação jurídica disto. Cabe também avaliar o papel do Movimento no processo histórico de construção do Direito.

Sendo o Direito o espaço para normatização das liberdades conquistadas, pleitear a positivação destas faz parte do processo de luta por direitos. Concomitantemente, há a realização de processos de justiça social histórica e concreta que “não se determina senão pelo estabelecimento gradual de porções crescentes de liberdade conscientizada” (LYRA FILHO, 1984, p. 17).

Neste sentido, a aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos – que reconheceu o papel social exercido até então pelo catador (em caráter precário e de exploração) e

ou confundir sucessão cronológica e linha evolutiva.”

colocou-o como ator fundamental na cadeia de reciclagem – pode ser considerada um progresso no campo do Direito.

Por isto, a importância da positivação na legislação estatal do processo conflituoso no qual esta categoria profissional pleiteou e conquistou a saída da invisibilidade. Neste contexto, foi necessário aos catadores entender-se enquanto categoria, analisando os atores que contribuíam para sua invisibilidade e exploração, bem como organizando-se e estabelecendo demandas e reivindicações atendidas pela legislação.

Como o processo de libertação é essencialmente contínuo, não houve o atendimento integral das demandas dos catadores – o que também é pedagógico, porque envolve conscientização sobre os avanços e retrocessos. Neste sentido, busco entender, com as entrevistas, os novos direcionamentos do Movimento Nacional e seus próximos desafios.

Ainda a respeito dos avanços normativos, convém observar que Lyra Filho, apesar de não se considerar marxista, afirmava a influência de Marx em seu pensamento, buscando entendê-lo em sua totalidade, como quando afirma que

a alergia às palavras Direito, Justiça, Moral (...) não exclui a efetivação daquela outra Justiça (autêntica), daquele outro direito (sonegado), em relação ao qual a dialética do próprio ordenamento estatal, com as suas contradições, enseja a obtenção de conquistas parciais, como a limitação da jornada de trabalho” (LYRA FILHO, 1984, p. 38).

Avançando neste debate, é necessário ressaltar que o processo de libertação não termina com a positividade. Caso contrário, haveria repetição do erro positivista de resolução das questões sociais com a simples positivação. Após esta etapa de normatização, deve-se continuar o processo de luta pela efetivação do que agora está estatalmente reconhecido. Não adianta aos catadores a garantia de fechamento dos lixões com inclusão social destes se as prefeituras não dispensarem recursos e se organizarem para que isto aconteça, ouvindo, democraticamente, as demandas dos catadores organizados. Decorre então da dialética das lutas sociais, legitimadas pela busca da liberdade, que esse processo não se esgote com a lei.

Assim, pretendo partir da abordagem de “O Direito Achado na Rua” para avaliar o processo de construção do Direito, que não mais se restringe ao Direito Estatal³³, que é controlado por uma classe dominante, comandante do processo econômico (LYRA FILHO, 2006). Para isto, a identificação deste direito como única forma de existência daquele faz par-

³³Reduzir o Direito ao Direito Estatal faz ainda o fenômeno jurídico perde seu caráter revolucionário para a construção de uma sociedade mais justa, conforme Boaventura de Sousa Santos (2009).

te do repositório ideológico do Estado para dominação de uma classe sobre outra (LYRA FILHO, 1993). Neste sentido, Daniel Rech afirmou que “ainda hoje perduram os códigos e determinações, tanto legais quanto morais, que são resultados dos interesses das camadas dominantes e aos quais os dominados, os oprimidos, se submetem pela força ou pela necessidade” (1990, p. 03).

Outra temática a ser trabalhada, dentro da perspectiva de “O Direito Achado na Rua”, refere-se à organização social de grupos e classes oprimidos e explorados em movimentos sociais. Segundo José Geraldo de Sousa Júnior, o conjunto destas formas de mobilização instaura “práticas políticas novas, em condições de abrir espaços sociais inéditos e de revelar novos atores na cena política capazes de criar novos direitos” (2002, p. 45). Pois, “a carência social contida na reivindicação dos movimentos é por eles percebida como negação de um direito, o que provoca uma luta para conquistá-lo” (2002, p. 46).

É nesta perspectiva acerca da atuação jurídica destes movimentos que se busca a compreensão da ação destes “novos sujeitos coletivos e das experiências por eles desenvolvidas de criação de direito e, assim, como modelo atualizado de investigação” (SOUSA JÚNIOR, 2002, p.51).

Deste modo, tem-se que o Direito está inscrito no processo histórico e “nasce na rua, no clamor dos espoliados e oprimidos e sua filtragem nas normas costumeiras e legais tanto pode gerar produtos autênticos, quanto produtos falsificados” (LYRA FILHO, 1986, p. 312). Ainda, segundo Roberto Lyra Filho, com base em Marx e Engels, “[é] também nesse movimento dos fatos que se pode buscar o rumo da História, isto é, o sentido objetivo duma caminhada para a emancipação humana, que traz na filosofia o cérebro condutor e nos trabalhadores o seu coração destemido” (LYRA FILHO, 1986, p. 73).

Esses produtos autênticos de um direito libertário são medidos pela própria situação deste povo, analisada num determinado contexto histórico, que condiciona a ação (e a consciência) dos grupos espoliados e oprimidos. Este agir para a liberdade também oferece as raízes³⁴ para que esses povos, agora sujeitos ativos³⁵ do processo histórico de transformação, busquem a superação de desigualdades reais. Neste ponto, Roberto Lyra Filho reconhece, em seu último escrito, a existência de uma utopia para guiar esse agir, que se trata “apenas do es-

³⁴ Disto decorre uma postura revolucionária, porque radical, dos movimentos sociais que se organizam para disputar direitos.

³⁵ SOUSA JÚNIOR (2008) discorre de maneira mais aprofundada acerca do surgimento do sujeito coletivo de direito, em que os novos movimentos sociais, numa nova forma de ação coletiva com expressão cultural e identitária própria, para lutar e afirmar direitos.

tandarte, indicando um ideal, que polariza várias iniciativas e que, ao fim e ao cabo, terá de sofrer a adaptação imposta pela realidade e pelas circunstâncias” (1986, p. 270).

Assim sendo, no processo de organização em movimentos sociais, que disputam espaços político-jurídicos a partir da rua, pessoas em situação subalterna (diante de condicionantes sociais que formam seu modo de existência e, por conseguinte, sua visão de mundo) começam a dar-se conta da situação de desigualdade social. Com isto, passam a agir para garantia de direitos humanos que representem a superação, ainda que parcial, de sua situação inferiorizada e alienada. É necessário destacar que “direitos humanos jamais constituem um repertório de direitos fixos e imutáveis, mas uma construção permanente, histórica e dialética” (LYRA FILHO, 1983a). Portanto, os direitos humanos também se constituem como “processos institucionais e sociais que possibilitem a abertura e a consolidação de espaços de luta pela dignidade humana” (HERRERA FLORES, 2009, p. 19).

CAPÍTULO II: PANORAMA NORMATIVO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS

2.1- A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): Lei 12.305/2010

A Política Nacional tramitou no Congresso Nacional, segundo um dos entrevistados, durante mais de vinte anos, com intensos debates e ampla movimentação de interesses em jogo, polarizados, em boa parte, i) por empresas e indústrias que já executavam serviços de limpeza urbana e viam (e ainda veem) na indústria da reciclagem um grande potencial econômico a ser explorado intimamente sob a ótica do lucro; e, do outro lado, ii) por catadores, que buscavam intensamente o reconhecimento do serviço público que já realizavam (sem receber qualquer remuneração por isto e em meio a precárias condições de trabalho), bem como sua inclusão social mediante o reconhecimento de direitos desta categoria de trabalhadores.

Com a pressão dos catadores, a PNRS aprovada modifica e amplia a ótica de responsabilidade em relação aos resíduos sólidos produzidos no país. Seu manejo deixa de ser atribuição exclusiva do Poder Público (agora envolvendo as três esferas de governo e suas relações entre si), custeada pelas taxas de limpeza urbana pagas por todos os contribuintes. Neste movimento, fica claro que o setor privado e a sociedade em geral também têm funções a cumprir para uma gestão integrada e uma destinação ambientalmente adequada dos materiais que descartamos.

Dentre os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, são importantes para as análises que faço no presente trabalhos: 1) da prevenção e precaução; 2) do poluidor-pagador e do protetor-recebedor; 3) da cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade; 4) da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; e 5) do reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.

Atualmente, a fabricação de mercadorias se torna algo que deve ser repensado, tanto como modelo de sociedade de consumo (baseada na geração de lucro e consumismo desenfreado, próprios do sistema capitalista de produção), quanto em relação à finitude dos re-

ursos naturais e às consequências ambientais do uso desenfreado de recursos³⁶. Deste modo, não produzir determinados materiais com passivos ambientais e sociais altos (em geral ligados à utilização dos denominados recursos não renováveis) e reduzir a quantidade de bens consumidos e produzidos configura-se como mecanismo mais eficiente para a gestão dos resíduos sólidos. Tudo isto está intimamente relacionado à prevenção e preocupação com os impactos ambientais da produção industrial excessiva, bem como seus efeitos nocivos à saúde e ao bem estar dos seres humanos.

A Política Nacional também estabelece que os poluidores são responsáveis pela destinação adequada de seus resíduos e pelos eventuais danos ambientais ocasionados por problemas nesta destinação, seja por meios próprios ou remunerando os serviços públicos de limpeza urbana.

Para assentar esta responsabilidade, a Lei estabelece a necessidade de criação de planos de gerenciamentos de resíduos sólidos por quem exerce atividades cujos materiais descartados demandem alguma especificidade além da coleta regular. Entre as atividades empresariais que demandam este plano de gerenciamento estão os que trabalham com produtos perigosos, empresas de construção civil, os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, por resíduos industriais e os gerados de serviços de saúde. Já no que se refere aos resíduos domiciliares, a responsabilidade é cumprida com a separação correta dos materiais para a coleta seletiva ou a devolução ao fabricante, conforme o caso.

Ao lado destes responsáveis, há os denominados “protetores-pagadores”, que seriam aqueles que proporcionam a destinação ambientalmente adequada destes resíduos poluidores. Neste ponto, enquadra-se o papel cumprido pelos catadores de materiais recicláveis, que já realizam parte deste trabalho.

Para a execução de todo o manejo adequado dos resíduos sólidos, a PNRS estabelece, ainda, a cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade. Esta gestão compartilhada possui um potencial de conscientização social em relação à quantidade de resíduos produzidos e à responsabilidade das empresas quanto ao tipo de produtos que lançam no mercado.

³⁶ Neste ponto, é importante notar os impactos ambientais e as táticas utilizadas por empresas para que o consumo de produtos esteja em constante crescimento: destaque, entre eles, 1) a obsolescência programada, em que produtos são fabricados com um menor grau de durabilidade, projetados para que se danifiquem rapidamente, e 2) a obsolescência percebida, quando as empresas lançam, rapidamente, produtos em novos formatos e modelos, para que as pessoas facilmente percebam a atualidade do produto que estão usando. Para uma análise deste tema, há uma animação de grande circulação na internet, com áudio em português, denominado “A história das coisas”. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=7qFiGMSnNjw>>. Acesso em 25 de Novembro de 2013, às 19h00min.

Esta cooperação também auxilia Municípios pequenos que não têm condições de manter, sozinhos, toda a estrutura de coleta e destinação adequada de resíduos (construção de aterros sanitários e todo o aparato necessário para sua gestão), ao estabelecer que eles podem se unir para a construção de um modelo interligado. Também há a garantia de apoio técnico e econômico das esferas estaduais e federal para estes Municípios.

Outra questão relevante trazida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos foi a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, isto é, pelas etapas que envolvem o desenvolvimento dos produtos, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e sua destinação final. A própria lei caracteriza, em seu art. 3º, inciso XVII, esta responsabilidade compartilhada como

(...) conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos(...).

Com o princípio da gestão compartilhada, todos os atores responsáveis pelas etapas de desenvolvimento do produto se tornam competentes para lidar com os resíduos de suas atividades e não mais apenas o consumidor final ou o serviço público local competente para o manejo de resíduos sólidos³⁷. Com isto, a Política Nacional de Resíduos Sólidos chama a atenção para a necessidade de melhorar os processos produtivos, com técnicas mais eficientes e ambientalmente menos nocivas. Ainda neste sentido, a PNRS determina que, nestas ações de responsabilidade compartilhada, deve haver a inclusão dos trabalhadores que vivem da catção de materiais recicláveis. Isto contribuiu para o reconhecimento do trabalho realizado por esta categoria de profissionais, que devem ser remunerados também pelos geradores de resíduos, pois auferem lucros sem a devida preocupação com o descarte dos produtos que lança-

³⁷A Lei estabelece, em seu art. 30, os objetivos desta responsabilidade compartilhada:

I - compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;

II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;

III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;

IV - incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;

V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

VI - propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;

VII - incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

ram ao mercado consumidor.

Cria-se, também, com a Política Nacional, uma demanda para que as indústrias elaborem produtos e embalagens que possam ser, posteriormente, reaproveitadas ou recicladas, uma vez que eles serão responsáveis pelo retorno destes ao processo produtivo.

Ainda no que se refere à responsabilidade compartilhada, a Política Nacional de Resíduos Sólidos determina que alguns produtos (por sua periculosidade ou nocividade ao meio ambiente) tenham cuidados especiais, cujo manejo foi denominado de “logística reversa”. Assim, a Lei (art. 33) determina que produtores de agrotóxicos (ou outros produtos cujas embalagens gerem, após o uso, produtos perigosos), pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos e seus componentes devem garantir o retorno dos produtos após o uso, para que elas mesmas deem a destinação final, de forma independente do serviço público de limpeza urbana.

A logística reversa tem como padrão de funcionamento viabilizar a coleta e a restituição destes resíduos especiais ao setor empresarial, para reaproveitamento, em novo ciclo próprio ou em outros ciclos produtivos. Se isto não for possível, estas empresas devem conferir ao produto destinação final ambientalmente adequada. Há o estabelecimento ainda, a depender de acordos setoriais entre Governo e setores empresariais, da extensão desta obrigatoriedade a “produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados” (art. 33, §1º).

A Política Nacional possibilita, para a realização da logística reversa, a contratação de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, para que realizem a coleta do material na quantidade exata que a atividade empresarial colocou no mercado (e que os consumidores devem fazer a entrega específica após o uso). Há, ainda, a possibilidade de que o serviço público de limpeza urbana realize este serviço mediante pagamento dos setores responsáveis. Entretanto, esta é uma prática que deve ser adotada em condições específicas, uma vez que pode gerar, ainda assim, maior ônus aos cofres públicos, sem a completa remuneração pelo serviço prestado. Outra questão é que o valor que as empresas devem pagar pela logística reversa não deve ser confundido com o serviço público de catação e triagem de materiais recicláveis oriundos da coleta domiciliar, executado por catadores, conforme o relatado nas entrevistas.

Por fim, impera na PNRS o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reci-

clável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania. Em virtude disso, os resíduos devem ser destinados aos catadores, que sempre sobreviveram da renda auferida da catação. Este imperativo decorre da discussão introdutória de não se enxergar o que descarta como “lixo”, mas sim como matéria-prima para milhares de pessoas que, apesar da falta de estrutura para realização do trabalho, sempre executaram este serviço público ambiental.

Como abordo abaixo, baseado em entrevistas, uma das maiores demandas e lutas dos catadores é o reconhecimento de que os resíduos sólidos devem continuar sendo destinados a eles. E este processo será fortalecido com a Política Nacional, que determina a implementação da coleta seletiva (possibilitando o aumento da quantidade de materiais para a reciclagem) e o fornecimento de infraestrutura, para que estes trabalhadores possam executar suas atividades em melhores condições de segurança e saúde.

Dando continuidade à análise das questões mais relevantes relacionados à Política Nacional de Resíduos Sólidos, outro tema de debate é a incineração do material descartado, denominada de “recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos”³⁸. Esta forma de tratamento é possível desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental. (art. 9º, §1º).

Entretanto, há vários problemas para a execução das indústrias de incineração, como a falta de controle dos gases emitidos pela combustão dos resíduos e a falta de destinação adequada aos restos da queima, que possuem natureza bastante tóxica e nociva ao meio ambiente. Diante deste cenário, acadêmicos, pesquisadores, engenheiros, técnicos de Organizações Não Governamentais, catadores e apoiadores do Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável e outros profissionais atuantes na gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) reuniram-se durante o 1º Seminário Nacional Rotas tecnológicas para a Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos e a Reciclagem diante da Política Nacional de Resíduos Sólidos, ocorrido nos dias 25 e 26 de Setembro de 2013, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Após avaliarem diversas tecnologias para o tratamento dos resíduos sólidos urbanos apresentadas durante o Seminário, apontou-se para a total atenção à reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, que são incompatíveis com a incineração. Segundo a nota técnica lançada

³⁸ Encontram-se entre os resíduos sólidos urbanos os oriundos das atividades domiciliares em áreas urbanas e os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana, não se confundindo com o aproveitamento energético dos gases gerados na biodigestão e na decomposição da matéria orgânica dos resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários e lixões.

por um grupo de pesquisadores participantes do evento, chamada de “Por uma Rota Tecnológica de Gestão e Tratamento de Resíduos favorável à Reciclagem”,

[t]oda e qualquer tecnologia de queima de resíduos sólidos urbanos, tais como a incineração e combustível derivado de resíduo (CDR), deve ser evitada, uma vez que esta rota é concorrente com a rota tecnológica da Reciclagem. A queima dos RSU sempre disputará com a reciclagem, pois é o resíduo seco reciclável que possui alto poder calorífico e que garante a eficiência destes sistemas. Além disso, a incineração constitui-se como uma tecnologia contrária ao princípio da redução, pois só apresenta viabilidade técnica em larga escala, tendo que ser alimentada de maneira contínua e há, ainda, muitas controvérsias sobre sua viabilidade econômica e sobre os malefícios ambientais e para saúde pública que causa, sendo questionável a capacidade operacional e técnica do Estado brasileiro em controlar tais malefícios. (documento anexo).

Em contraposição a este modelo, o grupo defende o que chamou de rota de reciclagem (ou Reciclagem Popular), com os seguintes passos: 1) segregação de resíduos na fonte geradora (lixo orgânico, seco e rejeitos); 2) coleta seletiva solidária porta a porta, em que as pessoas separam materiais recicláveis e entregam diretamente aos catadores; 3) triagem dos recicláveis em galpões, pelos catadores; 4) ampliar e desenvolver a indústria da reciclagem, passando, inclusive, esta atividade empresarial ao domínio dos catadores.

O grupo ressalta ainda que a reciclagem é atualmente a técnica mais sustentável, porque é capaz de preservar matéria orgânica como matéria orgânica (compostagem) e preservar o trabalho humano acumulado no ciclo de vida do produto. Por isto, deve-se buscar cada vez mais diminuir a quantidade de rejeitos (resíduos que não puderem ser aproveitados na reciclagem ou na compostagem), buscando alternativas tecnológicas e de mercado para os materiais cuja aproveitamento não é viável economicamente em paralelo à exigência de que não se produzam itens que não podem ser reciclados.

Neste mesmo sentido, contrário às técnicas de incineração, o MNCR divulgou, em seu sítio a seguinte avaliação, intitulada “Sociedade diz não à incineração de resíduos na 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente” sobre a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente:

(...) a destinação final de resíduos para incineração foi rechaçada pelos delegados presentes na 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente que aconteceu entre 24 a 27 de outubro em Brasília. A proposta mais votada pelos delegados no eixo “Redução dos impactos ambientais” pede uma lei federal ou mudança na PNRS que “proíba toda e qualquer incineração de resíduos sólidos, desde a incineração de resíduos domésticos até a incineração para geração de energia (termoelétrica), e todo e qualquer tipo de tratamento térmico”. A segunda proposta mais votada no eixo de “Gera-

ção de trabalho e renda” pede a proibição da queima de materiais recicláveis garantindo trabalho e renda para os catadores (2013, disponível em: <http://www.mn-cr.org.br/box_2/noticias-regionais/sociedade-diz-nao-a-incineracao-de-residuos-na-4-a-conferencia-nacional-do-meio-ambiente>).

Por todos estes problemas levantados contra a incineração e a possibilidade real de perda de material reciclável para as indústrias de incineração, o Movimento Nacional dos Catadores enfrenta diversos debates contra a incineração em vários Estados. Em seu sítio, podemos encontrar relatos de enfrentamentos em Porto Alegre, Belo Horizonte, Curitiba e outros.

Como já afirmei, a Política Nacional de Resíduos Sólidos tem como um de seus objetivos centrais o final dos lixões, que possuem grande passivo ambiental. Deste modo, a PNRS determina a recuperação destas áreas, associada à inclusão social e à emancipação econômica dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis (art. 15, I). O Distrito Federal é um exemplo desta necessidade. Aqui é um lugar onde a destinação final é o ponto crítico do atual sistema, já que aproximadamente duas mil e quinhentas toneladas de resíduos domiciliares são aterradas todos os dias no Lixão da Estrutural, ou seja, quase 98% do que foi gerado. Somente 2% dos resíduos gerados são encaminhados para reciclagem, trabalho feito quase que exclusivamente pelos catadores, conforme a Carta do GDF ao BNDES.

Entre os problemas existentes no Distrito Federal, estão ainda os causados pelos resíduos da construção civil, que assumem destaque pela expressiva quantidade gerada diariamente no DF: em torno de seis mil toneladas. Todo este material também é encaminhado para o Lixão da Estrutural.

Associado ao passivo ambiental gerado pela disposição desordenada de resíduos no Lixão da Estrutural, os catadores disputam espaços com os tratores e caminhões que fazem a planificação do terreno do lixão, que já tem “800.000 m² de base e terá 50m de altura quando for fechado”, segundo o professor Paulo Celso dos Reis (2013).

Outro debate sobre a importância da reciclagem, apesar de não estar explícito na Lei, está embasado em um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) denominado de “Pesquisa sobre Pagamentos por Serviços Ambientais Urbanos para Gestão de Resíduos Sólidos”, publicada em 2010. Esta pesquisa teve entre seus objetivos o de avaliar quais os benefícios e as rendas geradas pela reciclagem, de maneira a quantificar o valor das economias geradas com o reaproveitamento de matérias-primas na indústria, bem como os benefícios ambientais.

Segundo o IPEA, se todo o material reciclável que vai parar em lixões e aterros sanitários fosse reciclado, haveria a geração de uma renda de oito bilhões de reais ao Brasil, em valores de 2007. Entretanto, atualmente, estima-se que esse valor varia entre um vírgula quatro e três vírgula três bilhões de reais (IPEA, 2010, p. 07-08).

A reciclagem gera o que se chama de material secundário, que serve de matéria-prima para as indústrias e que se diferencia da matéria-prima retirada diretamente do meio ambiente. Assim, a reciclagem possui vários benefícios comparativos: garante a redução do consumo de energia, de emissão de gases de efeito estufa, do consumo de água, além de garantir a preservação da biodiversidade e recursos madeireiros.

Para que se tenha um modelo de gestão de resíduos sólidos baseado na reciclagem, é necessária a implementação da coleta seletiva. Entretanto, o estudo do IPEA estima que, no Brasil, apenas dois vírgula quatro por cento dos resíduos sólidos urbanos eram coletados seletivamente em 2010. Considerando apenas os materiais recicláveis o percentual subia para oito por cento (IPEA, 2010, p. 23), provavelmente devido ao trabalho dos catadores de materiais recicláveis. Neste sentido, o estudo defende que o pagamento por serviços ambientais deve prover renda extra para agentes que façam o uso mais sustentável dos recursos naturais, seguindo o princípio do “protetor-recebedor” (IPEA, 2010, p. 29). Tendo em vista os dados coletados na pesquisa, os pesquisadores propõem um modelo de pagamento desses serviços ambientais aos catadores com base em suas necessidades e, principalmente, em sua produtividade.

2.2- Outras normativas e a preferência pela organização coletiva de catadores

Além da Lei 12.305/2010, várias outras normativas colocam em evidência os catadores de materiais recicláveis, considerando-os como público principal das políticas de resíduos sólidos. Dentre elas, no âmbito Federal, há a Lei nº 11.445/2007³⁹ e os Decretos nº 5.940/2006⁴⁰ e 7.404/2010⁴¹.

³⁹Estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.

⁴⁰Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta na fonte geradora determina a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências.

⁴¹Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

Com estas políticas, os materiais recicláveis devem ser destinados prioritariamente aos catadores. A Lei 11.445/2007 estabelece, por exemplo, a possibilidade de contratação de cooperativas por meio de dispensa de licitação, ao alterar o art. 24 da Lei 8.666/93, inserindo o seguinte dispositivo:

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

Com este dispositivo, que reconhece formalmente o trabalho dos catadores, o Poder Público está dispensado de licitação para contratar as cooperativas e associações de catadores, obedecidos apenas os princípios da Administração Pública, quando da implementação da coleta seletiva.

Como estas normativas não são homogêneas, um ponto de conflito, como observo no trabalho com os catadores do Distrito Federal, se refere ao disposto no art. 3º do Decreto 5.940/2006. Este dispositivo obriga os órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta a realizarem a separação dos resíduos sólidos, destinando os materiais recicláveis às associações e cooperativas que, entre outros requisitos, sejam constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda. Já a Política Nacional de Resíduos Sólidos reconhece estas organizações quando formadas por pessoas de baixa renda, sem exigir a atividade da catação como ocupação exclusiva.

A restrição do Decreto 5.940/2006 determina, então, que pessoas que tenham a catação como complemento de renda (apesar de inseridas no mercado formal de trabalho ou aposentadas), estejam excluídas do recebimento de resíduos dos órgãos públicos da Administração Federal. Tal fato apresenta dois principais problemas: 1) desconsidera a necessidade que as pessoas têm de complementar a renda, devido às limitações econômicas, principalmente de quem recebe apenas um salário mínimo; 2) interfere de maneira direta na autogestão dos catadores dentro de uma cooperativa ou de uma associação.

Deste modo, o requisito de estar na faixa de população de baixa renda, estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, mostra-se mais razoável do ponto de vista da realidade de quem trabalha nos lixões ou individualmente nas ruas. A Política Distrital que vem sendo construída preferiu utilizar a política da legislação mais restrita (o que tem gerado bas-

tantes questionamentos por parte dos catadores), sob a justificativa de excluir do trabalho nos galpões os chamados atravessadores. Estes integrantes da cadeia econômica da reciclagem compram os materiais que os catadores coletam no lixão e revendem para empresas que beneficiam este material, sem, contudo, agregar valor aos produtos recicláveis. Esta temática ainda está em aberto.

Os catadores, que sempre tiveram suas próprias formas de organização, agora se veem determinados, pela legislação, a se organizar coletivamente nas formas de cooperativas ou associações. Este é um requisito para que estes trabalhadores da reciclagem possam exercer direitos que sempre foram negados, dentre eles o de receber pelos serviços ambientais que executam, principalmente fazendo coleta porta a porta. Esta é uma forma de organização que pode ser muito frágil e gerar vários conflitos. No lixão da Estrutural, por exemplo, apesar de quase todos catadores serem cooperados, o trabalho e a venda são feitos individualmente por cada um, normalmente para atravessadores, conforme percebo nas reuniões da AJUP Roberto Lyra Filho com as cooperativas da Cidade Estrutural. Por outro lado, a existência de infraestrutura adequada (principalmente galpões de triagem de materiais recicláveis) pode ser um fator aglutinador dos interesses coletivos dos catadores.

Esta situação de organização formal dos catadores se complexificou após a regulamentação da profissão de catador em 2002 pela CBO. Passaram a existir três tipos básicos organizativos de catadores: 1) os associados e cooperados, que se integram de maneira conjunta para a coleta, triagem e venda de materiais recicláveis; 2) os catadores assalariados, que trabalham em empresas de coleta de resíduos sólidos; e 3) os trabalhadores autônomos, normalmente restritos à organização familiar.

De maneira geral, as formas organizativas em cooperativas e associações são defendidas pelo Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis. É estabelecido como requisito para que um catador possa integrar sua base, “[s]er um profissional Catador(a) da Material Reciclável organizado em uma Cooperativa, Associação, Entreposto ou Grupo que seja auto-gestionário e orientado pelos princípios do MNCR” (MNCR, 2005, p. 10).

Deste modo, é necessário considerar que incentivar a organização coletiva pode otimizar a produção e garantir que os instrumentos para o trabalho de catação (galpão, prensa para compactação dos materiais, esteiras para facilitar a triagem) possam ser mantidos e administrados pelos próprios catadores. Diante do cenário de poucos recursos econômicos, manter esta estrutura de produção só é possível com esforço coletivo para manter os custos de funcio-

namento e dar conta da demanda pela triagem, que crescerá exponencialmente com a coleta seletiva. Ademais, a organização coletiva pode ser meio de experimentações democráticas de autogestão do empreendimento econômico, com decisões coletivas e participação direta, superando, inclusive, o padrão de subordinação, caracterizada pela relação de emprego.

Tendo em vista este quadro-resumo das políticas de resíduos sólidos, busquei, nas entrevistas, entender os benefícios trazidos aos catadores pela Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas normativas conexas, tentando compreender a relação dela com o processo histórico de libertação social. Procurei, também, compreender as limitações desta Lei e os caminhos que o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis considera necessário avançar.

CAPÍTULO III - O DIREITO ACHADO NO LIXO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CATADORES E A PRODUÇÃO DO DIREITO

A partir da visão de Direito como construto social para a liberdade, torna-se necessário entender a visão que o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis carrega de sua própria participação no processo de conscientização coletiva, de organização social por direitos, bem como de seu potencial de transformação política no Direito. Para isso, as notas e declarações públicas elaboradas pelo MNCR e divulgadas em seu próprio sítio⁴² se mostram como locais que permitem uma extração dados e a construção de conhecimentos.

Com o objetivo de enriquecer esses dados, realizei entrevistas semi-estruturadas (MINAYO, 2007) com quatro lideranças do Movimento, sendo três representantes do Nível Nacional (Comissão Nacional e/ou Articulação Nacional) e uma Regional, que serão identificadas apenas por uma numeração (01 a 03 são lideranças nacionais e o 04 é uma liderança regional), para garantir o anonimato das declarações. Este momento será importante para entender como as lideranças do movimento percebiam (e percebem) o contexto social dos catadores, por que sentiram a necessidade de se organizar em um movimento nacional e qual a relevância desta organização para a luta por direitos. As entrevistas foram realizadas em Brasília, uma no dia 25 de Outubro de 2013, durante a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, e as outras três no dia 30 de Outubro de 2013, durante o 12º Festival Lixo e Cidadania.

Ao fazer a análise das entrevistas, percebi alguns pontos comuns às falas que caracterizam discursos cujo teor, embora não completamente homogêneos, demonstram questões importantes sobre: i) condições sociais dos catadores; ii) necessidade de organização social para a conquista de mudanças; e iii) o estabelecimento de desafios que continuam a impulsionar o Movimento Nacional para que haja a efetiva implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Diante disto, destaco como pontos transversais os seguintes: 1) história de exploração dos catadores; 2) reconhecimento enquanto sujeito e categoria profissional; 3) organização coletiva e mobilização (pedagogia e formação); 4) conjuntura política; 5) luta por direitos em espécie (movimento contra incineração, cooperativismo, prioridade na cadeira produtiva, serviços ambientais urbanos); e 6) próximos desafios.

O primeiro elemento a se analisar das entrevistas foi a maneira como os entrevistados⁴³ se enxergam no processo de catação de materiais recicláveis e suas experiências de

⁴²Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/box_1/notas-e-declaracoes>

⁴³Há entrevistados e entrevistadas, porém, para manter o sigilo, utilizarei exclusivamente o masculino.

vida. Nestas falas, é perceptível que a *história de exploração* econômica e o preconceito social estão intimamente ligados à forma de existir no mundo, principalmente antes da organização do Movimento que tem no reconhecimento e visibilidade uma de suas principais bandeiras.

A atividade de catação de materiais recicláveis surge para várias famílias como forma de renda de quem está à margem do mercado de trabalho formal. No trabalho com a AJUP, em uma visita ao Lixão da Estrutural, em Maio de 2013, conversei com alguns catadores para saber há quanto tempo exerciam aquela atividade e o que os levou até o trabalho no lixão. Eram recorrentes histórias de famílias inteiras que exerciam o trabalho de catação, passando por gerações, ao mesmo tempo em que percebi o desejo dos pais de que os filhos não precisassem trabalhar naquelas condições insalubres do lixão.

Quando perguntei ao Entrevistado 01) sobre sua trajetória dentro do Movimento, ele me respondeu, contando um pouco de sua relação com materiais recicláveis: “catando aí, já estamos desde criança. Sou a terceira geração já de catador. Minha mãe, vó, meus pais foram catador e nós estamos tentando aí agora trabalhar com os filhos para trabalhar no apoio dos catadores, pra não ser os catadores.” Aqui, percebo a preocupação de que os filhos não necessitem mais trabalhar como catadores, mas que, por outro lado, não percam o vínculo com a atividade que garantiu a existência da família durante gerações.

A necessidade de renda também determinou ao Entrevistado 02 o trabalho com materiais recicláveis:

É porque, assim, eu comecei o meu trabalho na catação por necessidade. (...) Não tinha condições de arrumar outro emprego. Comecei a catar até mesmo porque o espaço que eu morava era de uma dona de ferro-velho. Então, pra eu poder comer e dar aos meus filhos o que comer, eu tive que catar.

Segundo o Entrevistado 04, a falta de acesso ao mercado de trabalho, isto é, a situação de desemprego, faz com que muitas pessoas encontrem nos resíduos sólidos uma possibilidade de sobrevivência por meio da venda de materiais recicláveis, como em seu caso:

Eu, como muitos que hoje são catadores, inclusive contradizendo os dados do emprego pleno no Brasil, a gente entrou no processo de catação, de ser catador da área de reciclagem pela questão do desemprego. Então, em 2009, eu estava desempregado e comecei a trabalhar na coleta de óleo vegetal residual, óleos e gorduras residuais, que é o OGR.

Assim, a atividade de catação vem sempre se renovando, coexistindo, por um lado, famílias de catadores cujas gerações anteriores já viviam da catação e, por outro, pessoas recém-ingressas, em virtude da situação de desemprego. O Entrevistado 04 mesmo alerta para a necessidade de reconhecimento de ambas as origens da catação, para que não haja divisão entre os catadores, uma vez que, segundo ele, “existe alguns setores que colocam alguns benefícios, senão todos, sejam só destinados aos catadores históricos. Eu reconheço a diferença do sofrimento da galera, por exemplo, de lixões. (...) Existem diferenças, mas o que não pode acontecer é dividir a categoria”.

O estigma ao catador também está presente em sua história. Entre os motivos, destacam-se: o início do trabalho com a catação, a falta de condições materiais para o exercício da profissão e a ausência de reconhecimento e remuneração dos serviços prestados pelo poder público, como conta o Entrevistado 01:

(...) Aí a gente olha o retrato do que é um catador, que é um catador, o mendigo, o velho do saco dos anos oitenta. A gente identifica a mesma pessoa, né? Tem uma questão muito pesada, um estigma muito forte sobre a questão do catador e a gente faz o papel de dizer: “olha, nós precisamos ter um regramento”.

Esta visão, segundo o Entrevistado 04, tem relação direta também com a negação de direitos destas pessoas que vivem da catação, já que “(...) a gente tá falando aí de uma gama de trabalhadores sem direito, sem condições de trabalho, sem segurança”.

Isso permite dizer que os catadores foram, então, sentindo na pele que esta situação de preconceito e de invisibilidade deveria ser mudada, garantindo-lhes o reconhecimento de sua importância enquanto agentes da cadeia de reciclagem e como educadores ambientais.

Partindo da condição individual de opressão e exploração, os catadores começaram a perceber-se enquanto coletividade que carrega estereótipos e que algo haveria de ser feito para que houvesse seu *reconhecimento enquanto sujeitos e categoria profissional*. Como afirma José Geraldo de Sousa Júnior, de uma situação conscientizada de carência, passaram à luta por direitos (2002).

Se é verdade que, segundo o Entrevistado 01, “[t]em registro que existe há quinhentos anos catador. E, principalmente nos países que eram conhecidos na época, havia muitos catadores. E num processo de quinhentos anos os catadores não eram vistos pela sociedade”, também é verdade que estes trabalhadores não tinham seu trabalho reconhecido, mesmo quando eram travados debates a respeito do meio ambiente, das alterações climáticas, do cres-

cimento das cidades e da necessidade de destinação adequada e sustentável. O Entrevistado 01 nota que os catadores

[e]xistiam, trabalhavam, muitos problemas, muitos riscos que passavam, e a perspectiva é que sempre prestaram um serviço público, e, além desse serviço, tem a questão ambiental, que passou a ser muito importante e ser fruto de debate desde os anos oitenta. Nos anos oitenta, anos noventa, foram os maiores debates globais sobre a questão do meio ambiente. E essas pessoas sequer foram citadas nesse debate, né? E a gente existia, trabalhava.

Visualizando esta falha em considerar estas pessoas que há muito executavam um serviço público ambiental, os catadores sentiram a necessidade de ser organizado enquanto coletividade, nos âmbitos locais, estaduais, nacionais e até internacionais, o que pode ser analisado à luz dos chamados “novos movimentos sociais”. O Entrevistado 03 comenta que, diante deste cenário,

[n]ós montamos, na verdade, nós fundamos o Movimento Nacional dos Catadores..., uma das primeiras [demandas], na verdade, era o reconhecimento pela profissão nossa de catadores de material reciclável, é... depois veio a questão, na verdade, do reconhecimento do apoio, nos Municípios, pros catadores, né? E o terceiro eixo era, de fato, ter uma política que pudesse, de fato, apoiar os catadores de forma efetiva na ponta.

Mais do que a organização para o reconhecimento de uma atividade econômica, de uma profissão, os catadores queriam que fossem reconhecidos enquanto sujeitos, enquanto cidadãos, ainda que estivessem alijados do mercado formal de trabalho. Segundo o entrevistado 01, a “organização do Movimento era pra isso: pra gente poder ter uma cara, ter uma cor, ter uma bandeira, ter uma razão, digamos, de poder trabalhar, de poder lutar, de poder ser visto, valorizado”.

Diante deste sentimento de coletividade, a ideia de pertencimento a uma categoria profissional digna estava estabelecida como um dos principais objetivos quando da formação do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis. Na Carta de Caxias do Sul⁴⁴, por exemplo, os catadores reconheceram que é “uma história em que descobrimos o valor e o significado do nosso trabalho: coletando e reciclando materiais descartados, somos agentes ambientais e contribuimos com a limpeza das cidades”. O Entrevistado 01 afirmou que

⁴⁴Elaborada durante o Primeiro Congresso Latino Americano – RS, em 2003. Disponível em: <http://www.mncr.org.br/box_1/principios-e-objetivos/carta-de-caxias-do-sul>. Acesso em 20 de Novembro de 2013, às 12h10min.

o objetivo maior sempre foi esse, bem claro: buscar uma organização social que, até então, como eu disse, existíamos, mas não éramos vistos. Então era necessário, realmente, ter uma organização social, porque era uma parte, era uma fração importante na sociedade. (...) Então, necessariamente, precisava se organizar. E organização tão logo no sentido de ter regras, digamos assim, pra poder se organizar. Quando você está individualmente, não precisa seguir regras, você faz sua própria regra. E duas pessoas ou mais necessitam de acordos. Então, mais ou menos, foi pra isso, pra gente poder se organizar e pra poder ter formas que a gente pudesse ficar junto, ficar unido.

Como se pode perceber, há uma consciência do que Roberto Lyra Filho chamou de positividade, conforme já explanei acima. Neste caso específico dos catadores, esta é entendida no contexto de consolidação do debate sobre a organização coletiva. Há, para um movimento social, a necessidade de ampliar suas bases e seguir organizando pessoas que têm demandas comuns, tanto para ampliar o poder de barganha e mobilização como para o desenvolvimento da consciência de grupo e/ou classe bem como, resultado e meio de todo esse processo, conquistar direitos. Neste sentido, o Entrevistado 04, ao comentar sobre desempregados que se tornam catadores, disse que

quando se torna catador... aí é política do Movimento organizar esses caras, buscar o direito desses catadores e catadoras e batalhar para que eles se... na verdade, é o livre-arbítrio, mas a gente trabalha para que eles formem as cooperativas e se organizem. Por quê? Porque é muito importante a identificação de categoria. É muito difícil você estabelecer essa noção de categoria quando os catadores estão avulso. Os catadores estão desorganizados, entendeu?

E ainda completa, ressaltando a vantagem organizativa de trabalhadores que exercem suas atividades em “lixões”. Apesar de ser o local com as piores condições de trabalho, parece ser mais fácil realizar a mobilização:

Os catadores do lixão são unidos, embora estejam na pior situação dos catadores, os catadores de lixão. É porque...aí, por que que é isso? É que eles trabalham no mesmo lugar, triam juntos, separam juntos, muitos ali dividem a produção. Agora, o catador desorganizado, ele é praticamente um concorrente do outro. É uma disputa de rua, de ponto e tudo mais, porque pode ser que... a sobrevivência de um está relacionada a do outro. Se o cara chegar primeiro no mercado e levar o papelão...

Diante destes elementos, os catadores consideram importante seu reconhecimento enquanto categoria, perenizando o papel fundamental destas pessoas na cadeia produtiva da reciclagem, conforme o Entrevistado 01:

As discussões que nós fazíamos enquanto catadores era de nós ter, de nós partir da questão da luta pelo reconhecimento e nós ir para uma luta mais por questão social, de diretos. Ou seja, se a gente se identifica enquanto trabalhadores, se a gente se identifica enquanto trabalhadores que executam serviços, se a gente se identifica enquanto trabalhadores que prestam serviços muito importantes para a questão ambiental.

Esta identificação fortalece ainda os próprios catadores entre si, conforme salienta o Entrevistado 04: “Em contrapartida, quando os catadores estão organizados, identificado em categoria, eles têm uma força muito maior”.

Por fim, este reconhecimento teve e está tendo reflexos na sociedade, que passa a considerar a importância destas pessoas, agora trabalhadoras profissionais e educadoras ambientais, como salienta o Entrevistado 03:

O reconhecimento da categoria, pela profissão. Hoje... antigamente a gente tinha vergonha de ser chamado... vergonha não, a gente não queria, na verdade, que, quando você fizesse algum cadastro, ou você... a gente falava da nossa profissão, que era necessário fazer algum cadastro, não aceitavam nossa profissão, né? A profissão não existe. Hoje a gente pode dizer que a profissão existe.

Na Carta de Caxias do Sul, os catadores também demonstram os benefícios sociais deste reconhecimento:

Por tudo isso, o trabalho e as organizações dos Catadores são uma luz que aponta na direção de um novo modelo de desenvolvimento para nossas cidades e para nossos povos. Nossa experiência mostra que todas as pessoas podem ser muito mais felizes e saudáveis. Basta dar valor a tudo e reciclar tudo o que for possível, reciclando a própria vida.

E, pensam esse auto-reconhecimento também no nível epistemológico quanto ao que se entende por desenvolvimento e sua relação com o sistema capitalista. Se a visão dos catadores expressada ainda na Carta de Caxias do Sul, os problemas do sistema de produção capitalista devem ser superados:

O Congresso nos ajudou a entender o que vivemos no dia-a-dia: fazemos parte de sociedades em que valem mais as mercadorias do que as pessoas e a natureza. Só se dá valor às coisas que se pode vender para aumentar os lucros. Tudo que sobra - até mesmo as pessoas - é jogado fora. Não se presta atenção ao que é tirado da natureza para fazer as coisas que compramos e, menos ainda, ao que acontece com a natureza a partir do que se joga fora.

Entretanto, esta conquista de reconhecimento não é simples e a normatização disto pode não representar os anseios dos trabalhadores. Um exemplo disso foi relatado pelo Entrevistado 04 sobre o momento que coincidia com sua primeira participação em esfera nacional pelo Movimento. Segundo ele, a definição legal da profissão de catador (além da já citada classificação pela CBO) que tramitava no Congresso Nacional seria um retrocesso aos catadores, porque, apesar da importância do reconhecimento legal, trazia lacunas que poderiam enfraquecer as formas atuais organizativas destes trabalhadores e abrir caminho para outras formas de exploração:

O Movimento... a primeira ação do Movimento que eu tive nacionalmente, em defesa da lei foi a audiência nacional da Política Nacional de Resíduos Sólidos, para o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, na qual a gente tava com...quase tomando uma pernada (...). Mas, naquele momento, a gente não queria aquele projeto. O catador tem a sua profissão reconhecida pelo Cadastro Brasileiro de Ocupações. (...) E esse debate... aí juntou a comissão toda, do Movimento todo e foi colocado isso e a gente percebeu que era um perigo danado, naquele momento, ter regulamentado a profissão, porque a lei dizia em... a todos os benefícios e todas prioridades aos catadores e catadoras de material reciclável, não cooperativas ou associações. Ai [ininteligível] tava assim: “ah, mas tem cooperativas, associações e outras formas de organização, né? Que tem outras formas de organização” (...). E aí você abriu uma brecha, regulamentando a profissão e tendo empresas contratando catadores, com carteira assinada. Que que impede... a Delta, né, aquela que rola em tudo que é canto, ela dizer: “Não! O que? Não tenho mais gari, todo mundo aqui é catador.” E é como? “Ora, tu não é catador, tem um salário mínimo, parceiro. E vai à luta.” Então a gente pediu. Nessa reunião saiu uma carta. Foi a primeira, na verdade. Saiu uma carta pra presidente Dilma, pedindo pra que ela não sancionasse a lei. Que ela vetasse. Ela vetou, voltou. (...) E aí vetou essa regulamentação da profissão no congresso, que daria essa cara e esses argumentos foram jogados, foram debatidos.

Além do mais, segundo o Movimento Nacional de Catadores, o projeto⁴⁵

burocratiza o livre exercício da atividade de catação, pois condiciona o catador a se cadastrar na Superintendência Regional do Trabalho munido de vasta documentação que a maior parte dos catadores ainda não possuem. Tais medidas podem acarretar na repressão e exclusão de catadores e moradores de rua que não estiverem cadastrados, impedindo o direito à cidade.

O terceiro ponto de convergência das falas parte da experiência da prática, reconhecendo a importância da criação de um movimento de massas organizando catadores. Neste campo, o Movimento Nacional de Catadores vem desenvolvendo uma preocupação crescente

⁴⁵ “Nota Pública sobre a regulamentação da profissão de catador de materiais recicláveis”, disponível em: <http://www.mnccr.org.br/box_1/notas-e-declaracoes/nota-publica-sobre-a-regulamentacao-da-profissao-de-catador-de-materiais-reclaveis>. Acesso em 20 de Novembro de 2013, às 12h50min.

com sua ampliação, *organização coletiva e mobilização (pedagogia e formação)*. Este desafio surge como forma de buscar a independência do Movimento Nacional, como sujeito coletivo único, uma vez que, no começo, as organizações de catadores estavam muito ligadas a instituições externas, que oscilavam ora como assessoria a estes coletivos ora interferindo diretamente nas decisões políticas desconsiderando a autonomia dos trabalhadores da reciclagem. Neste sentido, o Entrevistado 01 relata brevemente este processo histórico:

A questão é: os catadores e o avanço dos catadores estava muito ligado à questão do governo municipal, do governo local, do apoio, ou da Igreja ou do sindicato ou da ONG e, aí, o avanço dos catadores tava pautado nisso. Não estava pautado numa organização dos catadores ou num avanço próprio deles com a sociedade, negociando e a sociedade, aos poucos, ir reconhecendo.

Para dar início a este processo, o MNCR desenvolveu atividades que visavam a sua nacionalização, com “eventos nacionais [que] deram uma cara pra nós de sujeitos organizados, de um sujeito com opiniões, de um sujeito que era enfim. A gente conseguiu trazer isso. Um evento que se chama Expocatadores” (Entrevistado 01).

Para entender essa necessidade de organização nacional, o Entrevistado 02 conta como se deu esse primeiro processo de aglutinação nacional de catadores do Movimento:

A gente veio pra Brasília, participou do primeiro encontro, primeiro congresso nacional de catador e vimos que era só com organização que a gente ia conseguir fazer alguma coisa porque uma formiguinha sozinha não conseguia. Então, foi isso que me deu vontade, me assegurou de que é só com organização que nós poderia construir alguma coisa, não só pra minha família, mas pra um grupo de pessoas.

Outro elemento desta tarefa de articulação foi gerar reflexos nacionais das organizações locais (nos Municípios) dos catadores, como afirmou o Entrevistado 03, sobre um dos objetivos de organização do MNCR:

A intenção, ela acaba, na verdade, juntando. Desde a nossa cooperativa, unido, a gente já consegue fazer uma luta dentro do nosso Município, né?... Com as nossas batalhas. Agora, a nível de Brasil, a gente precisava, de alguma forma, unir todos os catadores. A forma de união, para poder buscar os nossos direitos, as nossas reivindicações foi através do Movimento Nacional dos Catadores. A partir daí que nós tivemos é, ah... o discernimento desta construção, desta grande luta que hoje é o Movimento Nacional de Catadores.

Na Carta de Caxias, os catadores reforçaram, também, a necessidade de articula-

ção regional, estabelecendo como compromisso do Movimento

(...) trabalhar em favor de uma maior integração das comunidades de nossas cidades com as organizações de Catadores através de políticas e programas de educação ambiental, garantindo sua cooperação na separação e entrega dos recicláveis, no controle das ações dos governos, na valorização do trabalho dos Catadores, na participação em Fóruns de Gestão das políticas públicas.

Durante o Segundo Congresso Latinoamericano de Catadores⁴⁶, evento em que foi elaborada a “Carta de São Leopoldo”, houve reafirmação do compromisso da organização local em associações e cooperativas. Havia, ainda, o alerta a respeito do fortalecimento de espaços democráticos, estabelecendo como tarefa dos integrantes do Movimento Nacional “[r]eforçar e multiplicar as Associações e as Cooperativas como bases orgânicas do Movimento, aumentando a participação com a prática da democracia direta”, bem como “[a]vançar na soma de Comitês regionais, lutando para controlar a cadeia produtiva da reciclagem por meio de Redes e/ou Centrais de produção e comercialização”.

No debate sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis reafirmou sua posição de apoio às cooperativas e associações. Conforme Entrevistado 04, “(...) teve a audiência da política nacional, que a gente teve o cuidado, porque, no Plano, não tratava de, como tá na Lei, cooperativa e associação. A gente teve o trabalho de rever todos os pontos, os artigos e enfiar lá somente cooperativas e associações”.

Assim, a partir desta organização nacional com reverberações locais (e estaduais), o Movimento foi desenvolvendo suas formas de atuação pública, para atingir os projetos de emancipação capitaneados pelo MNCR. Dentro da institucionalidade dos órgãos de governo, o Entrevistado 01 considera que a “forma que a gente encontrou foi: pressão interna, ou seja, nós conversar com pessoas com posto chave e falar: 'olha, nós somos um milhão de pessoas. Nós trabalhamos com uma questão que é muito importante pro Brasil”’. Já no que se refere especificamente às formas de pressão e politização do debate sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o MNCR, segundo o Entrevistado 03, agiu na forma de

(...) participação direta, né? Ou diretamente nas discussões ou diretamente nas mobi-

⁴⁶Declaração final de São Leopoldo, elaborada durante o Segundo Congresso Latinoamericano de Catadores (as), em 2005. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/box_1/principios-e-objetivos/ii-congresso-latino-americano-de-catadores-as>. Acesso em: 20 de Novembro de 2013, às 12h28min.

lizações, né? Para que pudesse ser aprovada. Então a gente viu, né?... Duas linhas: essa linha mais de mobilização, de ação, de fazer ações diretas, de fazer mobilizações para pressionar os governos, né? E, por outro lado, um debate mais técnico, que seria, um debate pra debater a lei, para discutir as questões da lei.

Entretanto, é necessário notar que os catadores organizados apresentam maior poder de negociação com os Estados, o que faz com que interesses conflitantes busquem quebrar esta força. O Entrevistado 04 exemplificou esta situação, ao comentar um processo desarticulador no Rio de Janeiro:

Então uma ideia... no Rio de Janeiro está surgindo uma onda lá (...) de tornar o catador microempreendedor individual. (...) Agora, a quem interessa isso, dividir o grupo? Velha tática: dividir para governar. Então, se eu tenho vinte ME's, eu tenho vinte individuais, um brigando com o outro. Eu boto todo mundo na concorrência e baixo o preço, se for o caso. Agora, se eu tenho vinte catadores numa cooperativa, aí meu amigo... E, provavelmente serão os vinte da cidade. Na cidade pequena, eu só vou ter aqueles vinte. Aí, ou conversa com a gente ou então entra o Movimento, articulação do Movimento, participação do Movimento, negociação, entendeu?

Juntamente a esse projeto de organização coletiva, há um processo de (re)construção do sujeito catador, agora reconhecido, socialmente e publicamente, enquanto trabalhador, cidadão e agente econômico central na cadeia de reciclagem. Neste ponto, o Entrevistado 01 considera que uma das maiores conquistas do MNCR

(...) foi a formação do sujeito (...). Eu não consigo enxergar nada sem enxergar primeiro as pessoas. Eu consigo ter uma visão prioritariamente sobre as pessoas. Eu consigo enxergar as pessoas se olharem e falarem aquilo que elas realmente sentem, o que elas querem falar. É um processo natural interno dentro do Movimento. (...) Na prática, ela é uma semente. A lei só, ela não faz mudança. O que faz mudança são pessoas. As pessoas fazem mudança.

Para que haja a formação deste sujeito conscientizado de seus condicionamentos e dispostos a transformar a realidade social, a Carta de São Leopoldo, em 2005, reforçou esta necessidade de formação política das bases de catadores. Assim, configura tarefa do Movimento Nacional de “[a]vançar no processo permanente de formação e capacitação, garantindo maior autonomia nas lutas e maior capacidade para conquistar políticas públicas e novas leis que realizem nossos direitos”.

Todavia, como estas questões não são simples, o MNCR se depara com alguns problemas de organização política interna, formação política e construção pedagógica da or-

ganização coletiva de sujeitos. Neste ponto, o Entrevistado 02, quando perguntei sobre a relação do Movimento com as bases, expôs algumas dificuldades enfrentadas pelo MNCR:

Olha, a gente tem base aí que até hoje não sabe o que significa a política, a lei, né? Mas tem muitas bases que já estão avançadas e entende que hoje a lei é... ela veio pra consolidar o trabalho da gente, né? Mostra que o catador é um agente ambiental, ele protege a natureza. O nosso trabalho gera trabalho e renda pra muitas famílias. Muitas pessoas não precisa hoje de benefício social do governo. Eles têm condições hoje de manter sua família. Mas tem muitos companheiros que ainda não sabem, que estão na mão de prefeitura, de ferro-velho, de atravessadores que ainda não sabe o que é a lei, sabe? Mas a gente, na medida do possível, a gente tem tentado colocar que a lei é bem clara, né? Que hoje as prefeituras podem sim contratar os catadores, pode pagar pelo serviço que ele presta. Então, aí que a gente começa trazer um pouco os companheiros e mostrar da importância da lei pra nós, né? Mas, ainda tem muitos companheiros que não sabe da lei.

O quarto ponto comum às entrevistas está ligado aos processos de formação política do Movimento e de suas bases. Para agir no cenário político representando uma determinada categoria profissional, é necessário que sejam feitas análises de conjuntura que qualifiquem a ação dos movimentos sociais e aumentem sua capacidade de ação sobre a realidade.

Segundo o sociólogo Herbert de Souza (1984, p. 08), a “análise de conjuntura é uma mistura de conhecimento e descoberta, é uma leitura especial da realidade e que se faz sempre em função de alguma necessidade ou interesse”. Necessário notar que essa descoberta não se limita ao caráter informativo. “Neste sentido não há análise de conjuntura neutra, desinteressada: ela pode ser objetiva mas estará sempre relacionada a uma determinada visão do sentido e do rumo dos acontecimentos” (SOUZA, 1984, p.08). Além do mais, pelo fato de ir além do simples conhecimento dos fatos, “exige também um tipo de capacidade de compreender, descobrir sentidos, relações, tendências a partir dos dados e das informações” (SOUZA, 1984, p. 08).

Elaborar uma análise de conjuntura é um processo eminentemente coletivo, que mistura visões de mundo semelhantes e complementares, sedimentadas nas realidades espaço-temporais de ação e existência da organização. Deste modo, deve ser feita “sob a ótica dos interesses das classes subordinadas, dado que toda análise de conjuntura só adquire sentido quando é usada como um elemento de transformação da realidade” (SOUZA, 1984, p. 16). Logo, a análise de conjuntura é “um elemento fundamental na organização da política, na definição das estratégias e táticas das diversas forças sociais em luta (SOUZA, 1984, p. 17). Por tudo isto, a análise da *conjuntura política* esteve também presente nas falas dos entrevistados.

Descobrir porque um tema entra ou não em pauta no cenário público de debate político é o primeiro elemento. Pois é necessário que, no caso do Movimento de Catadores, as questões relacionadas aos resíduos sólidos estejam na agenda, especialmente do Poder Público. Neste ponto, o Entrevistado 01 revelou sua análise sobre o porquê desta temática possuir um certo tabu, já que, segundo ele,

[a] coisa que não avançou, porque qual que era a grande questão e até hoje ele impetra em várias camadas, digamos, da sociedade: é que o lixo é uma coisa que não é pra ser debatido. O lixo, ele esconde muito, ele fala muito sobre as pessoas. Então ele necessariamente traz à tona tudo isso. Necessariamente expõe várias situações, várias questões que estão escondidas. Uma delas é mais pública, as pessoas conseguem enxergar, conseguem ver, que é os esquemas de corrupção. Ou seja, a gente consegue enxergar no lixo uma bandeira grande de corrupção. É uma manta muito cinza, digamos assim, que amarra na questão de corrupção.

O Entrevistado 01 faz, ainda, ligações dos problemas e desvios de verba pública com financiamentos de campanhas eleitorais⁴⁷, em nosso atual sistema político de democracia representativa:

As pessoas começam votar, começa a ter campanha política, começa a ter a questão de financiamento. Começa a ter várias questões que acordam junto com isso. Começam as pessoas a pensar em democracia burguesa direta, digamos assim, no voto, que a gente conceitua como democracia burguesa.

Para além destas questões da política institucional, um segundo elemento é analisar os atores envolvidos nos processos sociais. Quando o Movimento Nacional começou a se organizar para lutar por seus próprios interesses, alguns atores sociais tinham relação direta com as organizações de catadores de materiais recicláveis. Entre elas, segundo o Entrevistado 03, havia as

[e]ntidades de apoio, entidades religiosas, né, as entidades de apoio, organizações não-governamentais de apoio e entidades religiosas, na verdade, foram as que deram, na verdade, pra gente, o chão inicial pra gente manter essa grande luta, né? Não só o chão inicial, como também da contribuição pra podermos ter uma clareza de como seria nosso debate mais técnico do processo.

O Entrevistado 01 confirmou esta tendência de apoio destas entidades acrescen-

⁴⁷ O manejo de resíduos sólidos é protagonista de alguns episódios de corrupção, como o caso da empresa Delta, de Carlinhos Cachoeira, que obteve ampla repercussão nacional.

tando outros grupos, pois

tinha algumas pessoas ligadas a partidos políticos, com ideologias mais firmes da questão popular, digamos assim. Tinha o setor das ONG's e das organizações, principalmente, do setor da igreja, porque essas eram as pessoas que trabalhavam diretamente ligado aos catadores e que tinham um certo controle, inclusive político sobre os catadores. Essas pessoas foram fundamentais no momento pra se discutir.

Entretanto, esta relação se baseava, às vezes, em subordinação dos catadores a essas organizações. Tendo isto em vista, a Declaração do Encontro Estadual do MNCR – Paraná⁴⁸, sinalizou aos parceiros que os “Catadores e Catadoras são os representantes legítimos da Cooperativa/Associação e não os técnicos. Relação de dependência com o apoio técnico enfraquece a organização e tira a legitimidade e a autogestão do Catador (a)”.

A partir da consolidação do Movimento Nacional como ator desse processo, as questões de resíduos sólidos começam a ser pautadas também sob o ponto de vista dos catadores. O MNCR foi exercendo maior influência nos debates políticos com atuação direta de sua equipe de articulação, como disse o Entrevistado 02:

Tava sempre aqui [em Brasília] discutindo, que é com o presidente, mostrando. O movimento sempre foi participativo em todas as discussões, sempre procurou estar presente em tudo que era de interesse dos catadores, dessa categoria. Então, assim, todos os tipos de participação que a gente pôde, a gente conseguiu estar conversando, articulando junto ao ex-presidente Lula, com os ministros que eram mais parceiros. Assim, foi bastante trabalhoso, porque, até mesmo hoje, tem muitos ministros ainda que não acreditam no trabalho dos catadores. Tem uns que são parceiros, tem outros que você não sabe, não definiu ainda pra que lado que ele torce. Então, assim, teve muito trabalho para os catadores. A gente nunca desistiu, né? A gente elegeu a equipe de articulação do Movimento pra estar aqui presente, discutindo junto ao Governo Federal para que fosse aprovada essa lei [PNRS].

Para completar a análise dos atores, é necessário ao Movimento Nacional perceber quais possuem interesses opostos aos dos catadores, apesar de, por vezes, esta posição não ser clara ou até mesmo ambivalente, isto é, momentos atuando na direção do interesse de catadores, noutros em direção oposta. O Entrevistado 03 levantou alguns pontos interessantes sobre este tema:

⁴⁸Declaração elaborada durante o “I Encontro Estadual de Catadores (as) do Estado do Paraná”, realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2010. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/box_2/blogdosul/declaracao-do-encontro-estadual-do-mnrc-pr>. Acesso em: 20 de Novembro de 2013, às 12h38min.

Na verdade, aqueles que... existem associações, ONGs, que trabalham, na verdade, com a questão de uma outra...que não defende a questão dos catadores, né? Que ela não defende a participação nossa como agente econômico solidário nos Municípios. Então, existem organizações também que, aí, trabalham contra, né?! Trabalham a favor da questão da incineração, trabalham com programas, apoio, é..., trabalham a questão da coleta seletiva sem a inclusão dos catadores, feita por uma empresa privada, né? Então, tudo isso, na verdade, são os contras.

Já o Entrevistado 01 levanta mais claramente a oposição feita por empresas privadas, que teriam mais dificuldades em acessar a indústria da reciclagem, com a nova Política Nacional de Resíduos sólidos, porque

(...) automaticamente, essa política tendeu a não avançar, porque ela tava tendo avanços. A lei, no caso, iria regradar o processo. Necessariamente não ia ser pra qualquer um ter acesso, não ia ser pra qualquer empresa. Não ia ser financiando que eu ganhava o contrato. Várias questões foram discutidas. E também tem aquela questão da política de... da lei nacional de licitações. Da lei oito mil meia meia meia, que começa a colocar em discussão a participação das empresas, ou seja, dá um pouquinho mais de transparência à questão lá de contratos onde a prefeitura entregava o serviço.

Por fim, o Entrevistado 02 também levanta a ocorrência de posições contrárias aos benefícios previstos às cooperativas e associações de catadores dentro até mesmo de prefeituras, já que, segundo ele,

[o] mais mesmo era tudo contra, porque eles sabiam que, na pressão que o movimento tava fazendo, a discussão que o movimento tinha na articulação... isso ia ser aprovado para benefício dos catadores, não para benefício das prefeituras. Então tinha muitos que não... e também tem muitos Municípios que... muitos fazem que não conhecem a lei, que nunca viu a lei. Outros Municípios que conhecem, mas que não seguem aquilo que tá dentro da lei, né? Então, assim, mas foi muito poucos que torceram pela gente.

Diante de conjuntura favorável à discussão sobre o que fazer com os resíduos sólidos, os catadores de materiais recicláveis passaram a interferir diretamente, enquanto produtores do Direito, para o reconhecimento e a normatização de suas demandas.

Num primeiro momento, consolida-se a preocupação pública com o descarte de materiais e o debate real sobre uma política pública que desse vazão a essas necessidades. Sobre isso, o Entrevistado 01 afirmou que

(...) a política, ela iniciou, teve seu início de debate sobre a questão de ter uma política de resíduos quando os resíduos passaram a ser vistos na cidade. Por que começa-

ram a ser vistos na cidade? Temos que pensar o antes. Até os anos oitenta, as cidades eram, digamos, autogestionárias, pensando assim, que a prefeitura tinha a gestão de todos os serviços públicos. Depois, nos anos oitenta, começou o molde de privatizações.

Somando-se a essa questão, o Entrevistado 01 considera importante a mudança de perspectiva econômica dos resíduos, que, “[n]os anos oitenta, então começou a ser moeda. O lixo passa a ser moeda e passa a ter valor. Então logo passa a ter valor, então começa a gerar concorrência”.

A partir da consolidação desta temática, tem-se início, de maneira mais perene, por parte dos catadores, a *luta por direitos em espécie (movimento contra incineração, cooperativismo, prioridade na cadeia produtiva, serviços ambientais urbanos)*.

O primeiro ponto a ser concretizado foi o reconhecimento dos catadores como protagonistas do ciclo econômico da reciclagem. O Entrevistado 01 associa todo este debate gerado como acúmulo do Movimento:

E isto [as pessoas não quererem lixo na porta de casa], ligado aos debates que já obtiveram, nos anos noventa, da eco... da Rio noventa e dois, e tudo mais, colocaram nós nesta condição de... e a nossa luta, de poder estar vistos também no setor ambiental, no setor de prestador de serviços e principalmente no setor de sujeito importante na cadeia dessa geração de resíduos da reciclagem, a questão da cadeia de reaproveitamento.

Esta afirmação, como protagonista da cadeia da reciclagem, vem desenhada na Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme afirmou o Entrevistado 04:

E aí a importância da Política é tirar uma categoria e reconhecer o seu trabalho. Quando a Política Nacional fala, “ó, as prefeituras têm que priorizar as cooperativas e associações na coleta seletiva”, ela tá falando “contrata esses caras agora, que eles é que estão fazendo a coleta seletiva. Eles fazem isso há anos e vocês nunca deram um centavo. Agora, vocês têm que contratar esses caras, né?” Esse é um ponto.

Há também o pleito pelo pagamento dos serviços prestados, que é capaz de conferir maior tranquilidade econômica em caso de oscilação do mercado de materiais recicláveis. Em Nota Pública sobre o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais⁴⁹, o MNCR pontuou que o

⁴⁹ Disponível em:

<<http://www.mnccr.org.br/artigos/nota-publica-psau-programa-de-pagamentos-de-servicos-ambientais-urbanos>>.

Acesso em 26 de Novembro de 2013, às 17h45min.

(...) pagamento por serviços prestados pelos catadores é uma reivindicação histórica do MNCR, que, ao longo dos anos, vem estimulando o desenvolvimento de políticas públicas que atendam às necessidades da categoria, que sobrevive do trabalho que é realizado em condições precárias e sem reconhecimento em todo o Brasil. Além disso, a instabilidade do mercado da reciclagem e a ausência de mecanismos de regulação do setor tornam a atividade dos catadores bastante suscetível a variações econômicas.

Dentro ainda deste debate sobre o papel dos catadores na política de resíduos, há a necessidade de explicitar o real funcionamento da logística reversa. Segundo o Entrevistado 04, há uma dúvida “quando ela [a PNRS] fala da logística reversa, que as empresas têm que fazer a logística reversa, e aí as empresas jogam já na responsabilidade compartilhada, que pega todo mundo, com a prioridade para as cooperativas e associações de catadores, vem no mesmo sentido”. Entretanto, tem que ficar clara a separação entre o pagamento aos catadores pelo serviço público prestado pela coleta e triagem de materiais nos galpões e a responsabilidade das empresas na logística reversa, como afirmou o Entrevistado 04, inclusive apresentando alternativas a isso:

Por exemplo, a logística reversa, as indústrias, elas estão com uma ideia de que o pagamento da logística reversa não seja feita às cooperativas. Ele é feito às prefeituras e as prefeituras contratam as cooperativas pra fazer a coleta seletiva. Só que nós estamos falando de dois serviços diferentes e eles estão querendo colocar em um só. A logística reversa é obrigação do fabricante na responsabilidade compartilhada. Aí do varejo, de quem produz, de quem envaza, de quem vende, aí toda a cadeia ali onde vai passando, vamos supor, o PET, né?... para ser mais claro. E, a coleta seletiva é responsabilidade do Município. Então, a gente tem aí duas coisas que os caras tão querendo. O que? Juntar, né? 'Ah não, a gente vai fazer a logística reversa, mas a gente paga o Município'. E a gente sabe que o Município tem que pagar a gente pelo serviço. Não é pela logística. A logística tem que ser paga. Aí eu defendo, o Movimento defende, tem que ser pago em créditos de logística. Que se crie uma agência nacional, uma agência reguladora desse processo e que a gente trabalha pra, com essa questão... Outros instrumentos estão sendo criados de crédito de logística reversa. O Movimento não está fechado quanto aos outros instrumentos. Na verdade, ao outro, é a bolsa verde do Rio, a BVRio. Então, está um pouco confuso, mas essa é uma política: criação dos créditos de logística reversa nos moldes de uma agência de regulação na qual a gente negociasse por essa plataforma web. Você sabe como funciona? Tipo uma bolsa. Eu tenho dez mil toneladas de PET. Eu coloco lá e vendo pra Coca-cola, que tem que comprar trezentas e não sei quantos zilhões de toneladas.

Quanto a este ponto, o MNCR já havia estabelecido na Carta de Caxias do Sul as diretrizes: i) “lutar por uma legislação que exija que as empresas geradoras de resíduos sólidos assumam com responsabilidade o seu destino correto”; e ii) “lutar contra a privatização do setor e garantir que os programas de coleta seletiva sejam implementados prioritariamente em

parceria com as organizações de Catadores”.

Outro ponto fundamental e diretamente ligado ao anterior é acerca dos fechamentos dos lixões com a inclusão sócio-econômica dos catadores de materiais recicláveis. O MNCR busca então a garantia de atendimento aos direitos humanos dos trabalhadores que sempre viveram em condição de violação e ausência destes. É o que explicou o Entrevistado 04:

Quando ela [a lei] fala que tem que fechar os lixões com a inclusão socioeconômica dos catadores, ela vem num mesmo sentido, vem numa reparação, que acho que falta ainda um plano nacional, que regulamentaria isso, porque a lei, ela é muito fria. Aí você cria um plano para regulamentar e dar uma, né?... um norte a essa política, na verdade.

Atualmente, a maneira mais abrangente para realizar esta inclusão social se dá por meio da construção de galpões capazes de fornecer infraestrutura e adequadas condições de trabalho. Caso contrário, conforme o Entrevistado 04,

(...) a gente sabe que os caras não vão ficar parado, vão arrumar outras coisas pra fazer. Vão catar na rua, vão fazer outra coisa e vão jogando com isso, e vai despertar. Você tem duzentos catadores no lixão que não vão ficar esperando... Vão fazer o que? Vão embora, têm que fazer alguma coisa. “Ninguém num olhou pra mim, todo dia dá meio-dia, a barriga ronca.” Entendeu? E estão jogando pra isso. Então também eu acho que é um ponto forte que o Movimento tem que atuar e pensar que é a inclusão socioeconômica desses catadores que ainda estão nos lixões.

Esta demanda já estava clara na Carta de São Leopoldo de 2005 quando definiram como tarefas para o Movimento Nacional “[I]utar para que a erradicação dos lixões aconteça só depois de garantir infra-estrutura de trabalho para os Catadores/as e implantação de programas de coleta seletiva com sua participação”.

Complementarmente a esta adequação de infraestrutura, há uma demanda muito forte do Movimento dos Catadores por uma indenização do Estado sobre os serviços prestados pelos catadores que nunca foram remunerados. O Entrevistado 04 sintetizou este desafio da seguinte forma:

Além da inclusão socioeconômica, a gente [ininteligível] mesmo, porque a gente entende o seguinte: o cara não ficou na montanha de lixo, como a gente costuma dizer, ele ficou pelo serviço dele. A prefeitura que jogava o lixo não pagou nada. Então, ele ficou ali de graça. Então, minimamente, quando fechar o lixão tem que pagar. Motivos: um, que ele trabalhou de graça; segundo, meu amigo, se Gramacho não tivesse

aproximadamente dois mil catadores por dia em cima da montanha de lixo, a gente ia estar vendo o lixão de Gramacho daqui de Brasília.

Ainda há outros elementos tratados pelo MNCR e que entraram em pauta também por ação do próprio Movimento, como afirmou o Entrevistado 02:

A organização, né, dos catadores; organizar os catadores e a erradicação do trabalho infantil, que, até hoje, a gente fala muito, e autogestão da cadeia produtiva dos materiais. Hoje a bandeira do movimento: primeiro a organização, autogestão da cadeia produtiva, a um meio ambiente mais saudável.

Diante disso, o Entrevistado 02 considera que a Política Nacional de Resíduos Sólidos foi realmente um avanço importante para os catadores, ainda que possua limitações, pois

(...) o país sabe que a política nacional veio muito a contribuir com o nosso trabalho. Então, assim, não foi só. A lei é uma conquista nossa dos catadores. Uma lei que estava com mais... Tava com vinte anos já engavetada. Daí, tiraram da gaveta e fizeram a aprovação da lei. Foi graças também a uma luta dos catadores.

Ademais, o Entrevistado 03 fez um importante levantamento de que as conquistas não se restringem à Política Nacional de Resíduos Sólidos, uma vez que

é um conjunto de políticas que existem, né? Na verdade, quando a gente fala da primeira luta do movimento, então você vê a CBO, que é aquela Classificação Brasileira de Ocupações. Depois você vê, na verdade, na Lei de Saneamento, que garante a questão da contratação dos catadores. Aí você tem um decreto, né? Que obriga os órgãos públicos federais a fazerem a coleta seletiva. E aí, por último, nós temos a Política Nacional de Resíduos, né? Que eu acho que ela é um pouco... Ela complementa todo esse conjunto de políticas públicas que o Movimento, de alguma forma, batalhou para serem efetivadas no Brasil.

Deste modo, as lideranças avaliam que o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis vem cumulando conquistas importantes no que se refere à políticas públicas e normatização de conquistas. Neste sentido, avaliou o Entrevistado 02 que “[d]entro desses doze anos de fundação (...), o Movimento teve muita conquista assim, sabe? E acho que todas elas que a gente teve foi válida assim, sabe? E veio para contribuir com o Movimento dos catadores”. E estas conquistas vieram, conforme o Entrevistado 01, com

(...) uma organização de uma fração da sociedade e que essa fração da sociedade ela é excluída culturalmente, ela é excluída da questão de educação, ela é excluída na

questão de saúde, de transporte e outras questões básicas e que a gente é a porta de entrada para inclusão dessas pessoas, também tem que ser pago.

Como o processo histórico é dinâmico e gravitado por avanços e retrocessos, o Direito normatizado legítimo deve ser cotidianamente afirmado e construído. Neste sentido, várias batalhas políticas e jurídicas ainda são colocados ao Movimento Nacional como *próximos desafios*, que farão parte de sua agenda nos próximos anos. Quanto a isso, o Entrevistado 01 fez uma breve avaliação do momento atual e das limitações das conquistas já realizadas:

Ai tivemos um momento de reconhecimento enquanto agente social, que foi a organização do Movimento e que foram os dez anos depois da formação do Movimento e que foi a luta propriamente dita por direitos. E aí veio desde o decreto, política com inclusão de... enfim, incluir algumas questões nas leis vigentes, que nos trouxesse alguns benefícios e que hoje nós já temos as garantias dos direitos, das leis, digamos assim. Mas, na prática, ainda está um processo muito longe e dessa lei ser aplicada.

A partir da Política Nacional de Resíduos Sólidos, apresentou-se como desafio implementá-la garantindo participação e controle social e sua capilarização nas três esferas de governo. Segundo o Entrevistado 03, uma das necessidades preeminentes é a regulamentação da lei, uma vez que

não tem nada regulamentado, né? Então você precisa discutir a questão da regulamentação. A gente fala da logística reversa, fala da questão... nós estamos discutindo créditos de [ininteligível], que na verdade nem nos acordos federais existem ainda, entendeu? Então a gente precisa incorporar isto pra dentro. A gente fala, na verdade, da implantação, da incorporação dos catadores na erradicação dos lixões, onde a cooperativa dos catadores, e boa parte dos Municípios brasileiros não estão nem com seus planos ainda construídos, né? Então, existe uma..., um arcabouço de coisas que precisa..., são desafios. São políticas públicas, mas são desafios quando se trata pra regulamentar de fato lá na ponta.

O Entrevistado acrescenta que as principais pautas atuais do Movimento Nacional de Catadores são a “[n]ão-incineração, a remuneração pelo serviço prestado, participação de fato nos créditos de logística reversa, [ininteligível], a inclusão dos catadores, tirando os catadores, a erradicação dos lixões, mas com a inclusão dos catadores, né?”.

Apesar dessa necessidade de democratização da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o MNCR⁵⁰ vem notando “em todo Brasil a dificuldade de se estabelecerem diálogos

⁵⁰Carta elaborada pelo MNCR contra a incineração, em 18 de junho de 2012, disponível em: <http://www.mnrc.org.br/box_1/notas-e-declaracoes/carta-contr-a-incineracao-de-lixo-no-brasil>. Acesso em

construtivos e se consolidarem espaços de participação e decisão popular, seja no âmbito estadual ou municipal”.

A PNRS tem um forte caráter municipalizador, o que faz com que o foco do Movimento Nacional esteja voltado para a efetivação das políticas nesses âmbitos, principalmente diante das dificuldades encontradas nos processos, como afirmou o Entrevistado 02, porque

[t]em ainda que os Municípios cumpram o que está na lei, né? Que eles... Só isso. Então, assim, mas tem muito Município ainda pra nós trabalhar, tem muito Município pra nós levar o nome do Movimento dos catadores. Então, assim, eu acho que isso que é mais difícil, porque é tão difícil pra você fazer articulação nos Municípios. (...) Então, assim, [ininteligível] dos Municípios se tocarem mesmo que eles têm que fazer, tem que pagar, sabe? Ver que os catadores fazem um serviço há mais de cinquenta anos e não ganham nada por isso. Então, a gente sabe que é difícil, porque, às vezes, você tem abertura com o Município, né? E, de repente, muda o prefeito, aí ele não quer fazer, continuar as políticas que aquele tinha, né?...os projetos. Ele muda tudo, ele transforma tudo. Ou, às vezes, se não tem parceria com a prefeitura, quando é outro gestor, você consegue ter uma abertura pra você conversar. Então, assim, acho que ainda nós temos que ter muitos anos, muito trabalho, né?

Vale lembrar que os catadores pleiteavam “lutar em favor de nova modalidade de contrato de prestação de serviços entre as prefeituras e as organizações de Catadores na Coleta Seletiva”, já em 2003, na Carta de Caxias do Sul.

No âmbito dos Municípios é necessário, então, concentrar-se no fechamento dos lixões com inclusão socioeconômica dos catadores, levando-se em consideração que a Política Nacional estabelece agosto de 2014 como data-limite. O Entrevistado 01 levantou esse problema, afirmando que

A questão é: as políticas que a gente trabalhou aqui para fechamento do lixão, por mais que seja cumprida ou não, e é um processo de luta que tem que ser feito. Nos outros lugares, não é assim. Nos outros lugares, entra, viola os seus direitos, tira-se as pessoas, porque isso é o melhor pra elas. “Imagina, viver no lixo! Imagina tu comer alguma coisa que tu acha no lixo!” Aí tira essas pessoas e bota elas para morrer lá longe, na vila, isolados, na favela. Então, a gente no caso pensa: nós somos o que é de porta de entrada. Então necessariamente a gente tem que trabalhar com o máximo positivo, digamos assim, e aí a gente pode dividir em processos, em etapas, em momentos e tudo mais. Mas o momento que a gente vive hoje é a questão da luta econômica.

Para que essa inclusão ocorra, é preciso, então, consolidar a posição fundamental de trabalhador por excelência do ciclo da reciclagem, o que evidencia esta questão econômica, que o Entrevistado 01 considera como questão instrumental mais importante:

20 de Novembro de 2013, às 12h55min.

Então, hoje, o momento maior é da luta do campo econômico. Ou seja, essas leis, ela não é mais para reconhecimento do sujeito, ela não é mais um reconhecimento agora de que a gente, que reconhece que existe um agente. Hoje, é para que esses agentes se transformem em detentores econômicos, ou seja, se a gente agora... que a gente sabe que é... que a gente faz coleta seletiva solidária na rua aí, sabe? Mas, nós queremos pagamento por isso, porque a gente sabe que nós fizemos isso... a questão ambiental, dos serviços ambientais, nós sabemos também. É preciso ter o pagamento disso. (...) E a gente, enfim, tem um nicho de questões no qual a gente é um agente e que a gente não é valorizado; é reconhecido, mas não valorizado. E que a luta, a partir de agora, é essa.

Por fim, uma outra pauta diretamente ligada à inclusão econômica dos catadores é o combate às formas de incineração, que fragilizam seu trabalho e sua matéria-prima. Isto foi enfatizado pelo Entrevistado 04, ao comentar sobre a participação do MNCR durante a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente:

E a outra articulação a gente teve aqui na semana passada, que eu chamei da última trincheira, né? O último grande evento, a última possibilidade que empresários e a direita desse país tinham pra botar vírgulas e interrogações numa lei que nos protagoniza. Então a gente foi pra dentro da Conferência Nacional do Meio Ambiente com a tarefa clara de barrar tudo que botasse dúvida na lei. Essa era a primeira tarefa. Segunda tarefa: reafirmar tudo que está dito na lei. E aí, meu irmão... e a gente foi vitorioso. Derrubamos tudo, aprovamos proibido incinerar no Brasil. E fomos radicais. No momento, tinha que ser radical.

Com isso, o MNCR pediu veto⁵¹ à possibilidade de incineração que está presente na Política Nacional de Resíduos Sólidos, afirmando que

o MNCR é contra a incineração por ser prejudicial à saúde humana e por ameaçar a reciclagem de resíduos e o trabalho dos catadores de materiais recicláveis, uma vez que a queima de resíduos para o chamado “reaproveitamento energético” necessita que sejam queimados resíduos recicláveis, como o plástico e papel, para que seja queimado também os resíduos orgânicos. Nesse sentido, o movimento defende a ampliação dos programas de coleta seletiva e o apoio a atividade das cooperativas e associações de catadores.

Estes são os elementos principais de lutas e demandas do Movimento para o próximo período, em que ainda deve ser levantada a importância internacional⁵² da organização

⁵¹ Este veto não ocorreu. Artigo publicado no sítio do MNCR. Disponível em: <<http://www.mnrc.org.br/artigos/mnrc-pede-veto-a-incineracao-na-politica-nacional-de-residuos-solidos>>. Acesso em 20 de Novembro de 2013, às 12h45min.

⁵²Desde a Carta de São Leopoldo, os catadores firmaram como compromisso “[f]ortalecer a solidariedade e a articulação do Movimento dos Catadores/as nos países da América Latina, enfrentando situações concretas e apoiando o crescimento da organização dos Catadores/as em cada país e no continente.

dos catadores brasileiros. Neste sentido, comentou o Entrevistado 01 que “o Brasil, ele é tipo uma porta de entrada para a questão da organização dos catadores globalmente falando”, pelo fato de o nosso país, com grande expressão econômica internacional, possuir instrumentos legais que tratem com prioridade os catadores de materiais recicláveis.

CONCLUSÃO

Com base na dialética social do Direito, de Roberto Lyra Filho, bem como na categoria teórica de “sujeito coletivo de direitos”, elaborada por José Geraldo de Sousa Júnior, é possível identificar que os catadores, quando começaram a se unir para conquistar direitos, perceberam que, por meio de pressão social organizada, era possível disputar o senso comum na sociedade, interferir na institucionalidade e juntar elementos para a contraposição às indústrias que concebem o lixo como medida rentável e lucrativa. E a evolução do reconhecimento individual para a luta coletiva, como notado no trabalho, contribuiu para impulsionar o espiral dialético da construção do direito.

Os conflitos existentes até que se construa uma sociedade radicalmente igualitária (sem desconhecer as diferenças) e democrática configuram-se, neste campo, entre os catadores explorados e suas forças exploradoras (Estado, empresas privadas e atravessadores). E a organização do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis teve papel fundamental e ainda é uma organização elementar na luta para o futuro dos catadores e da catção de materiais recicláveis.

O MNCR organiza formações políticas com suas bases, realiza ações diretas e, como principal estratégia, busca influenciar os órgãos institucionalizados de poder, como o Congresso Nacional e prefeituras. Neste sentido, o Movimento é um dos responsáveis pela importância que os catadores têm atualmente, caminhando no processo de inserção por completo na cadeia de reciclagem, com ocupação para milhares de pessoas que vivem da catação.

É necessário considerar que esta conquista de direitos ganha legitimidade pública e social também quando são normatizadas sob a forma do direito estatal, ainda que não esgotando o processo de efetivação das políticas públicas, por meio de que, de fato, se realiza o direito. Isto é, não basta a letra da lei, os catadores precisam que: 1) a municipalização da gestão dos resíduos seja eficiente; 2) suas cooperativas e associações sejam contratadas pelo Poder Público; 3) o Estado ofereça-lhes infraestrutura adequada para realização de suas atividades; e 4) recebam a remuneração pelo serviço prestado.

Parte destas demandas dos catadores está simbolicamente representada na Política Nacional de Resíduos Sólidos e conjuntos normativos relacionados, que, de maneira geral, indicam uma grande conquista da organização dos catadores.

Conquista política fundamental ligada a esta normatização é o processo de consci-

entização sobre situações injustas gerado pela luta por direitos. As pessoas, quando estão organizadas nos lixões, nos pátios dos galpões ou quando realizam uma grande mobilização em audiências e conferências públicas, passam a perceber que o caminho histórico para a libertação está enraizado na luta e na rua. É, pois, preciso ocupar os espaços públicos de debate, trazendo demandas e elementos antes não pensados e avaliados.

Consciência é também um constante processo, materialisticamente realizado no cotidiano das disputas dialéticas de posição e de interesses. Isto quer dizer, como já advertia Lyra Filho, que não há um estágio de consciência plena, mas um perene conscientizar-se das limitações da liberdade e das situações de subjugamento e subordinação.

Assim, não são poucos os desafios do MNCR, em todos seus âmbitos de atuação. A maioria dos Municípios ainda não implementou a coleta seletiva e não está desenvolvendo políticas que garantam o fechamento dos lixões com a inclusão socioeconômica dos catadores. A ameaça da incineração é constante, por indústrias que pretendem trazer ao país tecnologias obsoletas dos países ditos industrializados, que já experimentam os problemas de uma política de resíduos sólidos baseada na recuperação energética. Há ainda como ameaça as parcerias público-privadas, presentes em vários Estados, que pretendem seguir a linha da execução privada de serviços públicos, enfraquecendo ainda mais os serviços municipais de resíduos sólidos e excluindo as organizações de catadores da cadeia econômica produtiva da reciclagem.

Além disso, o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis precisa fazer formação política com as bases, para garantir a voz dos catadores em suas mais diversas localidades e níveis de conhecimento do processo atual de tratamento de resíduos sólidos. Afinal, para garantir a continuidade do Movimento (e seu constante fortalecimento para a luta) é necessário que tenha sempre um aumento na qualificação política de catadores, que são as pessoas que podem fazer as mudanças para si mesmas.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Carlos Rodrigues, STRECK, Danilo Romeu. (organizadores). **Pesquisa participante: o saber da partilha**. Aparecida, SP : Idéias & Letras, 2006.

COSTA, Alexandre Araújo. **Humanismo dialético: a filosofia jurídica de Roberto Lyra Filho**. – Brasília: Thesaurus, 2008.

BRASIL. Decreto nº 5.940, de 25 de Outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 26 de Outubro de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm. Acesso em 24 de Abril de 2013, às 12h25min.

_____. Decreto 7.404, de 23 de Dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 23 de Dezembro de 2010, edição extra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm. Acesso em 24 de Abril de 2013, às 12h30min.

_____. Lei 11.445, de 05 de Janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 08 de Janeiro de 2007 e retificado em 11 de Janeiro de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm. Acesso em 24 de Abril de 2013, às 12h18min.

_____. Lei 12.305, de 02 de Agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 03 de Agosto de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm. Acesso em 24 de Abril de 2013, às 12h12min.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo : Paz e Terra, 2005.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (GDF). Carta ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) para “**Solicitação de Apoio ao Programa de Inclusão So-**

cial dos Catadores de Recicláveis e Coleta Seletiva no Distrito Federal”, 2013.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A (re) invenção dos direitos humanos**. Trad. Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Diagnóstico sobre Catadores de Resíduos Sólidos – Relatório de Pesquisa**. Brasília, 2012.

_____. **Pesquisa sobre Pagamentos por Serviços Ambientais Urbanos para Gestão de Resíduos Sólidos**. Relatório elaborado pela Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Dirur). Brasília, 2010.

LYRA FILHO, Roberto. Desordem e Processo: um posfácio explicativo. *In*: LYRA, Doreodó Araújo (org.). **Desordem e Processo: estudos sobre o Direito em homenagem a Roberto Lyra Filho, na ocasião do seu 60º aniversário**. – Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1986. pp. 263-333.

_____. Direito e lei. *In*: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. (org.) **Introdução Crítica ao Direito**. 4ª ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1993.

_____. **Direito que se ensina errado, O**. – Brasília: Centro Acadêmico de Direito da UnB, 1980.

_____. Humanismo Dialético (I). *In*: **Direito e Averso: Boletim da Nova Escola Jurídica Brasileira**. Publicação semestral das Edições Nair Ltda. Ano II, nº 3; janeiro-julho. Brasília, 1983a.

_____. **Karl, meu amigo: diálogo com Marx sobre o direito**. – Porto Alegre: Fabris, 1983b.

_____. **Pesquisa em que direito?** – Brasília: Edições Nair Ltda., 1984.

_____. **Que é direito?, O**. 11ª Ed. (Primeira edição, 1982). São Paulo – SP: Editora Brasiliense, 2006. Versão Digital, disponível em: <<http://www.fara.edu.br/site/servicos/downloads/colecao/direito.pdf>>. Acesso em 26 de Novembro de 2013, às 11h04min.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. – Petrópolis: Vozes, 2007.

MNCR. **Caminhar é resistir... Formação Nível 1**. 1ª Ed. São Paulo: Secretaria Nacional do MNCR, 2009. Disponível em: <http://www.mnccr.org.br/box_4/formacao-e-conjuntura/cartilha-de-formacao-do-mnccr-nova/view>. Acesso em 12 de Novembro de 2013, às 20h52min.

_____. **Cartilha de Formação**. 1ª Ed. São Paulo: Secretaria Nacional do MNCR, 2005. Dis-

ponível em: <http://www.mncc.org.br/box_4/formacao-e-conjuntura/catadores%20cartilha%20web.pdf/view>. Acesso em 12 de Novembro de 2013, às 20h45min

_____. **Notas e Declarações.** Disponível no sítio do Movimento Nacional: <http://www.mncc.org.br/box_1/notas-e-declaracoes>. Acesso em 19 de Novembro de 2013, às 16h06min.

PRESSBURGUER, Miguel. Direito, a alternativa. *In*: Ordem dos Advogados do Brasil-RJ. **Perspectivas sociológicas do direito: dez anos de pesquisa.** – Rio de Janeiro: Thex, 1995.

RECH, Daniel. Introdução ao livro **Direito Insurgente: o direito dos oprimidos**, organizado por RECH, Daniel et. al. – Rio de Janeiro: Instituto Apoio Jurídico Popular e FASE, 1990.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. **Direito como liberdade: O Direito Achado na Rua: Experiências Populares Emancipatórias de Criação do Direito.** Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília. Orientador: Luiz Alberto Warat. Brasília, 2008.

_____. **Sociologia Jurídica: Condições Sociais e Possibilidades Teóricas.** – Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. Notas sobre a história jurídico-social de Pasárgada. *In*: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. (org.) **Introdução Crítica ao Direito.** 4ª ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1993.

_____. Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. **V. 1: A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência.** 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **Sociologia na primeira pessoa: fazendo pesquisa nas favelas do Rio de Janeiro.** Revista da OAB, n 49. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988. p. 39-79

SOUZA, Herbert José de. **Como se faz análise de conjuntura.** 3ª Edição. – Petrópolis: Vozes, 1984.

TAL, Fulano de. **Entrevistado 1.** [Outubro de 2013]. Entrevistador: Rafael de Acypreste Monteiro Rocha. Brasília, 2013. Realização: 30/10/2013, no período da noite, durante o 12º Festival Lixo e Cidadania, em Brasília – DF (Hotel Bay Park). Dois arquivos “.amr”. Total: 27min35s.

TAL, Beltrano de. **Entrevistado 2.** [Outubro de 2013]. Entrevistador: Rafael de Acypreste Monteiro Rocha. Brasília, 2013. Realização: 30/10/2013, no período da tarde, durante o 12º Festival Lixo e Cidadania, em Brasília – DF (Hotel Bay Park). Dois arquivos “.amr”. Tal 15min54s.

TAL, Sicrano de. **Entrevistado 3.** [Outubro de 2013]. Entrevistador: Rafael de Acypreste

Monteiro Rocha. Brasília, 2013. Realização: 25/10/2013, às 12h05, durante a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, em Brasília – DF (Centro Internacional de Convenções de Brasília). Um arquivo “.amr”. Total: 08min13s.

TAL, Mariano de. **Entrevistado 4**. [Outubro de 2013]. Entrevistador: Rafael de Acypreste Monteiro Rocha. Brasília, 2013. Realização: 30/10/2013, no período da tarde, durante o 12º Festival Lixo e Cidadania, em Brasília – DF (Hotel Bay Park). Dois arquivos “.amr”. Total: 27min54s.

TELES, Vera da Silva. **Pobreza e Cidadania**. São paulo : Ed. 34, 2001.

WARAT, Luis Alberto. Senso comum teórico: as vozes incógnitas das verdades jurídicas. **Introdução Geral ao Direito: interpretação da lei e temas para uma reformulação**. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1994.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. 2ª ed. revista e ampliada. – São Paulo: Acadêmica, 1995.

ANEXOS

Questionário das Entrevistas

O questionário base para realização das quatro entrevistas realizadas por mim ficou dividido em três blocos de perguntas, a seguir transcrito. Ao início de cada entrevista, expliquei aos catadores os objetivos e a metodologia da pesquisa, informando sobre os riscos e a ausência de benefícios ao responder o questionário; também expliquei que o relato se daria de forma anônima. As conversas só foram iniciadas após o aceite dos participantes.

Bloco 01: Por que, em sua opinião, era necessário organizar o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis? Quais os objetivos desta organização?

Bloco 02: Você considera que a Política Nacional de Resíduos Sólidos foi um avanço para os catadores? Qual a participação do MNCR neste processo? Havia outros atores neste processo? Se sim, qual a influência deles?

Bloco 03: Quais as conquistas mais importantes do Movimento Nacional até hoje? Ainda falta algo a conquistar? Quais direitos precisam ser conquistados?

Carta Consulta ao BNDES



FUNDO SOCIAL

DISTRITO FEDERAL

Solicitação de Apoio ao Programa de Inclusão Social dos Catadores de Recicláveis e Coleta Seletiva no Distrito Federal

APRESENTAÇÃO

O BNDES, como agente promotor do desenvolvimento brasileiro, destina recursos de natureza não reembolsável para aplicações em projetos na área social, direcionados prioritariamente para a população de baixa renda e em situação de risco social, que atendam às diretrizes e normas operacionais do FUNDO SOCIAL.

Apresenta-se, a seguir, **Roteiro de Informações para Consulta Prévia no Fundo Social**, organizado a partir das **características e informações sobre a entidade** e dos **elementos básicos do projeto**, que objetiva orientar as solicitações de apoio ao BNDES Fundo Social e permitir a identificação e análise do conjunto de ações previstas no âmbito do projeto a ser apoiado.

A *Consulta Prévia* deverá ser encaminhada com o número de cópias requeridas e contendo todas as informações solicitadas no presente roteiro. As informações deverão ser apresentadas de forma objetiva e concisa, sendo necessário abordar todos os itens e indicar aqueles que não são aplicáveis à solicitação.

Este roteiro foi elaborado de forma a permitir que a *Consulta Prévia* seja elaborada pelo pessoal do próprio solicitante, devendo as dúvidas porventura existentes ser esclarecidas junto ao BNDES, através dos contatos listados a seguir.

As solicitações de apoio ao BNDES devem ser encaminhadas ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Área de Inclusão Social - AS

Departamento de Economia Solidária - DESOL

Av. República do Chile, 100 – 8º andar

Rio de Janeiro, RJ - CEP 20031-917

PRIMEIRO MÓDULO: CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROPONENTE

1.1 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

O cenário da política de resíduos sólidos no Distrito Federal traduz o histórico desmonte da infraestrutura de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU) no DF, materializado pela terceirização excessiva com deficiência de fiscalização e pelo sucateamento das instalações de transbordo, de tratamento e de destinação final.

Esta condição acabou por atenuar a capacidade de interveniência do Estado na indução da excelência gerencial indispensável à manutenção de um padrão mínimo de qualidade para os serviços administrados, executados direta ou indiretamente.

O Serviço de Limpeza Urbana (SLU) funciona com uma sobrecarga técnica que ultrapassa os limites da responsabilidade. A frota usada é insuficiente bem como as infraestruturas de coleta, transbordo e tratamento as quais mostram-se insuficientes e estão no caminho da obsolescência frente ao volume e distribuição geográfica dos resíduos produzidos.

A capital do país convive em pleno Século XXI com o atraso, dispondo ainda hoje seus resíduos de forma inadequada no Aterro do Jóquei Clube (Lixão da Estrutural). A isto se somam os numerosos depósitos clandestinos que se proliferam por todo o DF, até mesmo em áreas ambientalmente protegidas.

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ao ser recriada no ano de 2011, iniciou um diagnóstico da real situação da gestão dos resíduos sólidos no Distrito Federal com o objetivo de elaborar uma estratégia que conseguisse propor e implementar todas as ações necessárias à implantação efetiva de um sistema eficiente e eficaz de gestão dos resíduos sólidos na região do DF.

Este diagnóstico foi elaborado a partir de uma pesquisa de todas as ações/iniciativas existentes (ou paralisadas) no âmbito de todos os órgãos públicos do DF relacionados, de alguma forma, a alguma das etapas da gestão de resíduos sólidos. Também foram consultadas diversas

empresas da iniciativa privada e instituições do terceiro setor histórica e reconhecidamente afetas à questão dos resíduos sólidos.

Atualmente, o GDF conta com apenas 3 equipamentos operando para realizar o tratamento e destinação final de seus resíduos:

- Lixão da Estrutural (RSU, RCD)
- Usina da L4 Sul (compostagem/ “triagem” para coleta seletiva)
- Usina do P. Sul/ Ceilândia (compostagem/ “triagem” para coleta seletiva)

Há, ainda, uma instalação para Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde em funcionamento em Ceilândia, mas vale esclarecer que tanto as instalações quanto os serviços prestados são contratados de uma empresa privada, terceirizada para esta atividade.

Outro ponto importante a ressaltar é que o Lixão da Estrutural - também conhecido como Aterro do Jóquei – tem sido equivocadamente denominado de aterro controlado, mas na verdade se constituiem um lixão a céu aberto, ou seja, um local irregular, do ponto de vista sanitário, para a deposição de lixo, que apresenta sérios problemas operacionais, ambientais e sociais, sobretudo, em relação às condições de trabalho do grande contingente de catadores de materiais recicláveis que ali trabalham.

Apesar de apresentar problemas na varrição e na coleta, que são terceirizados, a destinação final é o ponto crítico do atual sistema, já que em torno de 2.500 toneladas de resíduos domiciliares são aterradas todos os dias no Lixão da Estrutural, ou seja, quase 98% do que foi gerado. Somente em torno de 2% dos resíduos gerados no DF são encaminhados para reciclagem, graças, quase que exclusivamente, ao trabalho dos catadores. Entre os problemas existentes, estão ainda os causados pelos resíduos da construção civil, que assumem destaque pela expressiva quantidade gerada diariamente no DF, em torno de 6.000 toneladas, que também são encaminhadas para o Lixão da Estrutural. Essa situação ocasiona impactos negativos em diversos âmbitos da sociedade, como na qualidade de vida, no meio ambiente e nos custos para o poder público, já que uma boa parte é depositada de forma indevida em áreas públicas, conhecidas como “bota-fora” clandestinos. A falta de um Programa de Coleta Seletiva efetiva em todo o Distrito Federal, os bota-foras irregulares e a existência de um grande contingente de catadores que formalmente não fazem parte do sistema de gestão de resíduos sólidos são os demais aspectos negativos existentes no DF.

O DF ainda não apresenta, em nenhum dos órgãos objeto do diagnóstico, um planejamento minimamente organizado que preveja a gestão efetiva dos demais tipos de resíduos: (i) perigosos, (ii) eletrônicos, (iii) agrícolas, (iv) inertes.

A partir do conhecimento deste panorama atual, tornou-se imprescindível a proposição de novas formas de gestão dos resíduos sólidos no Distrito Federal e a Política dos 3R foi considerada como o seu elemento balizador.

Portanto, para romper com a lógica do passado, na qual a solução baseava-se no afastamento dos resíduos a qualquer custo, e visando a eficiência e eficácia do sistema de resíduos sólidos, o Governo do Distrito Federal propôs um novo SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO DF, conforme o Plano de Intervenção publicado no Decreto nº 33.445/2011, cujas ações contemplam um modelo articulado de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos.

De forma a atingir este objetivo, o GDF criou o Comitê Inter setorial de Resíduos Sólidos, instância decisória para a gestão dos resíduos no DF, que conta com a participação de 13 órgãos públicos: (i) Secretaria de Governo; (ii) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; (iii) Secretaria de Saúde; (iv) Secretaria de Micro e Pequenas Empresas; (v) Secretaria do Entorno; (vi) Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST; (vii) Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; (viii) Instituto Brasília Ambiental – IBRAM; (ix) Serviço de Limpeza Urbana – SLU; (x) Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF – ADASA; (xi) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; (xii) Agência de Fiscalização do DF – AGEFIS, (xiii) Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB.

A realidade nacional demonstra a necessidade de valorizar os resíduos gerados, priorizando ações que possibilitem a geração de trabalho e renda. Para tanto, a proposta aqui apresentada está orientada para reequipar o DF atendendo aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, de forma a potencializar:

- A Redução, a Reutilização e a Reciclagem dos resíduos sólidos;
- A Inclusão de Catadores de Materiais Recicláveis;

Além destes 2 balizadores, o GDF também potencializará com sua nova abordagem de trabalho 3 eixos norteadores para a gestão de seus resíduos:

- A compostagem e a valorização energética dos rejeitos da triagem;
- A Disposição Final em aterros como último recurso; e
- A regulação técnica e econômica dos prestadores de serviços públicos de limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.

A proposta para a gestão de resíduos domiciliares e comerciais prevê a implantação de: (i) um programa de coleta seletiva, (ii) 12 centros de triagem, (iii) 4 usinas de tratamento/compostagem, (iv) um aterro sanitário, e (v) políticas públicas e instrumentos econômicos que potencializem a redução na geração e a reciclagem.

Neste sentido, como ações prioritárias, orientadas para modificar o cenário atual no curto prazo, e desta forma possibilitando o encerramento da operação de enterrar lixo no Lixão, o Governo do Distrito Federal implantará, ainda este ano, ações efetivas para melhorar a gestão de seus resíduos sólidos, com (i) um programa de coleta seletiva solidária, integrado com (ii) os centros de triagem das cooperativas de catadores de materiais recicláveis financiados pelo BNDES; (iii) o primeiro aterro sanitário do DF; e (iv) as Áreas de Transbordo, Triagem e Reciclagem de resíduos da construção civil - ATTR .

Para viabilizar a implantação do Programa de Coleta Seletiva deverão ser construídos, inicialmente, 12 Centros de Triagem para onde serão encaminhados todos os resíduos provenientes da fração seca dos resíduos recicláveis separados na fonte (lixo seco) oriundos da coleta seletiva. Cada Centro terá a capacidade de realizar a triagem de 30 toneladas por dia de resíduos, gerando trabalho e renda para até 2.160 catadores. Vale lembrar que o trabalho de triagem realizado pelos catadores será remunerado pelo poder público, como um serviço de “tratamento” dos resíduos que evita a sua posterior destinação final por aterramento.

O Edital para a implantação da Coleta Seletiva no Distrito Federal pelo Serviço de Limpeza Urbana do DF foi lançado em 18 de dezembro de 2012 (anexo 12). Conforme detalhado no referido edital, o programa de Coleta Seletiva será terceirizado, e não prevê inicialmente nenhuma rota/trajeto exclusiva para contratação dos serviços junto a cooperativas de catadores. Entretanto, conforme a negociação realizada entre o GDF e os representantes dos catadores no DF, há a possibilidade de uma cooperativa de catadores assumir uma das rotas/trajetos nos próximos anos, quando os contratos de cada lote forem renovados (fato que ocorre a cada 12 meses). O Conselho Gestor do Projeto terá a atribuição de garantir que, caso uma cooperativa seja contratada para realizar a coleta em uma rota/trajeto, sejam garantidas as mesmas condições de trabalho dadas às empresas responsáveis pelos lotes contratados.

A coleta seletiva será realizada no modelo “porta a porta” com a separação da fração seca da úmida coletada por caminhões compactadores de 19m³ de capacidade, regulados em meia pressão, sendo compromisso do GDF encaminhar 100% do material seco coletado às cooperativas. A meta inicial desse serviço é recolher, nos dois primeiros anos, aproximadamente 15% de resíduos do total gerado, perfazendo 400 ton/dia. Até o oitavo ano do programa pretende-se chegar a 25% de resíduos secos coletados pelo programa de coleta seletiva. A coleta seletiva contará com a divisão das Regiões Administrativas (RA) do DF em 04 lotes, com um total de 10.000 ton/mês a um custo estimado de R\$1,1 milhão/mês.

LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4
Plano Piloto/Lago Sul	Planaltina	Gama	Brazlândia
Park Way/Cruzeiro	Sobradinho I e II	Samambaia	Taguatinga
Sudoeste/Octogonal	Itapoã e Fercal	Santa Maria	Águas Claras
Candangolândia	Guará e SCIA	Recanto das Emas	Ceilândia
Núcleo Bandeirante	Estrutural e SIA	Riacho Fundo I e II	
São Sebastião	Lago Norte/Varjão	Áreas Rurais do DF	
Jardim Botânico	Paranoá		

A Coleta Seletiva será implantada no modelo “porta à porta”, ou seja, o serviço atenderá todos os domicílios do DF (urbanos e rurais) coletando separadamente a fração seca reciclável (papéis, plásticos, metais, vidros, embalagens em geral, etc.) com equipes específicas para este fim passando periodicamente em frente à cada moradia.

De forma a garantir a inclusão social e a geração de trabalho e renda no âmbito do Programa de Coleta Seletiva, o GDF firmou dois compromissos com os catadores de materiais recicláveis:

- 1) encaminhar 100% do material seco coletado pelo Programa de Coleta Seletiva às cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas junto ao SLU. Iniciar a remuneração do serviço de triagem realizado pelas cooperativas de catadores. De forma a tornar o Programa de Coleta Seletiva mais sustentável, a SEMARH está finalizando a formatação de contrato com o BNDES para viabilizar a implantação de:
 - (i) 12 Unidades de Triagem de Resíduos nos terrenos das cooperativas que foram cedidos pela Secretaria de Patrimônio da União,
 - (ii) 01 central de comercialização de resíduos recicláveis, e
 - (iii) 01 centro de formação para os catadores.

Para acompanhar e apoiar a transição dos catadores da sua situação atual para este novo formato, a SEDEST está elaborando um programa de trabalho específico.

Dos 12 centros de triagem, 08 serão construídos pelo GDF, com recursos disponibilizados por meio deste projeto junto ao BNDES, em terrenos das próprias cooperativas ou em terrenos objetos de cessão de uso e que estejam em sua posse regular. Preferencialmente, dois destes primeiros centros de triagem serão construídos na região da Estrutural, de forma a aproveitar a vocação de grande contingente populacional do local, habituado a obter trabalho e renda a partir da triagem e comercialização de materiais recicláveis do lixo. Os outros 04 centros de triagem serão construídos em terrenos do SLU e serão cedidos à cooperativas de catadores por meio de Termo de Cessão de uso.

Para garantir a inclusão dos catadores e suas cooperativas de forma efetiva na cadeia produtiva do lixo, este projeto prevê a estruturação de uma Escola de Formação de Catadores. Este será um local específico para a profissionalização dos catadores de materiais recicláveis, onde todos os programas de capacitação poderão ser realizados e que contribuirá para a boa gestão dos resíduos sólidos do Distrito Federal, considerando a viabilidade econômica do processo e das

cooperativas incluídas no seu Programa de Coleta Seletiva.

Como a inclusão de catadores autônomos tem se demonstrado um processo complexo e de longo prazo será implantado, também, um projeto complementar para um trabalho específico com os catadores autônomos isolados. Este projeto realizará um trabalho de capacitação inicial com os catadores autônomos, de forma a torná-los aptos a trabalhar em regime de cooperativa, nos Centros de Triagem, criando uma alternativa ao trabalho na rua.

De forma a potencializar o trabalho realizado nos Centros de Triagem das Cooperativas, o GDF irá instalar um Pólo de Reciclagem em seu território no ano de 2013. O Pólo de Reciclagem contará com áreas específicas para: (i) indústrias de transformação do resíduo reciclável em matéria-prima (insumos), (ii) indústrias que utilizem material reciclado nos seus processos produtivos, incorporando-os aos produtos acabados, e (iii) uma central de comercialização de materiais recicláveis a ser operado em parceria com a CENTCOOP, de forma a possibilitar a formação e consolidação do mercado destes materiais e uma melhor remuneração aos catadores.

A Central de Comercialização contribuirá com a gestão dos resíduos sólidos do Distrito Federal, promovendo a geração de renda e a inclusão social de catadores no processo de comercialização dos materiais recicláveis, aprimorando as atividades de gestão e consolidação de empreendimentos economicamente viáveis. A criação da Central de Comercialização de Materiais Reciclados, como parte de um conjunto de ações que irão promover a organização comercial das atividades das cooperativas, tem o potencial de proporcionar um aumento da renda mensal destes, além da perspectiva de viabilizar um ambiente de trabalho menos insalubre e de melhor qualidade de vida. Para potencializar as atividades do Pólo de Reciclagem, o GDF pretende incorporar instrumentos de logística reversa na gestão dos seus resíduos. Serão incorporadas as experiências oriundas da esfera federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e outras que demonstrem a sua viabilidade no território do DF. As cooperativas de catadores serão priorizadas nas ações de logística reversa que venham a ser implementadas pelo GDF, de forma a agregar valor ao trabalho dos catadores em adição ao de separação e triagem de resíduos sólidos. Um primeiro programa já está em fase de planejamento para ter a sua implantação em 2013, o Programa Jogue Limpo, que estabelece os instrumentos de logística reversa para as embalagens de óleos lubrificantes usadas.

Em um segundo momento mais 04 centros de triagem serão construídos em terrenos do SLU, como serviço preliminar ao tratamento em cada uma das 4 usinas de tratamento/compostagem, para separação manual mecânica da parcela de recicláveis na fração úmida do lixo (resíduo misturado) que será coletada pelo programa de coleta seletiva (lixo úmido).

A vida útil do aterro sanitário que será implantado no DF poderá ser aumentada sobremaneira com a implantação efetiva, em todo o DF, do Programa de Coleta Seletiva, pois este Programa tem o potencial de aumentar a retirada de materiais recicláveis do fluxo de resíduos, reduzindo o material a tratar e aterrar.

A implantação de um Programa desta natureza por si só já se justificaria, se levados em consideração aspectos ambientais e econômicos, mas ele se torna fundamental quando se leva em consideração que o território do Distrito Federal conta, na atualidade, com um contingente expressivo de catadores que, organizados em Associações ou Cooperativas e, se devidamente assistidos, podem garantir uma significativa retirada de material reciclável do lixo, gerando trabalho e renda.

A coleta seletiva integrará em seu funcionamento os centros de triagem de cooperativas de catadores de materiais recicláveis, abrangendo inicialmente 2.160 catadores, e criará mecanismos e instrumentos para manter sempre aberta a possibilidade de agregação de novos catadores, ainda não cooperados.

1.2 IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: DISTRITO FEDERAL	CGC:
--	------

GOVERNADOR: AGNELO QUEIROZ		TELEFONE:	
ENDEREÇO:		CEP:	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
NOME DO(S) TITULAR (ES): Eduardo Brandão			
ENDEREÇO:			
TELEFONE: (61) 3214.5602		CELULAR:	
e-mail: gab.meioambiente@gmail.com			
DEMAIS COORDENADORES E RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA			
NOME COMPLETO:	CARGO E LOTAÇÃO	Telefone	E-mail
Paulo Celso dos Reis Gomes	Subsecretário de Políticas de Resíduos Sólidos	(61)3214.5602 (61)8144.8894	pcdosreis@gmail.com
Luiz Roberto Pires Domingues Junior	Auditor de Atividades Urbanas	(61)81277624	luizr.dominguesjr@gmail.com

1.3 RELACIONAMENTO ANTERIOR COM O BNDES

Segundo informações prestadas pela Subsecretaria de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, não há nenhum projeto executado ou em andamento do Governo do Distrito Federal com o BNDES, no que diz respeito a projetos na área de reciclagem e coleta seletiva.

Nº CONTRATO	OBJETO	DATA ASSINATURA	DATA TÉRMINO	VALOR
A) OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM FASE DE ENQUADRAMENTO/ ASSINATURA DE CONTRATO				
	Projeto de Obras/Investimentos no Sistema Elétrico da Companhia Energética de Brasília - CEB			R\$ 604.400.000,00
	Obras de Melhorias do Sistema Viário e dos Equipamentos Urbanos - Eixo Norte			R\$ 546.973.734,00
	Programa de Manutenção e Conservação Urbanística de Vias do Distrito Federal			R\$ 330.000.000,00
	Recursos não Onerosos - Projeto de Redução da Emissão de Gases de Efeitos Estufa pelo Monitoramento, Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais			R\$ 10.612.741,00
	Complementação das fontes de financiamento tanto para a aquisição dos trens, equipamentos e peças sobressalentes, bem como para a modernização tecnológica da frota e dos sistemas atuais da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e construção de terminais de passageiros de ônibus urbanos no Setor O Norte, em Ceilândia - DF, e nas Quadras AC 119 e AC 401, em Santa Maria - DF.			R\$ 41.412.000,00
B) OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM EXECUÇÃO				
97.2.215.3.1	Conclusão do Projeto de Implantação do Metrô DF	03/09/1997	15/09/2012	R\$ 236.817.490,00
97.2.215.3.2	Conclusão do Projeto de Implantação do Metrô DF	03/09/1997	15/09/2012	R\$ 17.671.600,00
09.2.0418.1	Aquisição de 12 Trens Metroviários e Equipamentos do Metrô	23/07/2009	15/08/2024	R\$ 260.318.000,00
09.2.0494.1	Complementação Transporte Coletivo Eixo Sul-recurso do Programa Emergencial de Financiamento - PEF	05/08/2009	15/08/2018	R\$ 27.608.000,00

C) OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXECUTADAS				
92.2.085.31/1 9 e 27	Implantação do Metrô do DF - Renegociados com STN em 1999 - PAF	02/04/1992	1999	Cr\$ 236.022.663.528,8 5
82.1.010.4.1/1 7	Melhorias das Características Técnicas de Estradas Vicinais	26/11/1982	16/06/1994	Cr\$ 189.690.540,12
82.1.010.4.2/2 5	Melhorias das Características Técnicas de Estradas Vicinais	26/11/1982	16/06/1994	Cr\$ 190.289.435,25
84.2.304.41/1 8	Melhoria das Estradas do DF	28/12/1984	15/12/1995	Cr\$ 5.367.134.653,00
84.2.304.41/2 6	Melhoria das Estradas do DF	28/12/1984	15/12/1995	Cr\$ 4.877.312.682,00

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE A SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROGRAMA

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH - é a responsável pela elaboração e consequente implantação das políticas distritais em todas as áreas ambientais, dentre elas a de gestão de resíduos sólidos. A elaboração do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos conta com recursos oriundos de Convênio assinado com o MMA em dezembro de 2011 e está sob a coordenação da SEMARH, devendo estar finalizado até o mês de julho de 2013.

Cabe salientar que o Serviço de Limpeza Urbana – SLU – órgão responsável pela execução das ações de gestão de resíduos sólidos no DF é uma instituição vinculada hierarquicamente à SEMARH.

Atualmente, a SEMARH coordena tecnicamente as ações do Comitê Intersetorial de Resíduos Sólidos do GDF (CIRS), onde estão inseridas aquelas relativas à Coleta Seletiva e coordena também o Comitê Gestor de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – CORC/DF. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST participa do CIRS e será a responsável pela elaboração, execução e das políticas públicas de assistência e inclusão social dos catadores de materiais recicláveis do Distrito Federal.

1.5 HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS INICIATIVAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO QUE SEJAM RELACIONADOS AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

O Distrito Federal já vivenciou, em algumas de suas áreas em períodos distintos, experiências de coleta seletiva implementadas pelo Poder Público Distrital. Ao longo dos últimos 20 anos, de forma crescente, catadores de materiais recicláveis estiveram atuando isoladamente ou organizados em associações ou cooperativas, coletando materiais recicláveis junto a grandes geradores e a órgãos públicos, e desenvolvendo atividades de catação nos contêineres da cidade e no Lixão da Estrutural. A atividade dos catadores do Distrito Federal responde hoje, diretamente, pela reinserção nos ciclos industriais, de aproximadamente 2.000 toneladas/mês de materiais recicláveis.

Em 1990 o GDF, por meio do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, órgão então vinculado à SEMATEC (Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia), em parceria com o SLU (Serviço de Limpeza Urbana do DF) instituiu, na cidade satélite de Brazlândia (então com 40.000 hab), um programa de coleta seletiva domiciliar de resíduos sólidos, porta a porta, envolvendo atividades de educação ambiental e sensibilização comunitária para implementação da coleta seletiva, que em dias alternados da semana coletava resíduos secos e resíduos orgânicos. A referida iniciativa contou ainda com a instalação da Unidade Experimental de Compostagem e Reciclagem, local destinado ao tratamento das parcelas seca e orgânica do lixo, que foi, desde então, operada pela ACOBRAZ – Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos de Brazlândia, organização de catadores constituída em 1990. A referida Unidade, que em 1993 perdeu seu caráter experimental é, ainda hoje, operada pela ACOBRAZ e administrativamente vinculada ao SLU.

Tal experiência gerou, dentre outras, a seguinte publicação:

Coleta Seletiva de Lixo na Cidade de Brazlândia DF. Comportamento da População, Organização dos Catadores de Lixo e Operacionalização da Unidade Experimental de Compostagem e Reciclagem de Lixo – Periódico da Associação Interamericana de Ingeniería Sanitária y Ambiental – agosto 1993.

Em 1995 o GDF, por meio do SLU, órgão então vinculado à SEMATEC, com base na experiência acumulada com a coleta seletiva domiciliar em Brazlândia, implementou, em 24 Superquadras Residenciais da Asa Sul, Plano Piloto, durante um ano acompanhou, o sistema de coleta seletiva domiciliar porta a porta, semelhante ao implantado em Brazlândia, utilizando como base de triagem e compostagem a UTL (Usina de Tratamento de Lixo - sistema Dano) da Av. L4 Sul e os catadores organizados em torno da APCORB (Associação Pré Cooperativista dos Catadores de Resíduos de Brasília), organização constituída em 1996 por catadores que atuavam na Esplanada dos Ministérios e por catadores egressos do Lixão da Estrutural.

Tal experiência gerou, dentre outras, a seguinte publicação:

Avaliação da Participação da População na Coleta Seletiva de Lixo em 24 superquadras do Plano Piloto, Brasília DF – UFF- Universidade Federal Fluminense – Coleta Seletiva de Lixo, Experiências Brasileiras nº 2 – Rio de Janeiro – 1998.

Em 1996, a coleta seletiva foi então ampliada para todas as 144 Superquadras Residenciais do Plano Piloto e para as regiões dos Lagos Sul e Norte, envolvendo aproximadamente 220.000 habitantes. Para recepção e tratamento da parcela seca do lixo, coletada em dias alternados da semana, foi construída, ao lado da UTL, a CCS – Central de Coleta Seletiva, galpão equipado com tremonha dosadora, 2 esteiras de triagem, 8 prensas, uma pá mecânica e equipamentos diversos tais como contêineres, tambores e bags. A CCS, operada pelos catadores da APCORB, ampliada, e então composta por 240 catadores, em dias alternados da semana (terças, quintas e sábados) recebia a parcela seca do lixo para triagem, classificação e prensagem dos materiais recicláveis. A parcela orgânica do lixo, resultante do mesmo sistema de coleta seletiva, era encaminhada para a UTL (segundas, quartas e sextas-feiras), que passou a produzir um composto orgânico de alta qualidade.

Para envolvimento da população (geradores de resíduos) no sistema de coleta

seletiva, uma campanha televisiva foi veiculada durante um mês pelos principais meios de comunicação de massa orientando a população a não misturar a parcela seca à parcela orgânica do lixo. Foi montado também um sistema de sensibilização porta a porta, operado por 120 estagiários, estudantes universitários, que durante três anos visitaram, em média três vezes, cada um dos cerca de 50.000 domicílios residenciais e comerciais do Plano Piloto e dos Lagos Sul e Norte. Todos os domicílios residenciais e comerciais, bem como os condomínios dos blocos eram orientados a adquirir mais uma lixeira e mais um contêiner para acomodação individualizada das parcelas seca e orgânica do lixo.

Para acompanhar e aferir a eficiência da participação da população no sistema de coleta seletiva, 12 estagiários, devidamente treinados, visitavam os Blocos e os domicílios residenciais e comerciais, avaliando a condição de separação dos resíduos nos contêineres de cada prédio e de cada bloco, em três classificações básicas: bom, médio, ruim.

Em determinado momento, a separação dos resíduos secos e orgânicos atingiu 90% de eficiência em diversas Superquadras do Plano Piloto.

No decorrer do processo, com a expansão da coleta seletiva para a Asa Norte e para os Lagos Sul e Norte houve necessidade de ampliação da capacidade de tratamento dos materiais secos (triagem, classificação e prensagem), e orgânicos (compostagem) coletados seletivamente. Então, em 1997, houve a inserção da UCTL – Usina Central de Tratamento de Lixo (sistema Trigá), localizada no Setor P da Ceilândia, no sistema de tratamento dos resíduos oriundos da coleta seletiva no Plano Piloto e Lagos, e a criação da APCORC – Associação Pré Cooperativista dos Catadores de Resíduos de Ceilândia, com cerca de 150 associados.

No auge do referido sistema de coleta seletiva, os catadores da APCORB alcançaram remuneração mensal individual superior a três salários mínimos. A remuneração era constituída exclusivamente pelo resultado da venda dos materiais recicláveis e rateada entre os membros da associação.

Até então, todos os serviços de limpeza pública (coleta, tratamento, destino final e também os serviços correlatos) eram diretamente desenvolvidos por servidores do SLU.

A partir de 1999, com a terceirização dos serviços de limpeza pública no DF, o sistema de coleta seletiva foi desativado, pois os caminhões de coleta não mais respeitavam os dias alternados de coleta dos materiais secos e orgânicos, misturando-os.

Entretanto, mesmo após 13 anos do rompimento operacional do sistema de coleta seletiva, praticamente todos os blocos residenciais do Plano Piloto continuam contando com os equipamentos (lixeiras e contêineres) necessários ao funcionamento do sistema de separação do lixo nas parcelas seca e orgânica.

Ainda hoje, a exemplo da ACOBRAZ em Brazlândia, tanto a APCORB quanto a APCORC continuam operando respectivamente na UTL e UCTL, agora triando e classificando materiais recicláveis misturados, oriundos da coleta convencional, em condições precárias de trabalho e renda mensal inferior a um salário mínimo por mês por catador.

No segundo semestre de 2011, o Serviço de Limpeza Urbana implantou 4 iniciativas diferentes de modelos de coleta seletiva em pequenas áreas do DF, como “projetos-piloto experimentais”, cujos resultados estão subsidiando a implantação da coleta seletiva, em 2012.

1.6 RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS PROJETOS EM ANDAMENTO E/OU NEGOCIAÇÃO QUE VISEM APOIAR A COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO

A partir da organização do Fórum Lixo e Cidadania do DF, em dezembro de 2002, os catadores que já vinham trabalhando em conjunto com instituições apoiadoras, deram novo impulso à sua organização no Distrito Federal.

Em 2006, buscando imprimir maior consistência às lutas dos catadores do Distrito Federal pelo reconhecimento de seu trabalho e obter apoio efetivo do GDF para melhor estruturação das atividades de catação, triagem, classificação e comercialização de seus materiais, a Fundação Banco do Brasil – FBB - optou por apoiar a criação da Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal- Centcoop, formada por catadores de materiais recicláveis da qual participam também associações, compondo inclusive seu Conselho Gestor.

Desde então a Central se fortaleceu, sendo considerada por alguns como uma referência para os catadores do DF, melhorando a interlocução de suas entidades com os Governos Federal e Distrital, apoiando suas organizações com projetos de estruturação das unidades e promovendo a capacitação de seus cooperados e associados.

Diante da atual conjuntura, os projetos no Quadro 1, foram elaborados pela CENTCOOP para que um conjunto de ações preparatórias fossem desenvolvidas junto aos catadores e suas organizações, visando a realização da coleta seletiva solidária e às ocupações dos centros de triagem e sua gestão.

Quadro 1 – Relação dos Projetos com Catadores de Materiais Recicláveis e suas Organizações

	PROJETO	PARCEIROS DO PROJETO	RESUMO DOS PROJETOS	VALOR TOTAL
1	Território da Reciclagem		Criar mecanismo de marketing e comunicação social, visando com as ações de confecção de material gráfico institucional; criação de Núcleo de Comercialização; criação de site da CENTCOOP, entre outros, a busca e ampliação dos negócios e de novos mercados de recicláveis no DF	R\$ 2.106.000
1.1	Território da Cidadania e da Reciclagem – Estruturação Física e Operacional das Cooperativas	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT/UnB	Articula as ações de fortalecimento das organizações de catadores, através da estruturação de galpões provisórios e equipamentos, prevendo o fim do lixão da estrutural e a preparação para acesso aos galpões definitivos nos terrenos da SPU – Sec.Patrimônio da União e os recursos da FBB e BNDES	
1.2	Território da Cidadania e da Reciclagem - Beneficiamento de lâmpadas fluorescentes		Concede recursos para desenvolvimento de uma máquina de processamento de lâmpadas fluorescentes, através de laboratórios da UNB e o CDT, visando beneficiar as lâmpadas oriundas dos órgãos públicos federais e das empresas privadas do DF	
1.3	Território da Cidadania e da Reciclagem – Comercialização Conjunta de Materiais Recicláveis		Articula as ações de fortalecimento das organizações de catadores, através da estruturação de galpões provisórios e equipamentos, prevendo o fim do lixão da estrutural e a preparação para acesso aos galpões definitivos nos terrenos da SPU – Sec.Patrimônio da União e os recursos da FBB	

			e BNDES	
1.4	Território da Cidadania e da Reciclagem - Beneficiamento de lixo eletrônico		Articula as ações de fortalecimento das organizações de catadores, através da estruturação de galpões provisórios e equipamentos, prevendo o fim do lixão da estrutural e a preparação para acesso aos galpões definitivos nos terrenos da SPU – Sec.Patrimônio da União e os recursos da FBB e BNDES	
1.5	Território da Cidadania e da Reciclagem – Valoração Ambiental da Estrutural		Esta pesquisa tem como finalidade colocar “luz” à uma situação social e econômica dos catadores de materiais recicláveis quando do fechamento do lixão da estrutural e valorar os seus impactos sociais, ambientais e financeiros	
1.6	Território da Cidadania e da Reciclagem		Articula as ações de fortalecimento das organizações de catadores, através da estruturação de galpões provisórios e equipamentos, prevendo o fim do lixão da estrutural e a preparação para acesso aos galpões definitivos nos terrenos da SPU – Sec.Patrimônio da União e os recursos da FBB e BNDES.	
2	Gestão e Estruturas para Coleta Seletiva no Distrito Federal	Central de Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – CENTCOOP-DF	Criar mecanismo de marketing e comunicação social, visando com as ações de confecção de material gráfico institucional; criação de Núcleo de Comercialização; criação de site da CENTCOOP, entre outros, a busca e ampliação dos negócios e de novos mercados de recicláveis no DF	R\$ 504.000

	PROJETO	PARCEIROS DO PROJETO	RESUMO DOS PROJETOS	VALOR TOTAL
3	Estudo de viabilidade financeira, econômica, comercial e mercadológica da empresa Capital Recicláveis de Brasília e formas de parcerias com a CENTCOOP-DF	CoopConsult e Fundação Banco do Brasil	Esta pesquisa e estudo sócio-econômico-ambiental, visa valorar a importância econômica e a estratégia de negócios no DF, com olhar sobre os recicláveis e seus atores atuais. Dentre estes a empresa Capital Recicláveis e as Organizações de Catadores	R\$ 180.000

4	Plano Executivo para Coleta Seletiva Solidária Distrito Federal	Agência de Desenvolvimento Social – ADS/CUT	Coleta Seletiva Solidária no DF - tem como objetivo, integrar as ações e atores envolvidos na coleta seletiva a fim de assegurar resultados e sustentabilidade por meio do estabelecimento de uma visão compartilhada, fortalecimento da viabilidade técnica, econômica e social das ações a serem propostas	R\$ 180.000
5	Incubadora de Redes de Economia Solidária do Distrito Federal (Cosme e Damião)	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT e Cooperativa de Serviços e Idéias Ambientais - ECOOIDEIA	Visa uma integração dos filhos dos catadores de materiais e osalunos da UNB, através de um projeto denominado COSME e DAMIÃO I, cuja finalidade é de fazer formação e capacitação em Áreas de abrangência, através da pedagogia da alternância, com cursos e assessorias: mercado; produção; finanças; associativismo e cooperativismo; gestão administrativa; captação de recursos	R\$ 417.812
5.1	Cosme e Damião II	Instituto Sócio-Cultural e Ambiental Artur Andrade, CENTCOOP	Visa uma integração dos filhos dos catadores de materiais e osalunos da UNB, através de um projeto denominado COSME e DAMIÃO II, cuja finalidade é de fazer formação e capacitação em Áreas de abrangência, através da pedagogia da alternância, com cursos e assessorias: mercado; produção; finanças; associativismo e cooperativismo; gestão administrativa; captação de recursos	RS 266.000
6	BB Educar Catadores do Distrito Federal	Central de Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal - CENTCOOP-DF	-	R\$ 200.000

	PROJETO	PARCEIROS DO PROJETO	RESUMO DOS PROJETOS	VALOR TO
7	Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público Nº 002/2010 - DENPS/FUN ASA/MS	Plasferro, Coorace e Coopere	Fornecimento decaminhões com capacidade de 3 toneladas, para coleta seletiva em órgãos públicos e em grandes geradores de materiais recicláveis	R\$ 600.000
8	Reciclagem de PET	Instituto de Esporte, Educação, Cultura e Artes Populares - IECAP	Este projeto foi financiado por edital publico da PETROBRAS, sagrando-se vencedora uma entidade do Lago OESTE, o Instituto de Esporte, Educação, Cultura e Artes Populares – IECAP, cuja finalidade e pré-beneficiamento de PET, onde estuda-se uma possível parceira comercial e industrial com os catadores de materiais recicláveis do DF	-

9	Projeto de Capacitação e Fortalecimento das Associações e Cooperativas de Catadores do DF	SEBRAE/DF, SEBRAE/NACIONAL	O projeto tem como objetivo desenvolver competências de gestão visando o melhor processo organizacional no que tange a produção, a comercialização, as relações e geração de novos negócios em busca da sustentabilidade. Contempla ações de capacitação, elaboração de planos de negócios, consultorias de gestão, encontro de negócios, estudos, pesquisa de mercado e criação de uma central de negócios.	R\$ 437.000
10	Gestores do Lixo	Instituto Socio-Cultural e Ambiental Artur Andrade	Visa fortalecer os catadores de materiais recicláveis, através de formação continuada, utilizando-se de cursos e assessorias: mercado; produção; finanças; associativismo e cooperativismo; gestão administrativa	-

O Quadro 1 retrata as ações oriundas da CENTCOOP que estão em andamento para a capacitação e fortalecimento dos catadores e suas organizações no DF. São um total de 12 projetos com a participação de diversos órgãos, sendo eles: (i) 08 com participação da FBB, (ii) 02 com o BNDES, (iii) 01 com a FUNASA, (iv) 01 com o Ministério de Ciência e Tecnologia, (v) 01 com a Petrobrás, (vi) 01 com o SEBRAE Nacional e DF e (vii) 01 com o Instituto Cooperforte.

Como contrapartida ao projeto do BNDES, a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) disponibilizará o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) como projeto complementar para um trabalho específico com os catadores autônomos isolados. Este projeto prevê um trabalho de capacitação inicial com os catadores autônomos, de forma a torná-los aptos a trabalhar em regime de cooperativa, nos Centros de Triagem, criando uma alternativa ao trabalho na rua. A descrição do projeto do SENAES encontra-se no Anexo 10 deste documento.

Como outra fonte de contrapartida, a Fundação Banco do Brasil disponibilizará, 02 recursos: (i) R\$ 1.991.599,80 (hum milhão, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para as obras de urbanização dos lotes da CENTCOOP, (ii) R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para a estruturação da Escola de Formação de Catadores. (Anexo 11).

A Escola de Formação de Catadores será um local específico para a profissionalização dos catadores de materiais recicláveis, que possa contribuir para a boa gestão dos resíduos sólidos do Distrito Federal, considerando a viabilidade econômica do processo e das cooperativas incluídas no seu Programa de Coleta Seletiva. Os recursos da FBB serão utilizados para apoiar a implantação da Escola e, também, apoiar a sua “manutenção” nos primeiros 24 meses. Vale ressaltar que a gestão da Escola será realizada inicialmente com a participação do Conselho Deliberativo do Projeto e, ao final deste, pela Centcoop com o apoio do GDF.

O GDF pretende, dentro desta linha de trabalho, integrar e articular as iniciativas da CENTCOOP com as suas próprias iniciativas, de forma que o Programa de Coleta Seletiva implantado no DF seja o resultado do diálogo direto com os catadores e suas representações, dando legitimidade e, conseqüentemente, sustentabilidade ao projeto.

A integração dos Centros de Triagem das Cooperativas com os Centros de Triagem do SLU no Programa de Coleta Seletiva do GDF já demonstra esta linha de integração, articulação e operação em sintonia (anexo 17).

2. INDICAÇÃO DAS PRINCIPAIS QUESTÕES E PROBLEMAS A SEREM TRABALHADOS NO PROGRAMA

Contextualização da Situação dos Catadores de Materiais Recicláveis do DF

Os materiais recicláveis do lixo, matéria prima da atividade dos catadores, são em sua maioria volumosos, apresentam baixos valores unitários e são demandados pelas indústrias com elevado grau de classificação e pureza para composição dos processos produtivos de novos artefatos. Além disso, como ocorre em diversos outros setores produtivos, os contratos comerciais de fornecimento de matéria prima são necessariamente condicionados à regularidade de oferta.

Genericamente, três fases clássicas compõem a cadeia produtiva dos materiais recicláveis:

- a) coleta, triagem, classificação e prensagem dos materiais recicláveis;
- b) revalorização ou reciclagem - preparação dos materiais para retorno aos ciclos industriais;
- c) industrialização – retorno ao ciclo industrial – utilização da matéria prima reciclada para produção de novos artefatos.

As atividades desenvolvidas atualmente pelos catadores do Distrito Federal e de um modo geral, por quase todos os catadores no Brasil, se inserem, na base da referida cadeia produtiva, ou seja, atuam na coleta, na triagem e na classificação dos materiais recicláveis.

Os catadores organizados, que já contam com estruturas físicas de produção, tais como galpão, balanças e prensas, chegam a prensar os materiais triados e assim os comercializam para aparistas que os classificam, prensam em grandes fardos e os comercializam para recicladores intermediários ou diretamente para as indústrias, dependendo do tipo de material. Algumas organizações de catadores chegam a classificar parte dos materiais coletados e triados por eles, entretanto, tal atividade requer precisão, não sendo admitida qualquer contaminação (mistura de diferentes tipos de materiais), principalmente nos ciclos dos plásticos.

A comercialização desses materiais diretamente para recicladores intermediários ou para indústrias que os utilizam como matéria prima para novos artefatos fora do DF depende, ainda, de escala elevada de produção e de frequência na oferta dos produtos, caracterizando sistemas de fidelização comercial. Poucas organizações de catadores conseguem manter contratos comerciais diretamente com recicladores intermediários ou com indústrias que os reciclam.

Os principais gargalos a serem vencidos pelos catadores e suas organizações no DF:

- a) Alcançar escala econômica de produção;
- b) Atingir excelência nas atividades de coleta, triagem, classificação e prensagem dos materiais recicláveis – alta qualidade do trabalho;
- c) Contar com estrutura física e gerencial para apoiar a produção e a comercialização.

Para alcançar escala econômica de produção mantendo o acesso dos trabalhadores aos resultados financeiros advindos é fundamental a organização do trabalho em entidades coletivas, associações e cooperativas.

Como a maioria dos materiais recicláveis se caracteriza por baixo valor agregado, a constituição de redes de organizações é quase sempre imperativa, principalmente quando geograficamente distantes de centros industriais recicladores, caso típico do Distrito Federal.

Além do mais, os materiais recicláveis oriundos de sistemas de coleta seletiva, obtêm, no mercado de recicláveis, valores mais expressivos, considerando que o referido sistema de coleta assegura a não existência de contato dos materiais recicláveis com a parcela orgânica do lixo, isentando as empresas recicladoras de onerosos processos de lavagem e descontaminação dos materiais recicláveis.

No levantamento realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST e Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, em outubro de 2012, existiam em todo o Distrito Federal, 33 cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis, a maioria sem estrutura adequada para trabalhar. Atuam geralmente de forma

dispersa fisicamente, o que dificulta muito o trabalho individual e compromete sobremaneira o trabalho coletivo. -

Em recente contato com a CENTCOOP (novembro/2012), das 33 organizações existentes no DF, 22 compõem hoje a CENTCOOP - Central das Cooperativas de Reciclagem do Distrito Federal, cooperativa de segundo grau, formalmente constituída em 2006 com objetivo principal de representar politicamente suas cooperadas nas conquistas estruturais, comerciais e sociais. (Anexo 15)

Dessas 22 organizações, apenas 2 contam com estrutura de coleta e triagem próprias. Outras 7 atuam em unidades do SLU - 3 das quais em condições razoáveis de trabalho e 4 atuando a céu aberto - em precárias condições sanitárias e de trabalho. As demais não contam com estrutura física de trabalho nem mesmo com sede administrativa ou social. O quadro 2 lista as organizações do DF e indica suas condições estruturais atuais.

Esta proposta junto ao Fundo Social do BNDES prevê o financiamento das estruturas produtivas necessárias para equipar as cooperativas de catadores organizadas do DF, de forma a possibilitar a sua inserção no sistema público de coleta seletiva, sistema este que será implantado em todo o DF até o final de 2014.

Visando a contribuir com a implantação do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos do DF, está em fase de elaboração com recursos do Ministério do Meio Ambiente, por meio do contrato de repasse nº 375357-39/2011/MMA/CAIXA, o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS, incluindo Programa de Coleta Seletiva, cujo intento contemplar um modelo articulado de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. O PDGIRS, portanto, conterà e se articulará com o Programa de Coleta Seletiva.

Dessa forma, as diretrizes do referido programa de coleta seletiva se propõe a potencializar a triagem e o aproveitamento da fração reciclável no DF, tendo como premissa a geração de trabalho e renda para as cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Destarte, a Coleta Seletiva no DF possuirá 3 pilares básicos, aprovados pelo Comitê Intersetorial e previstos no Decreto 33.445/2011, entre eles: (i) coleta porta a porta de resíduos domiciliares e comerciais pelo serviço de limpeza pública em dias alternados (seco e úmido); (ii) entrega da fração seca resultante da coleta seletiva para as cooperativas de catadores que estejam inseridas no sistema de gestão de resíduos sólidos do SLU e (iii) pagamento às cooperativas pelo serviço de retirada do material reciclável do lixo.

Quadro 2 – Relação das Organizações do DF que compõem a CENTCOOP*.

	NOME	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	ACOBRAZ – Associação dos catadores e recicladores de resíduos sólidos de Brazlândia	Brazlândia - DF	Instalações GDF/SLU
2	ACOPLANO – Associação dos Catadores de Papeis do Plano Piloto	DL Norte Brasília	Instalações GDF/SLU - atua a céu aberto no DL Norte
3	AGEPLAN - Associação dos Agentes Ecológicos da Vila Planalto	Vila Planalto - DF	Sem instalações
4	AMBIENTE – Associação dos Ambientalistas da Vila Estrutural - DF	Estrutural - DF	Sem instalações
5	APCORB - Associação Pré Cooperativista de Catadores de Res. Sólidos de Brasília – L4 Sul	L4 Sul - DF	Instalações GDF/SLU
6	APCORB – Assoc. Pré Cooperativista da Ceilândia -	Ceilândia - DF	Instalações GDF/SLU
7	ASTRADASM – Assoc. dos Trabalhadores dos Recicladores, Desenv. Agrícola de Santa Maria	Santa Maria - DF	Sem instalações
8	CATAGUAR- Associação dos Catadores do Guará	Ceilândia - DF	Instalações do GDF/SLU - atua em condições muito precárias na UCTL
9	CONSTRUIR -	Estrutural - DF	-
10	COOPATIVA – Cooperativa Popular de Coleta Seletiva de produtos recicláveis com formação e educação ambiental	Setor de Inflamáveis -DF	Instalações próprias
11	COOPERE – Cooperativa Coopere	Estrutural - DF	Sem instalações
12	COOPERFENIX – Cooperativa de Coleta Seletiva Reciclável com Formação de Educação Ambiental	Gama - DF	Sem instalações
13	COOPERNOES - Cooperativa de Materiais Recicláveis Nova Esperança	Estrutural - DF	Sem instalações
14	COORACE – Cooperativa de Reciclagem Ambiental da Cidade Estrutural	Vila Estrutural - DF (ATER.SANITÁRIO)	Sem instalações
15	CORTRAP - Cooperativa de Produtores e Trabalho de Reciclagem	Vila Estrutural - DF	Instalações próprias
16	FUNDAMENTAL- Coop. de Catadores de Mat. Recicláveis com Form. Educ. Ambiental	Planaltina - DF	Sem instalações
17	PLANALTO COOPERATIVA – Planalto Cooperativa Ambiental	Sobradinho	Instalações GDF/SLU - atua a céu aberto no DL de Sobradinho
18	PLASFERRO –Cooperativa de Reciclagem Ambiental	Estrutural DF	Sem instalações
19	RECICLA BRASILIA – Associação dos Catadores de materiais recicláveis do DF	DL Norte Brasília - DF	Instalações do GDF/SLU - atua a céu aberto no DL Norte
20	RECICLO – Coop. De coleta seletiva de materiais recicláveis e resíduos sólidos do DF	Pistão Sul - DF	Sem instalações

2 1	SUPERAÇÃO - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do Recanto das Emas	Recanto das Emas - DF	Sem instalações
2 2	VIDA NOVA -	Guará - DF	Sem instalações

* Relação fornecida pela CENTCOOP(nov./2012).

2.2 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO APOIO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO

Objetivo Geral

Implantar a coleta seletiva porta a porta em todo o DF até 2014, ano em que o Distrito Federal sediará jogos da Copa do Mundo, em cumprimento à Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos - e ao Decreto 7.404/2010, envolvendo diretamente os catadores de materiais recicláveis, adequando as estruturas distritais de gestão de resíduos para manejo adequado do novo sistema, garantindo o aumento expressivo dos volumes de resíduos reciclados no DF.

Objetivos Específicos a serem financiados pelo BNDES

1. Instalar e estruturar 08 Centros de Triagem e classificação necessários ao processamento dos materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva do GDF, atendendo ao melhor arranjo logístico considerando os terrenos de domínio das organizações de catadores.
2. Constituir e apoiar corpo técnico para atuar em cada um dos negócios na área de gestão (administrativa, produção e adequação tecnológica, logística e comercialização) dos empreendimentos.
3. Implantar um centro de comercialização regional destinado aos produtos recicláveis provenientes das cooperativas de catadores.

Objetivos Específicos financiados pelo GDF e seus parceiros

1. Instalar e estruturar 4 Centros de Triagem para triagem dos materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva, atendendo ao melhor arranjo logístico considerando os terrenos de domínio do SLU.
2. Instalar e estruturar 4 Centros de Triagem para triagem dos materiais recicláveis oriundos da fração úmida da coleta seletiva, como serviço preliminar nas usinas de compostagem, atendendo ao melhor arranjo logístico considerando os terrenos de domínio do SLU.
3. Implantar um Centro de Formação regional destinado aos catadores.
4. Implantar a coleta seletiva porta a porta nos domicílios e estabelecimentos comerciais do DF.
5. Contratar/remunerar as organizações de catadores pelo serviço público prestado na triagem e beneficiamento de recicláveis.
6. Desenvolver e implantar programa de educação ambiental e sensibilização dos geradores de resíduos comerciais e residenciais capaz de despertar e resgatar hábitos de segregação dos resíduos nas fontes geradoras – secos e orgânicos – que induza a percepção individual dos resíduos gerados e possibilite visão crítica sobre os hábitos de consumo.
7. Desenvolver programa de limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva dos galpões de triagem instalados e seus equipamentos, de modo a manter o pleno funcionamento das estruturas e máquinas.
8. Possibilitar um melhor tratamento dos resíduos sólidos produzidos no Distrito Federal, por meio da coleta seletiva universal – abrangendo as parcelas seca e úmida do lixo - garantindo a inserção dos catadores de materiais recicláveis, principalmente, nos processos produtivos de triagem, classificação e prensagem.
9. Capacitar as equipes da Coleta Seletiva (SLU)
10. Capacitar os agentes de fiscalização para garantir a efetiva implantação da coleta seletiva no DF.
11. Capacitar até 2160 catadores para as operações de triagem, classificação e prensagem, no

âmbito do programa de coleta seletiva do GDF, e na gestão dos empreendimentos.

2.3 PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ACESSO AOS CENTROS DE TRIAGEM E COMERCIALIZAÇÃO, AOS CURSOS E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CATADORES, BEM COM A ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – CTR

O processo de seleção se dará por meio de edital de chamada pública para credenciamento e seleção de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no âmbito do Distrito Federal para operacionalização de Centros de Triagem. A cooperativa proponente deverá ser pessoa jurídica sem fins lucrativos, constituída sob o regime que lhe for aplicável e composta exclusivamente por catadores de materiais recicláveis.

Para a cooperativa se credenciar a participar do processo a mesma deverá comprovar:

1. Ato constitutivo legal, igual ou superior a 24 meses da data do lançamento da chamada pública, com:
 - a) Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;
 - b) cópia autenticada em cartório da carteira de identidade e CPF do(s) dirigente(s) máximo(s) da entidade Proponente;
 - c) cópia autenticada em cartório das duas últimas atas de eleição da diretoria;
 - d) declaração de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta;
 - e) cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com prazo de validade em vigor;
 - f) Certidão Negativa de Débito – CND, do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com prazo de validade em vigor;
 - g) declaração de que não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão-de-obra infantil.
2. Tempo mínimo de existência de 2 anos.
3. Porte da Cooperativa: mínimo 20 cooperados, com comprovação em Estatutos ou Atas de Assembleias.
4. Apresentação da relação de todos os cooperados ativos;
5. Apresentação de plano de inclusão/filiação de novos cooperados (catadores autônomos) às organizações credenciadas e acesso aos Centros de Triagem;

As cooperativas credenciadas farão jus ao uso das instalações objeto do investimento do GDF/BNDES de 12Centros de Triagem devidamente equipados e estruturados.

Caso o número de cooperativas credenciadas ultrapasse o número de Centros de Triagem previstos, as cooperativas serão selecionadas obedecendo aos seguintes critérios de classificação:

1. Comercialização em rede;
2. Gestão democrática;
3. Plano de acesso dos catadores autônomos;
4. Parcerias comerciais estabelecidas.

O 1ºcritério considerará a participação da cooperativa em rede de comercialização, ou seja, o trabalho da proponente com outras Cooperativas e/ou Associações de catadores, com fins de comercialização conjunta, com declaração da proponente de haver preferência por este modelo ao de compra de material de catadores autônomos.

O 2ºcritério é a comprovação da garantia de alternância na direção e de livre participação dos cooperados, mediante estatuto das 2 últimas atas de eleição da Diretoria.

O 3ºcritério considerará a existência de um plano/estratégia demonstrando como a

cooperativa fará a inclusão dos catadores autônomos: se liberará acesso dos mesmos a unidade (em determinados dias e horários) para que o mesmo faça a triagem, com pagamento de taxa de suporte/manutenção correspondente, sobre percentual do material triado ou se comprará o material dos catadores autônomos.

O 4º critério é a existência de parcerias firmadas com condomínios, autarquias, escolas, e demais grandes geradores, mediante declaração da instituição responsável.

Na hipótese de ocorrer um empate entre duas ou mais cooperativas na classificação, serão utilizados para desempate 2 critérios, terão preferência as cooperativas na mesma região (i) que tenham o maior tempo de existência, e caso o empate permaneça, (ii) aquela que possua o maior percentual de mulheres cooperadas.

CRITERIO DE SELECAO PARA O CENTRO DE FORMACAO E CENTRALDE COMERCIALIZACAO

O processo de seleção se dará por meio de edital de chamada pública para credenciamento e seleção de cooperativas de catadores de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Distrito Federal, para a operacionalização de um Central de Comercialização. Para a cooperativa se credenciar a participar do processo a mesma deverá comprovar os mesmos documentos solicitados para o processo de seleção dos CTR.

As cooperativas credenciadas farão jus ao uso das instalações objeto do investimento do GDF/BNDES de uma Central de Comercialização. Caso haja mais de uma cooperativa credenciada a receber o Centro de Comercialização, a cooperativa a ser beneficiada será selecionada obedecendo os seguintes critérios de classificação, já definidos no processo de seleção dos CTR, inclusive para o desempate:

1. Plano de acesso dos catadores autônomos;
2. Comercialização em rede;
3. Gestão democrática;
4. Parcerias comerciais estabelecidas.

Todas as Cooperativas selecionadas ao final dos processos de seleção/classificação que receberão um ou mais Centros de Triagem (CTR)e/ou o Centro de Comercialização, farão jus:

- (i) ao apoio tecnológico voltado para constituir e apoiar corpo técnico que atuará nas diversas áreas de gestão dos empreendimentos, (administrativa, produção e adequação tecnológica, logística e comercialização),
- (ii) ao apoio do programa de capacitação proposto neste projeto.

A execução do apoio tecnológico e do programa de capacitação se dará por instituições comprovadamente capacitadas, selecionadas a partir de concurso a ser realizado pelo GDF.

O GDF assinará Convênio com cada organização de catadores de materiais recicláveis ou com a organização coletiva que a represente, para estabelecer:

- (i) os procedimentos para a entrega diária dos resíduos oriundos da coleta seletiva realizada pelo SLU,
- (ii) os critérios de pagamento pelo serviço de tratamento destes resíduos,
- (iii) os critérios de manutenção deste convênio, baseados na eficiência e eficácia do trabalho destas cooperativas na triagem dos materiais recicláveis dos resíduos secos oriundos da coleta seletiva.

Ao final de cada período de 12 meses, as organizações credenciadas serão avaliadas pelo GDF para verificar como está ocorrendo a execução deste projeto. Caso os indicadores apresentados/levantados não estejam atingindo as metas esperadas, a cooperativa será objeto de um conjunto maior de ações do programa de apoio tecnológico. Caso a cooperativa não atinja as metas em 3 anos consecutivos poderá ser excluída do programa de coleta seletiva, com a rescisão do convênio com o GDF e substituição por outra cooperativa na mesma região.

Todo o processo de credenciamento e seleção pode ser observado no fluxograma apresentado no item a seguir.

2.4 PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CENTROS DE TRIAGEM, CENTRO DE CAPACITAÇÃO E/OU CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO.

Para o estabelecimento das Centros de Triagem foram estabelecidos quatro lotes, similares aos do Programa de Coleta Seletiva do SLU, que podem suportar cada um até 03 Centros de Triagem, com uma capacidade de suporte de 30 ton/dia cada, os quais serão construídos nos terrenos da CENTCOOP, conforme quadro 3 a seguir:

LOTES DO EDITAL DA COLETA SELETIVA / TERRENOS DA CENTCOOP			
Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4
Plano Piloto/Lago Sul	Planaltina	Gama	Brazlândia
Park Way/Cruzeiro	Sobradinho I e II	Samambaia	Taguatinga
Sudoeste/Octogonal	Itapoã e Fercal	Santa Maria	Águas Claras
Candangolândia	Guará e SCIA	Recanto das Emas	Ceilândia
Núcleo Bandeirante	Estrutural e SIA	Riacho Fundo I e II	
São Sebastião	Lago Norte/Varjão	Áreas Rurais do DF	
Jardim Botânico	Paranoá		
Terreno 1	Terreno 2	Terreno 3	Terreno 4
ESTRUTURAL	SOBRADINHO	RIACHO FUNDO	A DEFINIR*

O lote 1 da Coleta Seletiva será atendido por até 03 CTR que serão constituídos no terreno 1 da CENTCOOP, localizado em Estrutural.

O lote 2 da Coleta Seletiva será atendido por até 03 CTR que serão constituídos no terreno 2 da CENTCOOP, localizado em Sobradinho.

O lote 3 da Coleta Seletiva será atendido por até 03 CTR que serão constituídos no terreno 3 da CENTCOOP, localizado em Riacho Fundo.

O lote 4 da Coleta Seletiva será atendido por até 03 CTR que serão constituídos no terreno 4 da CENTCOOP, localizado em área de posse da CENTCOOP, em negociação para ser permutada pela área de 40.000 m² atualmente localizada no Lago Oeste.

No processo de credenciamento será efetivada a concessão das licenças ambientais simplificadas pertinentes nas áreas indicadas, conforme nova Resolução do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, nº 02/2012 (Anexo 13).

FLUXO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

FASE CREDENCIAMENTO:

Dia 1 - Chamada Pública

30 dias apresentação das propostas

30 dias análise das propostas

Publicização do resultado de Credenciamento

15 dias para contestação/recurso

FASE SELEÇÃO

15 dias para a seleção

05 dias para contestação/recurso

Publicização do resultado

Assinatura do Contrato de Triagem

Capacitação

120 dias para finalizar a Instalação dos Centros de Triagem e
Central de Comercialização

INICIO DAS ATIVIDADES

2.5 PLANO DE CAPACITAÇÃO

Os Centros de Triagem serão instalados e operacionalizados na lógica do Sistema Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito Federal, assim o Plano de Capacitação abarcará necessariamente a inserção dos Centros de Triagem nesse sistema. O Plano abordará também a operacionalização das máquinas e equipamentos existentes no Centro de Triagem; noções de saúde e segurança ocupacional; do mercado de produtos recicláveis, e noções de legislação cooperativista.

A capacitação dos catadores de resíduos sólidos implica em retirada destes (mesmo que temporariamente) da obtenção de sua renda, desta forma, cada módulo de capacitação maior que 40 horas deverá buscar uma remuneração destes catadores por meio de bolsa de estudos. Os recursos necessários para custear estas bolsas ainda não foram garantidos e a sua obtenção deverá ser viabilizada pelo Conselho Gestor do Projeto, desta forma não fazem parte da contrapartida a este projeto.

Considerando a dinâmica existente na atividade laboral e a relação de aprendizagem na lógica da educação de jovens e adultos, o GDF irá promover CONCURSO para a execução do Plano de Capacitação por empresas da área de educação, que deverá atender os seguintes requisitos (dentre outros):

- Capacitação de até 2.160 catadores, incluindo autônomos;
- Prazo de formação: até 01 mês por turma podendo ter mais de uma turma em andamento simultâneo;
- Cronograma de execução estabelecido em comum acordo entre a empresa contratada, a SEMARH, e a Central de Triagem, levando-se em consideração o cronograma de operacionalização do próprio Centro de Triagem;
- Viabilização de Pagamento de bolsa de estudo aos catadores.

Para o Plano de Capacitação, existe uma predição de investimento da ordem de R\$2.301.027,56 (dois milhões, trezentos e um mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito no anexo 7 - tabela 6. Serão considerados para fins de parâmetro para a remuneração dos professores/instrutores o Decreto de Pagamento de curso e concurso da União.

2.6 ARTICULAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

De forma a envolver todas as instâncias do GDF, o Governador criou o Comitê Intersetorial de Resíduos Sólidos, instância decisória para a gestão dos resíduos no DF, que conta com a participação de 13 órgãos públicos: (i) Secretaria de Governo; (ii) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; (iii) Secretaria de Saúde; (iv) Secretaria de Micro e Pequenas Empresas; (v) Secretaria do Entorno; (vi) Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST; (vii) Secretaria de Estado de Ciência e de Tecnologia; (viii) Instituto Brasília Ambiental – IBRAM; (ix) Serviço de Limpeza Urbana – SLU; (x) Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF – ADASA; (xi) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; (xii) Agência de Fiscalização do DF – AGEFIS, (xiii) Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB.

Desta forma, as ações aqui propostas serão coordenadas pela SEMARH e serão o referido Comitê como principal articulador para potencializar a formalização de novas parcerias com entidades estratégicas para a sua operacionalização, tais como:

- ✓ **CDT/UnB** – *Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – UnB*
- ✓ **FBB** – *Fundação Banco do Brasil*
- ✓ **Sebrae** – *Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas*
- ✓ *Empresários que atuam na aquisição/beneficiamento dos materiais recicláveis e reciclados.*

2.7 INVESTIMENTOS PREVISTOS - Consolidação dos Investimentos

Planilha de Investimentos de Usos e Fontes (R\$)

Tabela 1 – Planilha de Investimentos de Usos (R\$)

Investimentos de Usos (R\$)			
USOS	BNDES	GDF/PARCEIROS	TOTAL
Obras Civas e Instalações	R\$ 11.636.885,36	R\$ 5.818.369,12 (GDF)	R\$ 20.446.854,28
		R\$ 1.991.599,80 (FBB)	
		R\$ 1.000.000,00 (FBB)	
Tecnologia da Informação e Equipamentos de Informática	-	-	-
Serviços Técnicos Especializados	R\$ 2.268.000,00	R\$ 933.242,00 (GDF)	R\$ 2.268.000,00
Capacitação de Recursos Humanos	-	R\$ 2.301.027,56 (GDF)	R\$ 7.301.027,56
		R\$ 5.000.000,00 (SENAES)	
Equipamentos e Materiais Operacionais e de Apoio	R\$ 5.674.448,00	R\$ 3.745.720,80 (GDF)	R\$ 9.420.168,80
TOTAL	R\$ 19.579.333,36	R\$ 20.789.959,28	R\$ 40.366.292,64

Tabela 1.1 – Planilha de Investimentos de Fontes (R\$)

Investimentos de Fontes (R\$)			
FONTES	REALIZADO	A REALIZAR	TOTAL
BNDES	-	R\$ 19.579.333,36	R\$ 19.579.333,36
Recursos Próprios:			
Contrapartida Contrato de Repasse nº 375357-39/2011/MMA/CAIXA - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS, incluindo o Programa de Coleta Seletiva	-	R\$ 120.987,00	R\$ 933.242,00
Contrato de Repasse nº 768855/2011/MMA/CAIXA - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS, incluindo o Programa de Coleta Seletiva	-	R\$ 812.255,00	
GDF Contrapartida Financeira	-	R\$ 11.865.117,48	R\$ 11.865.117,48
Outras Fontes:			
Recursos da FBB para urbanização dos lotes da CENTCOOP	-	R\$ 1.991.599,80	R\$ 1.991.599,80
Recursos da FBB para a estruturação da Escola de Formação dos Catadores	-	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Recurso da SENAES para Projeto com Catadores Autônomos Isolados	-	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
TOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS	-	R\$ 20.789.959,28	R\$ 20.789.959,28
TOTAL A SER FINANCIADO PELO BNDES	-	R\$ 19.579.333,36	R\$ 19.579.333,36

2.8 METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos - SEMARH será responsável por realizar todas as ações previstas nesta proposta. A SEMARH possui uma Subsecretaria de Políticas de Resíduos Sólidos e equipes técnicas nos órgãos vinculados (Serviço de Limpeza Urbana – SLU; Instituto Brasília Ambiental – IBRAM e Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF – ADASA) que atuam nesse setor.

Além da SEMARH, o Distrito Federal conta ainda com o trabalho do Comitê Intersetorial de Resíduos Sólidos composto por diversos órgãos públicos para acompanhamento e assessoramento à gestão dos resíduos sólidos.

Como forma de viabilizar a gestão compartilhada, integrada e participativa, será constituído um Conselho Gestor do Projeto com representação do poder público e dos catadores. Este conselho gestor terá caráter deliberativo e será implementado a partir de portaria ou instrumento legal cabível, garantindo a representação dos envolvidos (SEMARH, SLU, SEDEST, CENTCOOP, Cooperativas isoladas e outros parceiros).

O Conselho Gestor reunir-se-á com periodicidade bimestral e será responsável por realizar avaliações e elaborar os relatórios a serem enviados para o BNDES, bem como propor modificações a serem realizadas no decorrer do projeto. Para tanto, alguns passos devem ser observados quando da sua constituição, no sentido de garantir a sua eficiência (fazer as coisas bem-feitas), sua eficácia (fazer as coisas certas no tempo previsto) e sua efetividade (provocar impacto).

1. **Execução e prestação de contas.** Como entidade proponente, a SEMARH será responsável pela execução do projeto juntamente com o SLU, devendo disponibilizar os relatórios que forem elaborados ao Conselho Gestor, que deverá revisá-los antes de encaminhar ao BNDES.
2. **Implementação da Agenda, Monitoramento e Avaliação.** Uma vez negociados e pactuados os compromissos de investimento para execução das ações contidas no Projeto, cabe ao Conselho Gestor a tarefa de acompanhar sua efetiva implementação e apontar as correções de curso.

O modelo de governança do projeto é apresentado no organograma a seguir.

Organograma de governança do Projeto.

2.9 PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AO BNDES

A apresentação de relatórios e demais documentos comprobatórios será realizada pela SEMARH, que irá cumprir todas as exigências de repasse do BNDES, atendendo ao cronograma de desembolso e, além disso, irá implantar um sistema de monitoramento e acompanhamento da execução (físico-financeira) das ações da referida proposta. A apresentação dos relatórios se dará trimestralmente.

2.10 INDICADORES E METAS A SEREM ALCANÇADOS

Quadro 3 – Resultados esperados

	Lógica da Intervenção	Indicadores	Meios de Verificação dos Indicadores	Marco Zero	Metas (ano 3)
Objetivo do Apoio	Catadores beneficiados pelo Projeto	Número de cooperados	Relatórios de Acompanhamento	zero	2160
	Acréscimo na eficiência da Coleta Seletiva na retirada da fração seca reciclável	Reciclável coletado / total de lixo coletado		2%	15%
	Quantidade de material reciclável entregue nas cooperativas	Tonelada de material reciclável comercializado para indústria de reciclagem		15.000ton./ano	120.000 ton./ano

Segundo dados da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do SEDEST/DF, em cadastramento realizado no ano de 2012 foram cadastrados mais de 3.800 catadores organizados em 33 Cooperativas existentes no Distrito Federal. Cabe ressaltar que, segundo a equipe técnica da própria SEDEST, este cadastramento não conseguiu atingir a totalidade de pessoas informalmente inseridas no trabalho típico dos catadores, e que não há como prever a quantidade exata de catadores organizados e desorganizados no Distrito Federal, muito menos forma confiável de se fazer uma extrapolação destes quantitativos para 2015, uma vez que poderão ocorrer formações de novas organizações de catadores ou a extinção das existentes devido a variáveis econômicas de difícil controle.

2.11 RESPONSÁVEIS PELA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO BNDES

<i>Nome</i>	<i>Carg o</i>	<i>Lotação</i>	<i>Endereç o</i>	<i>Telefone</i>	<i>Celular</i>	<i>Correio eletrônico</i>
<i>Paulo Celso dos Reis Gomes</i>	<i>Su bs ec ret ári o</i>	<i>SEMARH</i>		<i>3214560 2</i>	<i>8144889 4</i>	<i>pcdosreis@gmail.com</i>
<i>Luiz Roberto Pires Domingues Junior</i>	<i>A ud ito r</i>	<i>Núcleo de Inspeção de Águas Claras</i>		<i>3383896 7</i>	<i>8127762 4</i>	<i>luizr.domingues@ibest.c om.br</i>

TERCEIRO MÓDULO: DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ANÁLISE JURÍDICA

- a) Carta do beneficiário, solicitando o financiamento;*
- b) Consulta Prévia;*
- c) Ficha cadastral do ente público, assinada pelo Chefe do Poder Executivo;*
- d) Fichas cadastrais (pessoa física), devidamente preenchidas e assinadas pelo Chefe do Poder Executivo, Secretário Municipal de Fazenda ou Finanças e Secretário Municipal de Planejamento;*

4.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por meio do Contrato de Repasse nº 768855/2011, o Ministério do Meio Ambiente disponibilizou, via CAIXA, o valor de R\$ 812.255,00 (oitocentos e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) para a elaboração do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS, em cidade sede da Copa do Mundo FIFA 2014. A prorrogação do uso deste recurso foi solicitada ao MMA e CAIXA e, atualmente, tem previsão de gasto até dezembro de 2013.

A elaboração do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos- PDGIRS, contará com a realização de estudos e processos de participação popular que o subsidiem, para que aja uma gestão ambiental dos resíduos sólidos mais eficiente e eficaz, reduzindo os impactos negativos (ambientais e sociais) do sistema de gestão dos resíduos sólidos urbanos

Dentre os objetivos desse Plano, está a elaboração do planejamento (projetos) do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos, de forma a potencializar a triagem e o aproveitamento da fração reciclável no DF, tendo como premissa a geração de trabalho e renda para as cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Nesta linha de ação, o SLU irá iniciar a Coleta Seletiva ainda no ano de 2013, por meio da terceirização dos serviços (pela Lei 8.666/93), conforme Projeto Básico (anexo 12). Com a finalização do Plano Distrital, o SLU revisará os contratos firmados de forma a adequá-los ao novo planejamento aprovado pela população. Vale ressaltar que a Coleta Seletiva no DF já possui 3 pilares básicos, aprovados pelo seu Comitê Intersetorial: (i) coleta porta a porta de resíduos domiciliares e comerciais pelo serviço de limpeza pública em dias alternados (seco e úmido); (ii) entrega da fração seca resultante da coleta seletiva para as cooperativas de catadores que estejam inseridas no sistema de gestão de resíduos sólidos do SLU e (iii) pagamento às cooperativas pelo serviço de retirada do material reciclável do lixo.

A Centcoop elaborou uma proposta de diretrizes para a coleta seletiva no Distrito Federal a partir de financiamento da FBB, cujos aspectos poderão servir de base para a elaboração do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O projeto para elaboração do Plano supracitado possui um horizonte de execução de 14 meses e contará com 08 etapas sequenciais e intercaladas:

- Etapa 1 – Diagnóstico Preliminar Participativo;
- Etapa 2 – Estudos Técnicos;
- Etapa 3 – Visão Compartilhada;
- Etapa 4 – Audiência Pública I– Planejamento;
- Etapa 5 – Elaboração do PDGIRS;
- Etapa 6 – Seminário PDGIRS;
- Etapa 7 – Audiência Pública II - PDGIRS;
- Etapa 8 – Câmara Legislativa.

A SEMARH já iniciou a negociação com o Ministério de Meio Ambiente e Ministério das Cidades para obter os recursos para as ações que estão previstas no Plano de Intervenção (Decreto nº 33.445/2011) e que não serão objeto de financiamento por parte do BNDES. Estes recursos serão disponibilizados em linhas de um novo PAC, cujo lançamento está previsto para o ano de 2013 e os respectivos convênios devem ser firmados no 2º semestre de 2013.

Por uma Rota Tecnológica de Gestão e Tratamento de Resíduos favorável à Reciclagem

Acadêmicos, pesquisadores, engenheiros, técnicos de Organizações Não Governamentais, catadores e apoiadores do Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR) e outros profissionais atuantes na gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) reunidos durante o **1º Seminário Nacional Rotas tecnológicas para a Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos e a Reciclagem diante da Política Nacional de Resíduos Sólidos(PNRS)**, ocorrido nos dias 25 e 26 de Setembro de 2013, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), após avaliarem diversas tecnologias apresentadas por especialistas durante o Seminário como soluções disponíveis para o tratamento dos RSU à luz das diretrizes definidas pela PNRS, chegaram ao seguinte posicionamento:

Compreende-se que existem diferentes rotas tecnológicas possíveis para a gestão dos resíduos sólidos urbanos e que diversas tecnologias vêm sendo ofertadas aos gestores públicos brasileiros como possibilidades para atendimento aos preceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos. No entanto, essas rotas nem sempre são complementares e, muitas vezes, são concorrentes com os princípios e diretrizes estabelecidas para a gestão de resíduos, onde a reutilização e a reciclagem necessariamente devem preceder o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A Lei reconhece o resíduo sólido como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania. Algumas rotas se confrontam com este preceito, como também, com o projeto de sociedade que defendemos, o qual se baseia na redução da geração de resíduos e na garantia da inclusão social e da redução das desigualdades na sociedade brasileira. Assim, não nos interessa a implantação de rotas tecnológicas que concentram poder, riqueza e que destroem a natureza. Apoiamos soluções que defendem a vida e que distribuem riqueza.

A rota tecnológica que defendemos parte dos **princípios** da preservação ambiental, da autogestão, da solidariedade, da distribuição de renda e de justiça social. A preservação ambiental é uma característica fundamental do trabalho do catador que têm historicamente contribuído para a retirada de materiais potencialmente poluentes da natureza. Este trabalho, também, alimenta a cadeia produtiva da reciclagem, transformando em matéria prima resíduos sólidos que impactam a qualidade de vida em nossas cidades, evitando a necessidade de extração de novos recursos naturais e mais gastos com energia na produção de mercadorias, o que é coerente com a não geração e redução da produção do resíduo.

A autogestão, fundamento do trabalho dos catadores, é a prática econômica em que os trabalhadores são os donos das máquinas e equipamentos de produção. É o modo de organizar o trabalho sem patrões, tendo a decisão, o planejamento e a execução da produção sob controle dos próprios trabalhadores. A solidariedade é o sentido que articula as cooperativas, associações de catadores e catadores avulsos de todo o país: em vez da competição e da concorrência, o apoio mútuo entre os catadores permite construir soluções consorciadas para a prestação do serviço público de coleta seletiva. Organizando o trabalho de

forma autogerida e solidária, temos a divisão justa dos resultados do trabalho e da remuneração pelo serviço público prestado e, no longo prazo, o combate à brutal desigualdade social do nosso país através da distribuição de renda e da busca pela justiça social.

A partir dessas premissas, buscamos compreender as rotas existentes e de que maneira elas podem contribuir ou dificultar a construção de um sistema nacional de tratamento de resíduos sólidos urbanos, calcado em uma visão sistêmica de gestão capaz de promover a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental, o incentivo à indústria da reciclagem e a integração dos catadores de materiais recicláveis conforme os objetivos gerais da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Diante disso, propomos **uma rota tecnológica que favoreça a reciclagem dos RSU**, rumo à construção de uma cadeia produtiva da reciclagem de caráter popular e não concentrador. Duas diretrizes fundamentais da PNRS reforçam a priorização da rota da reciclagem: a hierarquização na gestão e tratamento dos resíduos sólidos e a logística reversa sob responsabilidade do setor empresarial produtor destes resíduos. Além disso, a reciclagem dos resíduos secos e orgânicos é o melhor caminho para responder às dificuldades de disposição ambientalmente adequadas dos RSU, presentes na maioria dos municípios brasileiros e para contribuir com a diminuição da geração de gases de efeito estufa e com a geração de empregos, pelo incentivo que representará à indústria da reciclagem.

Essa rota tem início no primeiro e fundamental passo: a segregação de resíduos nas fontes geradoras, ou seja, domicílios, estabelecimentos comerciais, indústrias e empresas em três frações: orgânicos, secos e rejeitos. A cidade de São Francisco, nos Estados Unidos, que adota essa estratégia, recupera mais de 80% dos resíduos gerados. Esses processos de separação efetiva o princípio de responsabilidade social compartilhada, envolvendo totalidade dos cidadãos na solução do problema do lixo, instituindo um processo de educação e mudança cultural que é a base para uma relação saudável com o meio ambiente.

A coleta seletiva deve ser a base da gestão de resíduos. A Coleta Seletiva Solidária, Tecnologia Social desenvolvida pelos catadores há décadas e reorganizada por cooperativas e associações de catadores a partir dos saberes por eles acumulados, deve ser alternativa prioritária para a coleta, de forma a ampliar a sua eficiência. Os catadores, além de realizarem a coleta de forma mais abrangente e capilar, desenvolvem um importante trabalho de mobilização da população, educando sobre o que deve ser reciclado e sensibilizando para a separação, já que o material servirá de sustento para famílias de trabalhadores que não teriam condições de tirar o seu sustento em outros postos oferecidos pelo mercado formal de trabalho. Com isso, ampliam a quantidade de recicláveis retiradas dos resíduos. Temos como referência a experiência que vem sendo realizada há mais de 10 anos no município de Londrina-PR. Com o aumento da abrangência da coleta seletiva nos municípios, as associações e cooperativas de catadores devem buscar aumentar sua capacidade de coleta e triagem, com uma infraestrutura adequada, e ampliando os serviços pela integração do trabalho de catadores avulsos aos programas de coleta.

A triagem dos recicláveis também deve ser realizada por associações e cooperativas de catadores com a infraestrutura necessária e o combate ao trabalho precário. As alternativas

tecnológicas colocadas para essa atividade, como mecanização da triagem e outras adequações dos galpões de triagem para maior produtividade deverão ser implantadas sob controle dos catadores, permitindo que os mesmos se apropriem das soluções tecnológicas e tenham liberdade para escolher e modificar as opções existentes a partir de seus saberes e experiência.

À medida que o índice brasileiro de coleta seletiva aumentar, será preciso desenvolver, expandir e implementar a indústria da reciclagem. Essa expansão, no entanto, deve ser realizada prioritariamente pelas associações e cooperativas de catadores, já que se reconhece o importante papel que, historicamente, os catadores vêm desenvolvendo na manutenção e expansão da reciclagem de RSU no Brasil. Temos, portanto, como perspectiva, o avanço dos catadores na cadeia de valor da reciclagem, com os catadores incluindo paulatinamente ao conjunto das atividades de coleta e triagem que realizam, atividades de beneficiamento industrial dos recicláveis, constituindo uma cadeia produtiva de outro tipo, à qual damos o nome de **Reciclagem Popular**. Ela consiste, nesse sentido, em um objetivo de médio prazo no qual a cadeia produtiva da reciclagem estaria organizada segundo a autogestão e sob controle dos catadores e da população em geral, enquanto consumidores social e ambientalmente responsáveis.

Também é urgente o enfrentamento da questão da coleta e tratamento dos **resíduos orgânicos** que representam mais de 50% da composição dos resíduos domiciliares. A coleta desses resíduos pode ser feita de maneira agregada à coleta seletiva solidária, realizada pelos catadores ou pode ser feita por entes públicos e privados, dependendo do modelo de reciclagem a ser adotado. Os tratamentos que reconhecemos como adequados para os materiais orgânicos são a Biodigestão Anaeróbia e a Compostagem. Ambas podem ser realizadas de forma domiciliar ou em larga escala e podem ser uma alternativa para geração de renda para os catadores e para outros trabalhadores nas regiões periféricas dos centros urbanos.

Para a não geração e redução desses tipos de resíduos poderão se desenvolver entre outros, programas de compostagem *in situ*, com incentivo às soluções nos domicílios e nos condomínios, com assistência técnica adequada fornecida pelo sistema de gestão, por meio de instalação de composteiras e incentivo ao uso do composto na própria casa ou espaço condominial. O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Paulo, recentemente em revisão participativa, adotou essa importante estratégia. Também são possíveis soluções de compostagem comunitária de simples manuseio e pequeno impacto local ou com pequenas unidades de biodigestão.

Um terço da população da região de Flandres na Bélgica, cerca de dois milhões de pessoas, fazem compostagem *in situ*. Centenas de municípios indianos fazem uso de pequenas unidades descentralizadas de biodigestão anaeróbia, com geração de gás utilizados nas cozinhas. Várias cidades da Suécia têm parte de seu sistema de transporte público movido a gás produzido a partir dos resíduos orgânicos.

Quanto aos **rejeitos**, defende-se como horizonte a sua redução, ou seja, diminuir gradativamente a quantidade de resíduos que são considerados rejeitos. Por isso, precisamos buscar alternativas tecnológicas e de mercado para reciclar aqueles materiais que, atualmente,

não são reciclados, ou cuja escala de reciclagem ainda é pequena, ou tampouco são corretamente destinados, tais como óleos de cozinha, pilhas, baterias, lâmpadas, isopor, tetrapak, vidro, eletroeletrônicos, medicamentos vencidos, dentre outros. Além disso, consideramos inaceitável que as empresas continuem a produzir embalagens de materiais não recicláveis ou reutilizáveis e, portanto, defendemos que as mesmas deixem de ser produzidas.

Para **viabilizar a implementação desta rota tecnológica** consideramos necessárias que algumas **condições** sejam atendidas:

- **Os sistemas de limpeza urbana devem ser públicos**, com controle social e participação dos cidadãos, em seu planejamento e execução dentre eles os catadores de materiais recicláveis, cuja atividade não tem fins lucrativos. Isto confronta o sentido privatista estabelecido historicamente na gestão dos resíduos sólidos urbanos em nosso país, em que mais lixo significa mais lucro para alguns, sem a devida preocupação com as consequências ambientais e sociais desta escolha. Acreditamos que o fortalecimento do sentido público da gestão dos resíduos sólidos com controle social é o único caminho para concretizar a hierarquia da não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos estabelecida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Cabe ao Poder público, em suas diversas instâncias e esferas - Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, o papel de construir propostas em parceria com os diversos segmentos sociais para garantir o caráter público da gestão dos resíduos sólidos. Particularmente cabe aos Governos estaduais a responsabilidade pela indução e apoio à construção de políticas diferenciadas que respondam à diversidade das cidades em cada um de seus territórios, sem jamais esquecer as premissas da PNRS.

- **A gestão dos RSU deve ser financiada por recursos públicos e pelo setor produtivo**, reconhecida a premissa do poluidor pagador.

- **As cooperativas e associações de catadores prestam um serviço ao Poder Público e à preservação do meio ambiente** e, portanto, devem ser contratadas para realização das atividades que lhes couber na gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, sendo remunerados por esta prestação de serviço público e pelo serviço ambiental que prestam à sociedade.

- **Não à PPP!** As Parcerias Público Privada (PPPs), proposta que vem sendo disseminada no Brasil como modelo de gestão dos resíduos sólidos, além de tirarem do Poder público a prerrogativa de conceber o sistema de gestão e as tecnologias de tratamento dos resíduos, transferindo-o para iniciativa privada, por força de contrato irão gerar o engessamento da rota tecnológica escolhida por um longo período. Consideramos que não há maturidade tecnológica hoje no Brasil para definir contratos de 20 a 30 anos que irão limitar o desenvolvimento de alternativas adequadas às diferentes realidades do país e poderão impedir o avanço da reciclagem. Há muitos exemplos de transferência inadequada e inapropriada de tecnologias de tratamento e gestão de resíduos, que podem ser vistas em milhares de estruturas abandonadas pelo Brasil afora, como o programa das usinas de lixo dos anos 1980, e que não vemos sentido em repetir.

- **Não à incineração!** Toda e qualquer tecnologia de queima de resíduos sólidos urbanos, tais como a incineração e combustível derivado de resíduo (CDR), deve ser evitada, uma vez que esta rota é concorrente com a rota tecnológica da Reciclagem. A queima dos RSU sempre disputará com a reciclagem, pois é o resíduo seco reciclável que possui alto poder calorífico e que garante a eficiência destes sistemas. Além disso, a incineração constitui-se como uma tecnologia contrária ao princípio da redução, pois só apresenta viabilidade técnica em larga escala, tendo que ser alimentada de maneira contínua e há, ainda, muitas controvérsias sobre sua viabilidade econômica e sobre os malefícios ambientais e para saúde pública que causa, sendo questionável a capacidade operacional e técnica do Estado brasileiro em controlar tais malefícios. É necessário, ainda, se avaliar melhor outras tecnologias de aproveitamento energético dos resíduos, tais como a pirólise lenta, avaliando suas relações com a reciclagem de RSU e os impactos na inclusão dos catadores no sistema de gestão dos resíduos. A produção de lixo na quantidade atual é uma manifestação evidente da irracionalidade da produção voltada ao mercado, mas adotar a incineração para tratamento do lixo é demonstração de irracionalidade e falta de inteligência social

Desde Lavoisier sabemos que na natureza nada se cria, tudo se transforma: matéria e energia apenas podem ser transformadas em outras combinações de matéria e energia. No entanto, os estados em que matéria e energia se apresentam podem ser mais ou menos úteis ou aproveitáveis como matérias primas ou insumos das atividades humanas que as transformam em produtos que satisfazem nossas necessidades. Tecnicamente, quanto maior a desorganização da matéria (maior entropia), menos utilizável é a energia disponível. A incineração não destrói apenas o lixo, mas transforma matéria organizada (por exemplo, matéria orgânica com alta sintropia) e energia disponível em estados inutilizáveis (alta entropia). Isso afeta diretamente o equilíbrio da natureza, que perde matéria orgânica acumulada pelos lentos processos de fotossíntese e crescimento da vegetação. O desperdício inclui também o trabalho humano acumulado em materiais já processados em ciclos de produção anteriores. Queimar papel ou plásticos, além de reduzi-los a estados de matéria/energia inaproveitáveis, destrói todo o esforço social despendido anteriormente em sua produção.

- Por isso, a reciclagem é a tecnologia mais sustentável para tratamento de RSU, ao preservar matéria orgânica como matéria orgânica (compostagem) e preservar o trabalho humano acumulado. Os catadores, com base em sua história de desenvolvimento da reciclagem no Brasil, são os principais atores sociais para viabilizar esta tecnologia social. E isto não apenas porque conseguem manter sua vida e dignidade com este trabalho, mas porque reequilibram os fluxos de matéria, energia e produção de modo sustentável. A consciência social a respeito do problema do lixo e do valor da reciclagem deve muito à atuação desses trabalhadores que estão presentes em nosso cotidiano, quase sempre sem ter o reconhecimento que merecem.

- **Não à precariedade das condições de trabalho com resíduos!** Reconhece-se que, apesar dessa importante contribuição social, econômica e ambiental, os trabalhadores com RSU no Brasil ainda vivem em situação de trabalho precário. Defendemos a melhoria imediata de suas

condições de trabalho, com a construção de postos de trabalho digno para catadores e garis, incluindo o aumento da remuneração que hoje, em média, é inferior ao salário mínimo.

Por fim, compreendemos que para a solução dos diversos problemas do lixo urbano no Brasil e para o atendimento à Política e ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos **há demandas diversas de estudos e pesquisas para construir a maturidade das soluções mais adequadas às diversas realidades que vivemos no país**. Entendemos que deveriam ser criados fundos específicos ou definidas formas de acesso específicas para o tratamento e gestão de resíduos sólidos junto aos financiamentos das agências brasileiras de fomento em ciência e tecnologia, de modo a mobilizar universidades e institutos de pesquisa brasileiros para a construção destas soluções, as quais necessariamente passam pela articulação do saber prático e do conhecimento científico, e pelo reconhecimento da contribuição ao tema que vem sendo dada ao longo de anos de trabalho conjunto entre catadores e técnicos.

No rol de pesquisas e estudos inicialmente proposto, encontram-se:

- A sistematização e desenvolvimento de novas tecnologias sociais para melhorar a eficiência da Coleta Seletiva Solidária;
- Identificação e solução para os gargalos da cadeia produtiva e do mercado da reciclagem no Brasil, particularmente para a promoção da Reciclagem Popular;
- O estudo dos limites, potencialidades e formas de apropriação pelos catadores, da tecnologia de triagem mecanizada de RSU e sua contribuição para a Reciclagem Popular;
- O estudo dos limites, potencialidades e formas de apropriação pelos catadores, da tecnologia de biodigestão anaeróbica e compostagem;
- O estudo dos limites, potencialidades e formas de apropriação pelos catadores, da tecnologia de pirólise lenta, particularmente suas consequências em relação à reciclagem de RSU;
- Desenvolvimento de soluções para a reciclagem de produtos atualmente considerados rejeitos - por não existir tecnologia para a reciclagem ou cuja reciclagem ainda é reduzida, por não ser economicamente viável.

Belo Horizonte, 26 de Setembro de 2013.

ASSINAM ESTE DOCUMENTO:

Dan Schneider –Engenheiro Mecânico, mestre e consultor. Membro da Coalizão Nacional Anti-incineração

Emília Rutkowsky, engenheira, doutora, Professora da UNICAMP

Fabiana Goulart de Oliveira, doutoranda em Psicologia Social pela Universidade Federal de Minas Gerais, membro do Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável- INSEA.

Francisco de Paula Antunes Lima, Engenheiro, Ergonomista, Pós doutor em Ergologia, Coordenador do Núcleo Alternativas de Produção e Professor da Universidade Federal de Minas Gerais.

Ioli Wirth, doutoranda em Ciência Sociais da Universidade Estadual de Campinas

Jacqueline E. Rutkowski, engenheira mecânica, doutora em Engenharia de Produção, pesquisadora do Instituto SUSTENTAR de Estudos e Pesquisas em Sustentabilidade e consultora

Lais Fraga, doutora em Política Científica e Tecnológica e Pesquisadora da Universidade Estadual de Campinas

Waldir Bizzo- Engenheiro, Professor da Faculdade de Engenharia Mecânica/UNICAMP

A PPP BILIONÁRIA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO ATENDE OS INTERESSES DA POPULAÇÃO DO DF

No dia 6 de junho de 2011, a Resolução nº 51 do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do GDF (CGP), vinculado à Secretaria de Estado de Governo, autorizou a Companhia Paulista de Desenvolvimento (CPD) a desenvolver estudos de viabilidade e modelagens técnica e financeira para uma proposta de Parceria Público-Privada (PPP) para os “Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos” gerados no Distrito Federal. Esses estudos, aparentemente concluídos em meados de maio deste ano, foram analisados e aprovados por uma comissão de servidores destacados para este fim, oriundos das Secretarias de Governo, Casa Civil e SEMARH no dia 22 daquele mês.

Ainda assim, lamentavelmente, nem os estudos técnico-operacionais e de engenharia financeira (contendo os dados pesquisados, levantados e/ou produzidos pela CPD), nem seu relatório conclusivo, tampouco as minutas do edital de licitação e do contrato de concessão e seus anexos, foram divulgados com a transparência e antecedência mínima razoável para o devido escrutínio da comunidade do Distrito Federal antes da audiência pública convocada para esta terça-feira, dia 10, razão pela qual nos parece obrigatória e inevitável, mais que necessária, a realização de outras audiências.

Contudo, com a mobilização de cidadãos e profissionais especializados – líderes dos catadores cooperativados de resíduos sólidos, jornalistas, engenheiros, advogados, economistas e ambientalistas –, foi possível submeter a proposta a uma crítica preliminar orientada pelo interesse público, pelo respeito ao meio ambiente e à inclusão social, apresentando conclusões bastante consistentes.

A proposta que agora entra em discussão, e que também é objeto da consulta pública com prazo até o próximo dia 8 de novembro, está eivada de ilegalidades; agride critérios técnicos elementares, ou apresenta so-

luções condenáveis; sua modelagem econômico-financeira não apresenta orçamentos minimamente sérios ou críveis; seu prazo de execução, de 30 anos mais cinco, é exagerado; e seu custo, da ordem de R\$ 12 bilhões, ultrapassa os limites da razoabilidade e da responsabilidade da administração pública e, com certeza, será repassado para a população por meio de aumento significativo na Taxa de Limpeza Pública (TLP).

Esta proposta embute também custos sociais monstruosos. Ao invés de controlar, aprofunda a privatização dos serviços e aponta para a extinção do Serviço de Limpeza Urbana (SLU/DF) a curto prazo. A coleta seletiva é focalizada apenas no Plano Piloto, uma discriminação destinada aparentemente a assegurar maiores quantidades de resíduos para incinerar, com o consequente prejuízo ao trabalho dos catadores de materiais recicláveis. No caso dos resíduos sólidos de serviços de saúde, estatiza despesas que são de responsabilidade dos estabelecimentos privados. Também atropela os esforços para implantar a gestão dos resíduos sólidos urbanos por meio de parceria do Distrito Federal com o Estado de Goiás e os municípios goianos do Entorno, cujos encaminhamentos já se encontram em fase adiantada.

O custo de R\$ 12 bilhões ultrapassa o limite da razoabilidade e será repassado para a população por meio de aumento na Taxa de Limpeza Pública (TLP).

Em resumo, esta proposta de PPP não atende o interesse público nem aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência que a administração pública deve obedecer, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

Uma proposta cheia de ilegalidades

A proposta desobedece vários preceitos legais:

■ Não observa que o resíduo sólido reutilizável e reciclável é um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania, de acordo com o art.6º, inciso VIII, da Lei 12.305/2010;

■ Não observa o art. 9º, parágrafo 1º, da mesma lei, o qual estabelece que somente poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, que tenham comprovada a sua viabilidade técnica e ambiental, com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos, ficando qualquer processo de recuperação energética restrito à “fração dos rejeitos”.

■ Não prevê, de modo explícito, como exigido pela Lei 11.445/2007, a entidade reguladora e os mecanismos da regulação e fiscalização da qualidade e dos custos dos serviços objeto da concessão.

■ Atribui à Novacap a responsabilidade da contratação dos serviços que se pretende conceder sem que a companhia tenha competência legal para isso. Essa competência é atribuída pela Lei Distrital 4.285/2008 (parágrafo 5º do art. 47) à Adasa.

■ Não observa o disposto no parágrafo 2º do art. 47 da mesma Lei, que veda a concessão dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição) e de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

■ Usurpa atribuições do Serviço de Limpeza Urbana (SLU/DF), previstas no art. 46 da Lei Distrital

Nº 4.285/2008, que reestrutura a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal (Adasa), e no art. 3º da Lei Distrital 4.518/2.010, que dispõe sobre a denominação, a finalidade, as competências e a reestruturação administrativa do SLU/DF.

Por que a Novacap como contratante da PPP? Essa empresa pública não tem competência para lidar com limpeza urbana.

■ Não se baseia no Plano Diretor de Resíduos Sólidos do DF, aprovado pelo Decreto 29.399/2008, cujo processo de revisão para sua adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos (2010) encontra-se em andamento; fere assim as disposições do parágrafo primeiro do art. 47 da Lei Distrital 4.285/2008, que exigem o planejamento com participação social desses serviços antes que tenham sua prestação delegada a terceiros.

■ Prevê que o GDF assumira os custos da coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) gerados pelos estabelecimentos privados. Assim, atropela o princípio do “poluidor pagador”, previsto no art. 225 da Constituição Federal, bem como no art. 3º da Resolução nº 358/2005, do Conama. A única obrigação do GDF deve ser a de pagar os custos do tratamento dos RSS dos estabelecimentos públicos de saúde.

Monopólio: todos os ovos na mesma cesta por 30 anos

A proposta prevê que o parceiro privado assumirá todos os serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, inclusive os que exigem pouquíssimos investimentos, como é o caso da varrição manual e da própria coleta, convencional ou seletiva.

Não faz sentido outorgar via PPP esse tipo de serviço por 30 anos, renovável por mais cinco, a um parceiro privado que terá garantido um monopólio econômico não natural. Esta constatação é tão evidente que, nos estudos de viabilidade, foi examinado um cenário alternativo que não incluía a varrição manual (cenário, aliás, descartado na minuta de edital sem maiores justificativas). É pela mesma razão que a Lei

Distrital 4.285/2008 veda a concessão dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição) e de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares, conforme antes mencionado.

A proposta atropela o Protocolo de Intenções firmado entre o DF, Goiás e 20 Municípios goianos, que já foi ratificado por quase todos esses entes, com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos e de Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás. Dessa forma, o DF abre mão, por 35 anos, de buscar soluções integradas mais econômicas em parceria com os municípios do Entorno.

Soluções técnicas caras e questionáveis

O estudo de viabilidade desta PPP não traz uma palavra sequer sobre metas de reciclagem dos resíduos sólidos domiciliares. Esta PPP não é um instrumento destinado a atender no DF as metas de reciclagem do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

A proposta, quando aborda o tratamento e a

disposição final dos resíduos domiciliares, prevê a adoção da questionável solução da incineração, a ser implantada na área do Aterro Sanitário Norte.

Questionável pelos impactos negativos no ambiente e na saúde pública, e também porque é a alternativa mais cara para tratamento de resíduos sólidos domiciliares.

É flagrantemente ilegal licitar um incinerador de lixo domiciliar sem projeto básico e sem orçamento

Apesar da previsão em caráter de obrigação para o concessionário de oferecer solução de recuperação energética a partir destes resíduos até o 24o mês da concessão, este item, seus custos e suas receitas não foram contabilizados na modelagem financeira. Tampouco foi contabilizada a drástica redução no volume das operações de aterramento, ou seja, não se contabilizam as receitas oriundas da venda de energia, não se contabiliza o

gasto evitado nas operações de aterramento, não se contabiliza o impacto social e ambiental negativos, ficando aberta a possibilidade de aditivo para aliviar o parceiro privado de realizar seus investimentos.

A opção mais ou menos disfarçada pela incineração, ao não priorizar a coleta seletiva em todo o território do Distrito Federal e a reciclagem, desobedece à hierarquia prevista na Lei nº 12.305/2010.

É ilegal incinerar resíduos que podem ser reciclados!

A coleta seletiva só está dimensionada para o Plano Piloto, não contemplando de modo abrangente o Distrito Federal. Essa discriminação revela a diretriz adotada: em vez de reciclar, queimar matérias primas recicláveis. Não atendendo às diretrizes do Plano Diretor de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, que prevê a implantação de um sistema de coleta seletiva em 100% (art. 8º do Decreto nº 29.399/2008), a proposta golpeia de manei-

ra brutal o trabalho e a renda dos mais de três mil catadores que hoje asseguram a reciclagem no DF.

Apesar de impor um aumento significativo nos custos, como demonstrado a seguir, a proposta não traz qualquer garantia de melhoria nos serviços de limpeza urbana. Aliás, a minuta do edital não explicita qual órgão será responsável pela regulação, controle e fiscalização dos serviços que se pretende conceder.

O edital não informa o órgão responsável pela regulação, controle e fiscalização de serviços no valor de R\$ 11,7 bilhões

O edital chega a tolerar que a concessionária, detentora de um contrato de R\$11,7 bilhões, ini-

cie as suas atividades utilizando na coleta caminhões com até cinco anos de uso.

Bilhões jogados no lixo

Os investimentos orçados nessa proposta são de R\$ 770 milhões, valor que, por incrível que pareça, é pequeno se considerarmos que estamos tratando de um contrato de prestação de serviços, por um único concessionário, no valor de R\$ 11,7 bilhões. Ou seja, mais de R\$ 390 milhões ao ano, durante 30 anos, que poderão ser prorrogados por mais cinco, situação em que este contrato poderá chegar a R\$ 13,6 bilhões, a preços de hoje. Sem contar os custos da incineração.

Inacreditável! A pretexto de financiar investimentos orçados em R\$ 770 milhões o GDF se compromete com um encargo de R\$ 11,7 bilhões.

Este contrato dará causa a um aumento das despesas com os serviços de limpeza urbana da ordem de R\$ 200 milhões anuais ou 110%. O acréscimo das despesas nos primeiros quatro anos superará o valor dos investimentos privados previstos para os 30 anos.

Deve se registrar que o GDF alocou recursos no seu orçamento para a implantação do Aterro Sanitário Oeste e para a recuperação ambiental do Lixão da Estrutural, tendo já obtido a aprovação de financiamento

internacional no âmbito do Programa Brasília Sustentável II junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). (www.seplan.df.gov.br/.../795-4-ane-xos-do-pl-revisao-ppa-2012-2015.pdf)

Por que a proposta de PPP incorpora itens cujo financiamento já foi viabilizado?

Em resumo, a proposta em questão, em vez de fortalecer a capacidade técnica e administrativa do poder público no Distrito Federal, entrega a um monopólio privado a prestação desses serviços essenciais à saúde e ao ambiente do DF por pelo menos 30 anos.

Sairão prejudicados os cidadãos brasilienses, que pagarão bem mais sem qualquer garantia de receber serviços melhores. A influência política de quem presta esses serviços, que já se revelou extremamente danosa, estará sendo concentrada e ampliada na capital da República. A reciclagem dos resíduos será substituída pela incineração. O SLU será extinto. Os catadores, mais uma vez, vítimas de um negócio bilionário, serão condenados à miséria com a queima do material que garante seu sustento e a eliminação dos seus postos de trabalho.

A melhor solução é abrir o jogo e planejar democraticamente

Afirmamos que é possível construir, com a ampla participação da sociedade, uma solução mais barata, eficaz, social e ambientalmente sustentável para

a gestão dos resíduos sólidos do Distrito Federal, e conclamamos toda a população do DF para participar dessa luta!

Apoiam e divulgam este documento as seguintes entidades:

- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental- Seção Distrito Federal – ABES DF
- Associação Civil Alternativa Terrazul
- Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE
- Central de Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – CENTCOOP
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM
- Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros – FISENGE
- Federação Nacional dos Urbanitários – FNU/CUT
- Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FBONS
- Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR
- Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais – Pólis